



REVISTA MUNICIPAL

ANO COMEMORATIVO DO VIII CENTENÁRIO
DA TOMADA DE LISBOA AOS MOUROS

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

Publicação cultural da C. M. L.

Condições de assinatura

Um número trimestral	10\$00
Um volume semestral (dois números)	17\$50
Assinatura anual (quatro números)	32\$50

*

Depositário geral:

Grupo «Amigos de Lisboa».
Rua Garrett, 62, 2.º — Tel. 2 5711.

Correspondência:

Secção de Propaganda e Turismo da
C. M. L.

Rua da Boa Vista, n.º 3.
—Tel. 3 2174.

SUMARIO

Origem de Lisboa — por Arlindo de Sousa.

Atravessando a Baixa pela mão de minha Mãe — por Acurcio Pereira.

Da minha primeira e da minha última viagem a Lisboa — por Hugo Rocha.

A posse do Presidente substituto da Câmara Municipal.

Registos de imagens de Lisboa hoje desaparecidas — por Luís Chaves.

As páginas áureas da Capital do Império — por Eduardo de Noronha.

Lenda, História e Epopeia de Lisboa — por Vasco Botelho de Amoral.

A vida de Lisboa e os seus lemas para uma literatura forte — por Sidónio Miguel.

O passeio público — por Jesuino Artur Ganhado.

A Voz da Cidade (jornal radiofónico) — por João Monteiro de Macedo.

Revista de Direito Municipal — Baía-Brasil — pelo Dr. J. Lopes Dias.

A crise dos Municípios.

Legislação e Jurisprudência.

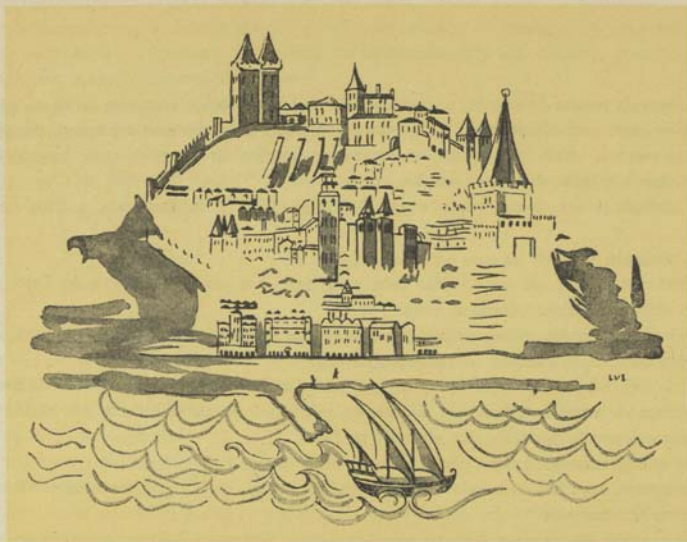
Bibliografia.

Pedras de Armas de Lisboa — por José de Mello (Sabugosa).

DESENHOS DE
MACHADO DA LUZ, MANUEL LAPA, BERNARDO
MARQUES, A. CORREIA E JOSÉ ESPINHO

N.º 34

3.º TRIMESTRE DE 1947



ORIGEM DE LISBOA ⁽¹⁾

Não se nasce grande, nasce-se pequeno.

É preciso um começo; depois, que o sangue pulse sempre para que continui a vida.

Dos pequenos núcleos populacionais da pedra lascada e da pedra polida, os núcleos mais importantes da idade dos metais (cobre, bronze e ferro), os Tarbéssios, Iberos, Fenícios, Fóceos, Celtas, os *cemns*, as *brigae*, os *arđui colles* do Periplo de Avieno, os *oppida* e os *burgos*.

Em primeiro lugar os cimos dos montes, os lugares mais estratégicos, de mais difícil acessibilidade e de mais eficiente defesa: o monte do castelo de São Jorge, de N.ª S.ª da Graça, da Penha de França, de Santa Luzia, de São Pedro de Alcântara, de Santo António dos Capuchos, etc..

— Estas povoações montanhosas e outras mais longíquas, embora cada uma delas revele certa autonomia, formaram a cividade olisiponense, cujos vestígios de colectividade ainda se observam na designação *Olisiponense* que Plínio deu ao cabo da Roca (vede *O nome Lisboa*, nas *Notas*, cap. *Olisipo na literatura latina*).

(1) O artigo que publicamos é um excerpto do último capítulo do livro *Origem de Lisboa* de Arlindo de Sousa, que deve aparecer à luz da publicidade nos próximos meses, assim como *O nome Lisboa*, outro trabalho bastante extenso, ambos comemorativos do 8.º Centenário da Tomada de Lisboa aos Mouros.

O desenvolvimento da cidade, a absorção, cada vez maior, do elemento indígena pelos advenientes, talvez certo anti-olisiponismo antigo, levaram a que se esquecesse depressa a atmosfera lendária que se respira, ainda hoje, junto aos castros e castelos do Norte do país, mundo de lendas douradas, vetusta religião dos antepassados.

Dos antigos *cemns*, *àuna*, *brigae* e *oppida*, despediu-se há muitos anos, a alma antiga olisiponense.

Mal podemos já ouvir os seus ecos longínquos.

Dorme essa alma o seu sono várias vezes milenário, aos pés do Oceano e do Tejo, como que cansada de uma vida demasiadamente longa.

A beleza dos antigos cultos, as paisagens semeadas de dragões e de cobras mouras, os castros solitários, eremitas, de outras eras — tudo desapareceu.

Sob as vias públicas, as edificações, os templos cristãos, as estátuas dos heróis, da nossa idade, jazem as ruínas de outras civilizações, esqueletos mirrados, ou tornados em pó, civilizações que nasceram e que o tempo destruiu, que eterno é só Deus.

Hoje outros mundos, outras civilizações.

Hoje apenas o sol brilhante de realidades, mais pujantes, mais vigorosas e materialistas, porém menos esbeltas e amorosas.

Procurar Lisboa sem ser no Oceano e junta ao Tejo é procurar em vão.

O mar além...

O Tejo adormecido aos seus pés, depois de uma correria louca, para deixar depressa os morros de Espanha e vir encantar os olhos pelas veigas ribatejanas, cantar um madrigal às suas *sete* colinas ou balbuciar uma prece na montanha sagrada de Monsanto ou além, nos templos do Sol e da Lua, da serra de Cintra: Sol divino de Ovídio, de Claudiano, de Artimidoro e de Floro; Lua divina, deusa da caça, deusa Diana de Sertório.

Lisboa sempre bela, quer sob os céus plúmbeos do inverno, quer sob o sol quente do estio, ameace o Tejo com as suas cheias, águas barrentas, deslize sereno e cauteloso.

Lisboa do século XVI, a excelsa princesa do Ocidente, rainha do Oceano, a maravilha do novo mundo.

De pobre fruto da terra, o jardim das Hespérides, os Campos Elísios e o Império de Neptuno e de Afrodite.

Porto manso donde partiram as náus de Vasco da Gama e de Cabral e onde vinham comerciar, mais tarde as náus dos Tarbessios, dos Fenícios, dos Fócios e Cartagineses.

Porto da Ventura e da Fama. *Náu de Amores*.

4 A alma de Lisboa, alma de Portugal, é a alma tartéssica, fenícia, fócense e cartaginesa: navegadora e aventureira.

Ela se mostra como é nos séculos xv e xvi, não obstante o iberismo e o celtismo do *Velho do Restelo*, mais forte e audaciosa, preparada no adormecimento dos séculos, para a mais bela epopeia marítima a que o mundo assistiu.

Empresa maior que a de Jasão de Ulisseis e de Encias.

Trabalho que Hércules, hóspede amoroso da Península invejaria.

O esporão artimidorano prolongou-se pelos mares infinitos.

Cada vez mais navegou o cabo de Ophiussa, mais ainda do que sonhara Eratóstenes.

Este ano, os passeios de recreio de todos os Portugueses deviam ser dados, de preferência, à velha cidade de Lisboa. Romagem de gratidão. Cruzada santa.

Não é só a festa de uma cidade que se faz.

Glorifica-se, por meio dela, a velha Lusitânia, o Portugal de D. Afonso Henriques, o Portugal de todos os Portugueses.

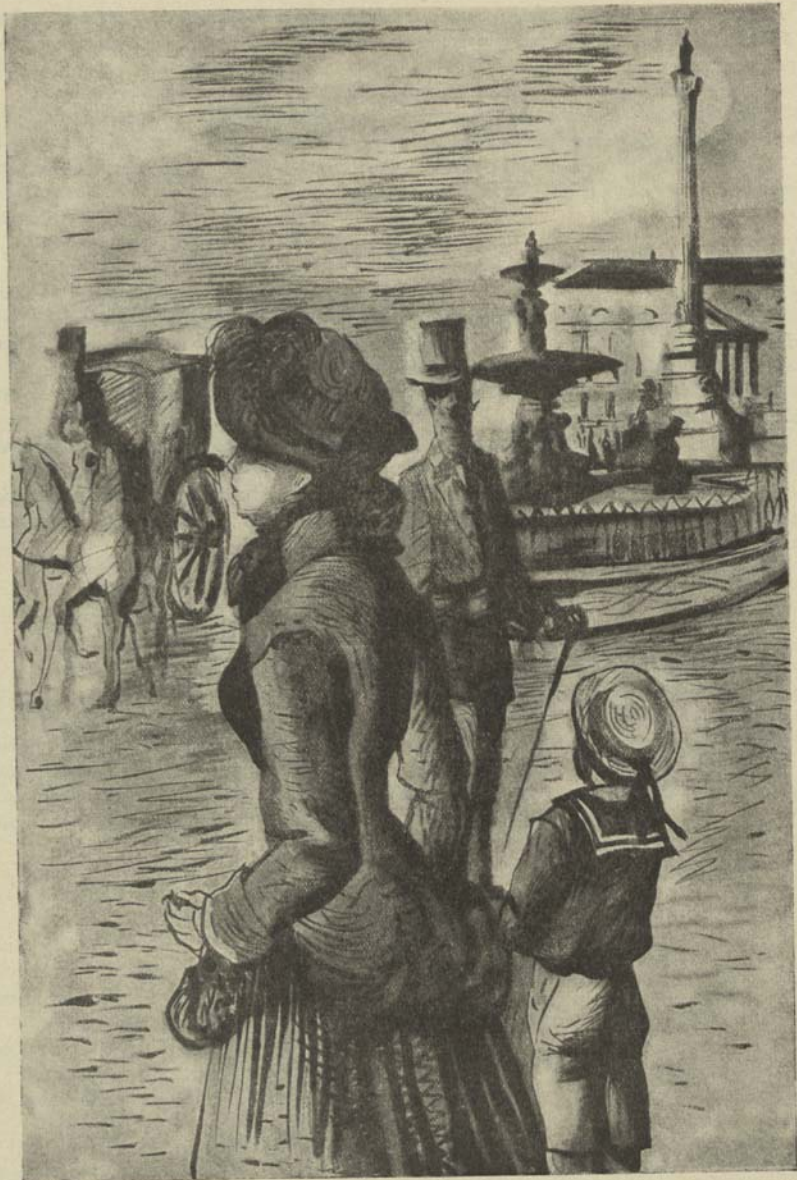
Subamos ao velho monte olisiponense a dar os bons dias a São Jorge, dos sucessores cristãos das velhas divindades.

Do alto desta escada de Jacob contemplemos, pelo menos, oito séculos da história de Lisboa, da história de Portugal, se não quizermos ir mais distante, às velhas idades da pedra e dos metais. ou à época romana, saudar Santa Diana e São Mercúrio.

Que luz flameja deste céu!

Arlindo de Sousa.





Atravessando a Baixa pela mão de minha mãe...



ra no tempo em que a mediana burguesia lisboeta almoçava às 9 da manhã, jantava às 3 da tarde e, às 9 da noite, o simples chá e torradas com manteiga inglesa, a 600 réis o quilo, eram saboreados pela família que, às 10, se entregava ao doce e inocente repouso do sono. Vão decorridos apenas cinquenta anos!

A cidade, com seus carros americanos, da Lusitana e do Jorge, com seus *coupés* e *caleches*, sua vida sem pressas, sem solavancos, sem ruídos ásperos, tinha um ar provinciano janota, e não se acostumara ainda a duvidar do dia de amanhã. Para lá da fronteira era um mundo diverso. Paris representava o sinónimo de fórróbódó e de estúrdia, domínio excomungado de Satanaz. A desnalgada cancanista era uma emissária do Inferno. Para além da capital francesa, uma vaga Humanidade onde raros iam em exploração. Quando regressados, apontavam-nos a dedo, com inveja muito poucos, com espanto da ousadia a maior parte. Lembro-me com nitidez de ter assistido, por essa época, à partida de um vapor para o Brasil. Criança que eu era, vim do cais aterrado com os gritos desgarradores, as lágrimas de desespero, uma ideia confusa de aniquilamento, como se o paquete da Mala Real Portuguesa fosse barca de Caronte transportando para diabólicas paragens desgraçados pecadores sem remissão.

Eu morava a esse tempo na casa onde nasci — no rés-do-chão do n.º 3 da Rua de S. Bartolomeu, ao Castelo — onde nem chegavam os ecos amortecidos da Baixa.

Quando, depois do jantar forte e saudável, sem estilizações de pitéus, mas saboroso, acompanhado de fatias de alvo, loiro e rescendente pão de dois e cinco — em tudo isso anda para mim uma saudade e o paladar também amargura a sua — largava, com minha Mãe, a visitar meu irmão, que os Avós acarinhavam desde o primeiro leite, na sua residência da Rua de Buenos Aires, sentia-me quase um senhor. De Inverno, fato à maruja, bota de carneira preta e piuguinha; de Verão, blusa de cotim, às riscas, com alcache, e chapéu de palha redondo, de onde se soltavam canudos de cabelos que levaram, em certo dia, a irmandade do Santíssimo de Santa Cruz a pedir a meu Pai que me autorizasse a servir de pagem na procissão de São Jorge. Negou-se ele a aceder com medo de um trambulhão do cavalo. Desfez-se de tal modo a cândida ambição de me luzir sob o capacete prateado, escudo no braço, e, pendente dos ombros, manto branco de largo galão dourado, que eu admirara noutros meninos, com certa inveja!

Até as escadinhas de São Cristóvão seguia à minha vontade — Rua do Milagre de Santo António e Calçada do Marquês de Tancos. De ali por diante, já mesmo ao atravessar a Calçada do Caldas, havia de dar a mão a minha Mãe para maior segurança contra o apavorante perigo de carroças e trens. Cruzávamos a Baixa atarefada na sua vida calma de negócios, amarinhávamos as Escadinhas de Santa Justa ainda não atravancadas pela engenhoca do elevador do Mesnier Ponsard que eu havia de conhecer mais tarde, de trememente pera branca e olhos alegres; subíamos o Chiado, com paragem obrigatória no Benard dos brinquedos onde havia uns maravilhosos cavalos, de pasta, de olhos arregalados, e, enrolado no dorso, o capote dos dragões franceses, em cartão...

Que espectáculo esperar na Praça de Camões o elevador da Estrela, junto ao quiosque do capilé! Ele aparecia, a traquinar suas ferragens como se fosse desconjuntar-se. Os passageiros que vinham para o centro da cidade, apeavam-se da banda dos prédios. Depois, só com o pessoal, muito rápida, meio tonta, a carripana dava a volta à *raqueta* que ia quase até a entrada da Rua da Misericórdia, e parava do outro lado.

Mas o que mais me encantava era o regresso, já com luzes acesas — os leques de gás da iluminação pública, as montras reluzentes com muita coisa linda, e um bolo de arroz no Joaquim Gonçalves da Costa lá em baixo no começo da Rua Nova do Carmo ou uma caixa de chocolates que, por um vintém, saía da boca de um autómato à porta da pastelaria do Castanheira. Às vezes, abichava uma folha de bonecos, comprada no Cardoso da Rua da Betesga, o que me dava prazer para vários dias — colá-los, recortá-los, pregá-los em pauzinhos para que se mantivessem de pé, e, em seguida, enfileirá-los. Era uma beleza a charanga da Armada, seguida de dez marujos, todos irmãos na cara e na atitude, mas muito marciais e compenetrados da sua tarefa!

— Para o Ginásio ou Trindade quem compra ou vende algum bilhete!

— Geral ou balcão!

Os contratadores, em noite fraca, chegavam a botar até o Rossio em procura de ociosos que estivessem dispostos a rir a bom rir com o Cardoso ou com o José Ricardo.

A Baixa era, então, um Mundo como não havia outro igual! No lago, as sereias atiravam ao ar os seus repuxos de água, e, à volta da praça, alguns trens esperavam os fregueses, entre o falatório de uns cocheiros enquanto outros, na almofada, se entregavam beatificamente à sua soneca. Uma corrida, dentro de portas, custava três tostões. Uma fortuna! Só para ricos!

A fachada do D. Maria destacava-se até meio porque a iluminavam os grandes lampeões de bronze. De aí para cima adormecia na penumbra, os pombitos refugiados nos ornatos dos capitéis e do tímpano.

Não sei porquê mas tinha uma sensação de aquecimento; de que, ou mais ou menos, todos nos conhecíamos; e de que os ruídos, então atroantes para os nossos melindrosos ouvidos de cidadãos campesinos, eram confusos e se atropelavam. Se me perguntassem que diferença encontrava entre o Rossio e o resto de Lisboa, eu responderia — mais luz, mais gente, mais bulha.

A porta do Gelo, sobretudo os cadetes da Escola do Exército, muito apurados, o *kepi* às três pancadas, dólman tão curto que ficava pela cintura, e calça *esticada* modelando a perna cavaleira, os bigodes atrevidos espetados para cima a cada canto dos lábios, faziam uma algazarra um tanto estroina que não me tranquilizava. No Largo de Camões (aqui há anos passaram a chamar-lhe de D. João da Câmara) eu descobria, para além de grandes portas, vários senhores abancados a mesas, com o ar tranquilo da idade madura, copos em frente, que conversavam ou liam jornais. No Martinho, elucidara-me meu Pai, estadeava-se a política. Na esquina, em frente da estação do caminho de ferro, as mesas no passeio, uma chusma de gente ruidosa, bigode rapado como só usavam os cocheiros, os actores ou os padres, o cabelo cortado por modo que lhes descia quase em linha recta das fontes para as patilhas. Eram toureiros, amigos de toureiros, aficionados de touros. E, às vezes, umas mulheres de formas avantajadas, garridice nos trajos, uma maneira (*inconveniente*) de traçar a perna, dois caracolinhos empastados junto às orelhas e outro, maiorzito, a meio da testa. Eram as espanholas. As senhoras, quando falavam delas, e pouco falavam com receio de molharem os lábios em palavras de pecado, tinham, ao que me parecia, expressões idênticas àquelas com que carregavam as costas escaldantes do Diabo. «Eram a ruína dos lares», «a ameaça à paz das famílias bem constituídas», «as que arrastavam os maridos para a vergonha e o crime, para a miséria». A verdade é que a maior parte dos homens não se consideravam verdadeiramente homens sem terem tido uma aventurezita com essas «miãs» de várias idades exportadas de Castela ou da Andalúzia, os olhos repolhudos e veludosos de lascívia, que, na sua algaraviada, juravam e tresjuravam serem filhas, pelo menos, de um *capitan-general* ou de um almirante e terem-se perdido na rede manhosa de um *tourero* ou de um *hidalgo de sangue*.

A Tendinha, no Rossio, abria o olho ébrio da sua porta baixa e estreita, que engolia uma estúrdia mais modesta, mas igualmente faladora, sequiosa dos dois cortados com soda, da ginginha ou da rija, saudados com um estalinho da língua e um piscar de olhos significativo da qualidade do alcohol.

Se minha Mãe não tinha que comprar linhas ou fita para a barra das compridas saías a varrer o solo — e, para isso, a Loja dos Oito Globos, no fim da Rua Augusta, junto ao Rossio, era sua preferida — enfiávamos pela Betesga. Da embocadura da Travessa da Palha, surgiam e desapareciam raparigas de penteados catitas e reluzentes, enroladas em fartos chailes, botinas de 9

alto tacho que ressoavam no empedrado; e, mais adiante, fazendo esquina para a Rua da Prata, o Café do Feijó albergava a fauna rumorejante dos sargentos do Exército e da Guarda Municipal, enquanto uma grande caixa de música ia moendo as valsas *Quando o amor morre* ou *Roses blanches*, ou, ainda, as harmonias do *Carnaval de Venesa*.

Há quantos anos!

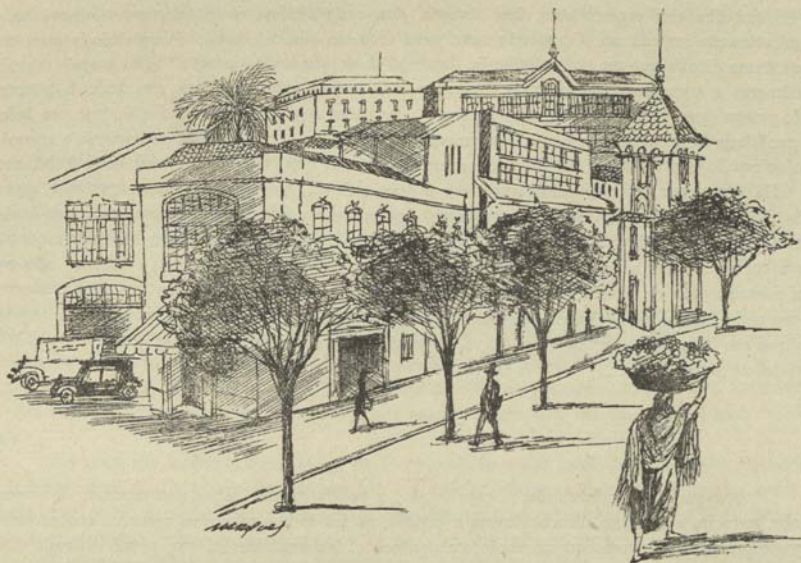
De aí por adiante, era a quase escuridão, a sonolência. As lojas de panos, os fanqueiros que estariam abertos até a meia noite ou mais, com os marçanitos a dormir enrolados contra os balcões, esperavam, ainda, freguesia que não faltava. Da loja de cal, a cuja porta duas galegas moças estadeavam sua recatada beleza, as peles muito brancas e múltiplas tranças em complicadas curvas, saía frequentemente a estridência das músicas da gaita de foles, matando saudades dos campos verdinhos das aldeias circunjacentes a Tui e a Pontevedra; e, no Café Bom, carroceiros, operários, saloios dos arredores, batiam a busca lambida ou faziam grasnar as pedras do dominó, enquanto trinavam guitarras sublinhadas por violas ou rascavam velhas rebecas ali e nos cafés de lépes em frente, ou noutra ainda aos primeiros passos na Calçada do Caldas.

Entrava-se, então, no silêncio quase absoluto e nas trevas quase compactas. Lá no alto, no Castelo de São Jorge, às 9 horas, nem o toque do recolher era nesse tempo imperativo. Tranquila e bendita cidade! Galuchos passavam na restolhada veloz das botifarras, resfolegando como animais de tracção, para chegarem a tempo ao quartel.

A minha Lisboa adormecia pacificamente sobre o seu chá e as suas torradas. Eu enrolava-me na roupa, tinha por instantes a visão inocente de aquilo tudo... e só acordava de manhã cedo para ir dar contas dos mistérios da tabuada o sr. Xavier, do colégio da Rua da Saudade. A Rua da Saudade tem sido a rua de toda a minha vida!

Acurcio Pereira.





DA MINHA PRIMEIRA E DA MINHA ÚLTIMA VIAGEM A LISBOA⁽¹⁾

ONDE SE EVOCAM DUAS VIAGENS À CAPITAL, IGUALMENTE REVELADORAS
PARA O VIAJANTE: HÁ MUITOS ANOS, POR TERRA, E HÁ POUCOS MESES, PELO AR...

Para me ocupar de Lisboa, agora que se festejam os seus oitocentos anos de cidade cristã e portuguesa, não preciso de alardear erudição lisiponense, que a não tenho, nem de enfadar os meus possíveis leitores com líricas demonstrações de afecto e admiração em estilo grandiloquo. Tanto se tem escrito acerca de Lisboa e tanto se vai escrever, por certo, neste ano festivo e comemorativo em que as sete colinas se embandeiraram e iluminam, que toda e qualquer tentativa de referir este ou aquele aspecto, de estudar esta ou aquela figura, de apontar este ou aquele pormenor seria, em

(1) Quando isto escrevi, a minha última viagem a Lisboa fora, de facto, a que empreendera por via aérea. É mister acrescentar, porém, que, desde que isto foi escrito até agora, mais vezes, como é natural, voltei a Lisboa — e, de todas, por via terrestre, indo do Porto. Indo de países estrangeiros, porém foram as vias aéreas (Roma-Lisboa) e marítima (Clydebank-Lisboa) que tive de utilizar para me transportar à capital portuguesa — e sempre com o mesmo deslumbramento visual.

face do trabalho dos especialistas, dos devotos, dos olisipógrafos, necessariamente mesquinha e presumivelmente improficua. Como não nasci nem vivo em Lisboa, careço de autoridade para me ocupar duma cidade que me tenho limitado, desde há duas dezenas de anos, a visitar e onde, apesar de inúmeras e sucessivas visitas, nunca permaneci o tempo suficiente para me sentir habitante, isto é: pessoa que, habitualmente, não repara no meio em que vive. Bem sei que, por um lado, essa qualidade de forasteiro, a que, normalmente, está adstrita a curiosidade, propiciaria a atenção a isto ou aquilo e, portanto, o desejo de observar e conhecer, que, raras vezes, acomete o habitante.

Há terras por onde só passei uma vez e que, todavia, conheço tão bem ou melhor que a minha própria terra natal. Com Lisboa, porém, apesar de ser a terra portuguesa que mais tenho visitado, não posso afirmar que a minha curiosidade se tenha esgotado. Pelo contrário: quanto mais a conheço, mais a pretendo conhecer. Ora como, de cada vez que vou a Lisboa, não me sobra o tempo para os passeios e as divagações de turista e as preocupações de ver para descrever não me assoberbam, vou adiando, de viagem para viagem, o directo conhecimento disto ou daquilo que me falta conhecer. Deste modo, a curiosidade do viajante mantém-se latente — e difficilmente há-de satisfazer-se...

Lembrei-me, pois, celebrando, a meu modo, a conquista de Lisboa aos mouros, de evocar a minha primeira e a minha última viagem à capital, deixando aos outros os assuntos concernentes olisipografia, que a faustosa comemoração, naturalmente, faz proliferar. Certo, pouco ou nada interessará aos meus possíveis leitores saber como, da primeira e da última vez, fui a Lisboa. Interessa, porém, a mim fixar, nesta espécie de páginas de memórias, as emoções que essas duas viagens, que balizam o meu conhecimento de Lisboa e entre as quais mediaram cerca de vinte anos, ma proporcionaram. Ao mesmo tempo, interessa-me transmitir, por este meio, a minha mensagem de saudação a Lisboa, o mais desprovida possível de solene retórica e de lugares-comuns e o mais possível adubada com a minha sinceridade de viajante que gosta de escrever àcerca da viagem, pois assim, paulatinamente, acabará por alcançar a meta — e experimentar, de novo, a sensação da chegada, a mais perturbadora das sensações de quem viaja...

Da minha primeira viagem não há muito a dizer. Tenho-a bem presente na memória, como se fosse ontem, mas a breve linhas posso resumir a sua descrição. Para mais, porque já pertence ao passado — vinte anos constituem uma pequena vida, que pode ter sido grande, quando intensamente vivida, como tem sido a minha... —, prefiro à publicidade o recato íntimo das recordações pessoais. Do Porto, havia acompanhado a Coimbra, em viagem comercial, o representante duma firma industrial da Alemanha que pretendia promover a expansão dos seus produtos no mercado português. Concluídas as efémeras diligências na cidade universitária, era mister prosseguir viagem para Sul. Uma noite, o «rápido» na Estação Velha, meteu mais dois passageiros: um alemão, que já conhecia Lisboa, o outro português, que ainda não pusera os pés na capital do seu País.

O comboio e a noite, nomes de estações vislumbrados na carreira, um pregão ali e outro além, brados de pessoas que se saudavam, à chegada ou à partida, recomendações que se permutavam, ansiedade, expectativa, nervosismo, o comboio e a noite. Quanto mais o «rápido» se aproximava de Lisboa, tanto mais a emoção crescia e me empolgava. Os silvos da locomotiva, o estrépito nas carruagens, a deliciosa e, ao mesmo tempo, angustiosa excitação provocada pela rotação do comboio, tudo isso é o que mais avulta na minha recordação dessa primeira viagem a Lisboa. Depois, as estações sub-urbanas, fulgurantes de luzes, com gente nos cais. Massas confusas e I 2 sombrias de casario, visões de ruas e avenidas esclarecidas pela electricidade, Entre-Campos, onde

as pessoas ricas e distintas tinham automóveis à espera e uma cancela e uma sebe de vegetação davam um ar estranho, quase rústico, àquele apeadeiro urbano, e, por fim, o Rossio, para lá do túnel imenso, cavernoso, enfumado. O Rossio...

*

Como não era uma criança nem me pesava na espírito o deslumbramento dos provincianos, aquela chegada à capital, em plena e rumorosa noite, não me causou espanto de qualquer espécie. Para mais, Lisboa, onde nunca tinha estado, era, em muitos dos seus aspectos, uma cidade sem segredos para mim. Sem qualquer guia, sem fazer perguntas a este ou àquele, sentia-me capaz de percorrer a cidade, de lés a lés, pois toda a topografia lisboeta, apesar da sua vastidão, me era quase familiar. Todavia, não posso deixar de confessar que o meu primeiro contacto com a Baixa, ao sair da estação, entre a chusma dos viajantes recém-chegados, foi extremamente impressionante. Certo, era aquilo mesmo que eu esperava encontrar. A realidade correspondia, exactamente, à imaginação. Contudo, o que quer fosse de inenarrável e inexprimível transcendia o limite da minha suposição. Ao voltar-me para a esquerda, engolfando o olhar, demoradamente, pela perspectiva da Avenida da Liberdade, estonteante de luzes, senti a primeira emoção da primeira visita a Lisboa.

Essa noite de revelação persiste na minha recordação, por modo inconfundível. Tratado o alojamento num dos hotéis da Baixa, comido um bife suculento e redolente num dos cafés do Rossio, não resisti à tentação de, antes de ir descansar para o meu quarto de solteiro, percorrer essas ruas e praças cujos nomes decorara e se associavam, no meu espírito, ao romance maravilhoso e perturbante duma Lisboa simultaneamente romântica e realista, com o fado da Mouraria, entre o choro das guitarras, e as fragatas do Tejo, em frente do Cais das Colunas, a rampa empedrada do Chiado, por onde todas as figuras célebres desfilavam, e o «Maxim's», por onde passavam todas as mundanas de escol, entre jorros de luz e taças de «Champagne» que tilintavam...

Esta inicial visão nocturna de Lisboa, que a sede de conhecimento, gradualmente saciada, nos dias seguintes, não logrou desvanecer, antes avivou, só teve correspondência, quanto ao grau da emoção, quando, anos depois, certa manhã, subia o estuário do Tejo um paquete alemão de que eu era, desde Vigo, passageiro encantado. Nessa minha primeira chegada a Lisboa por mar, que havia de repetir-se, algumas vezes, sempre com o mesmo alvoroço e o mesmo enlevo, a emoção foi, como a daquela noite reveladora, das mais intensas e perduráveis, também...

*

Depois de haver feito a viagem do Porto a Lisboa, por terra e por mar — e, por terra, só não a fiz em diligência, o que deploro, porque tal meio de transporte estava extinto, à data da minha vinda ao Mundo —, deliberei fazê-la, também, pelo ar. Apesar de haver uma linha aérea que funciona ⁽²⁾, com perfeita regularidade, duas vezes por dia, em ambos os sentidos, não se encontram, com frequência, pessoas que tenham empreendido a grande, a espantosa aventura de ir do Porto a Lisboa — através do espaço... O hábito, por um lado, e o medo, por outro, têm feito com que só alguns privilegiados — que, apesar de tudo, se contam, até agora, por mihares — se tenham abalado a sulcar o céu de Portugal, do Norte para o Sul e do Sul para o Norte.

(2) Funcionava, cumpre-me acrescentar, quando isto escrevi.

Manda o hábito de viajar de comboio e, em certos casos, de automóvel. Por ser excessivamente morosa e fatigante a viagem no auto-carro da carreira, sujeita, como está, a enfadonhas paragens e a um incómodo trasbordo em Leiria, raros são — atrevo-me a supô-lo — os viajantes que utilizam, na totalidade do percurso, esse meio de transporte. O comboio leva muitas horas — o «correio», por exemplo, quase um dia inteiro ou quase uma noite inteira, apesar da recente redução no tempo da viagem — e o automóvel, a não ser para os ases do volante, os aflitos ou os apressados, leva, por via de regra, tantas horas como o comboio, quando este, bem entendido, é rápido. Todavia, se há ainda quem julgue acertado e previdente fazer o testamento antes de fazer a viagem de automóvel — o mesmo não direi quanto ao auto-carro da carreira —, já são raros, raríssimos, os que receiam fazer a viagem de comboio.

O medo, porém, impede muita gente de se meter, afoitamente, num avião. É óbvio porquê. Animal terrestre por excelência, o homem, de modo geral, entende que o ar é privativo das aves e, se, acaso, se vê em pleno espaço, sente-se intruso, usurpador, violador da propriedade alheia... Uma coisa, na verdade, é ter o solo firme sob os pés, outra é vê-lo de muito alto. Quem diz ver o solo firme — diz ver o mar profundo, o que não é, de modo algum, mais animador e mais propício à sensação de segurança, antes pelo contrário. Daí, a intranquilidade e a desconfiança dos que, por seu mal, não vieram ao Mundo com asas...

Para mais, o martirologio da aviação — qual a inovação que não tem pago o seu tributo de sangue ao progresso? — tem contribuído para o terror individual e colectivo que, um tanto por toda a parte, mas, principalmente, em Portugal, tem entravado o avanço da aviação, como sistema ideal e insuperável de transporte. Só os destemidos ou os que gostam de emoções novas e violentas, cujo número vai aumentando, paulatinamente, entre os portugueses, formam, hoje, a clientela dos aviões de transporte em Portugal. O grosso do público, temeroso dos riscos e incertezas das viagens pelo ar, riscos e incertezas que, frequente e desgraçadamente, se confirmam, continua a olhar o avião como uma invenção diabólica ou um sonho impossível de se realizar sem vítimas, esquecendo-se de que, se Portugal deu à História um Bartolomeu Dias, um Pedro Álvares Cabral, um Fernão de Magalhães, deu-lhe, também, um Bartolomeu de Gusmão, um Sacadura Cabral, um Gago Coutinho... O que importa é que os técnicos da condução e do funcionamento dos aviões sejam, efectivamente, peritos na sua profissão e se não confie a simples e incipientes praticantes o complexo manejo de aparelhos portadores de vidas inestimáveis.

Ora o pessoal aeronáutico que exerce o seu importante múnus, ao serviço da Companhia de Transportes Aéreos ⁽¹⁾, na linha Lisboa-Porto — ao que sei e, até, ao que me foi dado verificar, tanto quanto é permitido a um observador profano avaliar o que, em tal matéria, se lhe patenteia — é bem probatório da excelente preparação dos nossos profissionais da aviação civil. Compreende-se assim — honra a quem a merece! — que os nossos aviadores civis, sem favor, possam cotar-se entre os mais distintos e competentes do Mundo. Ou não tivesse Portugal, apesar da sua manifesta exiguidade de meios aeronáuticos, caracterizada pela carência de aviões e aeródromos, dado lições ao Mundo, por intermédio de aviadores gloriosos que fizeram, pelo ar, o que gloriosos mareantes haviam feito, por mar, séculos antes.

Para quem não subia de avião, pela primeira vez, e não ignorava, portanto, as perturbadoras emoções do voo mecânico, uma viagem de avião não comportava surpresas por aí além. Desta vez, porém, a viagem de avião tinha como ponto de partida o aeródromo de Pedras Rubras e como ponto de chegada a chegada do aeroporto da Portela de Sacavém. Quer dizer: havia duzentos e setenta e sete quilómetros de percurso ao longo de Portugal e, nesse trajecto relativamente extenso, uma paisagem que me haviam dito ser das mais maravilhosas do Mundo. Embora careça de autoridade para afirmar que assim é, com efeito, pois o meu conhecimento pessoal das rotas aéreas é, por enquanto, assaz limitado, julgo não ser exagerado o asserto — e não creio na existência de paisagens mais encantadoras, pela variedade, pela graça, pela riqueza cromática do conjunto, do que as contempladas pelos passageiros dos aviões da única linha de Portugal metropolitano.

Permitiu a Providência que à ida, a manhã propiciasse, pela claridade e pela diafaneidade do céu, a contemplação das maravilhas que, obra do Criador e da criação, se expõem aos olhos de quem, do alto, as contempla. Pilotado pelo capitão Benjamim de Almeida, um dos mais habéis aviadores nacionais, ora ao serviço da C. T. A., o avião, um «D. H.» «Rapide» que vence os duzentos e setenta e sete quilómetros do percurso em uma hora e vinte e um minutos, elevou-se no espaço, com a serenidade e a majestade da águia que se arroja a um surto pela amplidão sem fim. Vermelho no tronco, prateado nas asas, o gigantesco pássaro mecânico refulgia à branda luz matinal. Dentro da carlinga, a temperatura era deliciosa, em contraste com a do aeródromo, onde o frio de Janeiro justificava todos os abafos. O campo de aviação de Pedras Rubras, visto de cima, dir-se-ia um parque de jogos, com seus edifícios e pistas que não têm ainda — tê-la-ão, algum dia? — a imponência dos da Portela de Sacavém, onde tudo se acerta pelo mais perfeito relógio da vida moderna. Depois do aeroporto de Lisboa, porém, é justo reconhecer no aeródromo do Porto o mais importante de todos os campos de aviação do País, digno de servir o tráfego aéreo internacional.

Matosinhos e Leixões, sem esquecer a poética Leça da Palmeira, proporcionam as primeiras paisagens de encantar. O porto de mar, sobrevoado, revela aspectos inteiramente novos e verdadeiramente surpreendentes. Enquanto o avião vai tomando altura, entre o ronco isócrono e atroador dos motores, a paisagem da costa, ampliando-se, engrandece-se. As fábricas de conservas, com o seu relevo em esquadria, salientam-se, na zona do casario, entre a fimbria azul-branca do mar e a orla verde-negra dos pinhais. Mas a visão dura um momento — e logo outra lhe sucede, sem transição. A Foz do Douro, a seguir, resplandece, com suas avenidas à beira-mar, talhadas com fino gosto estético. Agora, é o Porto que se estende, em baixo, fulgurante de vidraças, vário de volumes, bizarro de contornos, magnífico de expressão. É um enorme poliedro irregular, com duas compridas faces desiguais que as águas do mar e as águas do rio demarcam a largas manchas de azul pálido, quase cinzento, ponteadas, ali e acolá, de pintas quase imperceptíveis, que são embarcações à vela e parecem imóveis. Certos pormenores topográficos — o cemitério de Agramonte, pequeno quintal murado, visto do alto, a Praça do Infante D. Henrique e a estátua do génio dos Descobrimentos, minúsculo ponto escuro, a torre dos Clérigos, edifício de brinquedo em que apeetece pegar, o bloco sombrio, quase negro, da Alfândega, uma igreja aqui, outra igreja ali — acenam-nos, lá do fundo, com a sua forma familiar. É tudo um relance, um relance que deslumbra — e enternece. Vila Nova de Gaia surge e desaparece, em pouco tempo, pletórica de chaminés. As duas pontes metálicas sobre o Douro pardacento são como construções infantis. Uma atmosfera de graça natural, como se a candura das coisas subjacentes não fosse um mito, envolve, transparentemente, o que fica em baixo.

O Sol brilha, à esquerda, timidamente, cariciosamente, e a paisagem ganha nova expressão extasiante. As povoações da beira-mar espreguiçam-se, sob a luz meiga da manhã hibernal. Todas as praias situadas entre Lavadores e a Granja distinguem-se bem, minúsculas, coloridas, debruadas a ouro e prata pelo areal e a espuma da ressaca. Espinho, toda em linhas rectas, duma simetria que sugere as cidades novas da América do Norte, depressa fica para trás. O avião segue a direito, para o Sul, numa linha que se diria traçada à régua entre o mar e a terra, exactamente sobre o costa. A barrinha de Esmoriz atrai o olhar, irresistivelmente. Para Nascente, a serra de Arouca alteia o enevoado bojo acinzentado — e é um ápice, enquanto o «Rápido» sobrevoa Ovar e a nódoa oleosa da ria quieta começa a estender-se, a dilatar-se. Estarreja, com os seus arrozais, Aveiro, com as suas salinas, exibem-se, sucessivamente, com uma frescura e uma nitidez de aguarela. O farol, com suas largas listas paralelas de côr a toda a altura, emerge dum retalho da costa, apontando para o céu distante. No mar, vogam barcos de vela panda e uma traineira fumegante parece parada na vastidão das águas. A ria, de cuja extensão e de cujo recorte não suspeitava, constitui uma das maravilhas da paisagem que o avião revela. Só para a ver, na verdade, valia a pena ter empreendido a viagem.

Depois, até à Figueira da Foz, sempre sobre a linha da costa, com a terra em tranquilidade impressionante e o mar imóvel, apenas franzido, ao de leve, pela ressaca, na proximidade do litoral, a paisagem, sem deixar de ser variegada em cor, é um tanto monótona de aspecto, mas, sedativa para os olhos, é sedativa, também, para o espírito. A Figueira da Foz, porém, marca o ponto culminante da beleza e da grandeza panorâmicas. Todo o esplendor pictórico da paisagem portuguesa, vista do alto, se resume naquele retalho do litoral, onde não há um pormenor que não interesse ao olhar e tudo, na cidade e nos arredores, no mar e no rio, nos campos e nos montes, é simplesmente maravilhoso. Muito ao longe, embocada em névoa e tremulina, julgo lobrigar Coimbra. O Mondego, cuja vasta embocadura é de formosura insuperável, lança-se, raiado de afluentes, pela campina inundada de sol. Quero fixar este e aquele pormenores e não consigo, vencido pelo poderoso deslumbramento, retê-los na memória visual. Nem o avião, na sua rota sem escala, me dá tempo a isso.

Agora, até cerca de Leiria, a típica região gandraesa, com seu relevo de dunas, como ondulada chapa, e sua côr tostada, patenteia-se ao olhar, por quilómetros e quilómetros. O Liz corta o litoral e alonga-se, em fila estreita, pelo *hinterland*. À esquerda, o castelo de Leiria apruma as suas ruínas históricas e o histórico pinhal plantado pelo «Lavrador» forma extensa alfombra em que o olhar retouça e se diverte.

— A Nazaré, ali! — aponta-me o radiotelegrafista, à direita.

Lá está o Sítio, lá está a penha sobranceira ao oceano, donde Fuas Roupinho, segundo a tradição, quando perseguia, a cavalo, uma peça de caça tentadora, se ia despenhando, se não fora a mirífica intervenção da Virgem, que susteve as patas dianteiras da cega montada já sobre o abismo... Alcobça, com o seu glorioso mosteiro cisterciense e os seus frutuozos e famosos pomares, passa na vertical do avião. São Martinho do Porto e a sua enseada em concha, que sugere a baía de Guanabara, assinala outro ponto da costa. Depois, mais metido à terra, o avião quase sobrevoa as Caldas da Rainha, que foram, durante algum tempo, mercê da última guerra, uma espécie de Cosmopolis em Portugal. Para a esquerda, ficam os contrafortes da serra de Candeeiros, onde o Sol se esbate, numa chapada de luz. Para a esquerda, a distância, os rochedos das Berlengas poisam no Atlântico, amantilhados em vaga névoa lilás. Peniche e o cabo Carvoeiro, apesar de longínquos, alcançam-se, sem esforço, com a vista.

Depois, o mar ausenta-se da paisagem e só as águas do Tejo se descortinam, à esquerda, no horizonte. Na serra de Montejunto, o avião, a pouca altura, sobrevoa uma região erma e melancólica e, porque há vento, com fartura, estremece e arqueja em bruscos sacões que não assustam ninguém. Mas, transpando o Montejunto, com o Tejo cada vez mais visível na sua enorme toalha de água, Ribatejo fora, as povoações sucedem-se, tantas que não é possível, à falta de mapa corográfico, identificá-las a olho nu. Agora, avultam, esparsos por cabeços redondos e tímidos como mamilos, moinhos de vento. Pouco antes de alcançar a meta, avista-se — ou julga-se avistar — Sintra. Apontam-me, à direita, o que quer que seja:

— Ali, é a Granja do Marquês, onde funciona uma escola de aviação.

Aceito a informação e não tenho tempo de comentá-la, porque, em frente, a cidade das sete colinas, escalona seu casario imenso e claro até à beira do estuário do Tejo. A visão, breve e assombrosa, faz esquecer tudo o mais. Lisboa, vista do ar, é uma cidade de feitiço, que dá vontade de contemplar, eternamente... Mas esse desejo de contemplação eterna é vencido, inelutavelmente, por uma impressão nova e desconhecida até ali. O avião perde altura. Já o casario de ruas e avenidas e praças ganha vulto a meus olhos estonteados e desesperados de captarem a paisagem que se lhes oferece e se renova, célere e fugaz como um sonho fantástico e maravilhoso. O avião perde altura. A pouca distância, a Portela de Sacavém, encruzilhada do Mundo e ponto de paragem obrigatória nas rotas do ar inter-continentais, é como um sorriso grave na fisionomia risonha da paisagem subjacente. As pistas desenham-se no terreno, como raios duma negra estrela de forma caprichosa — e o avião, sem que bem se desse fé da descida, poisa numa delas, sub-repticiamente. Maravilha de precisão. Exactidão matemática no decurso da travessia aérea. Numa palavra: impecável.

*

Entreolhámo-nos, contentes, por um lado, e, por outro, pesarosos. O encanto daquela viagem sem par desvanecera-se. Do céu, que havíamos sulcado, num êxtase constante, baixáramos à terra, onde nos esperava a trivialidade e a mesquinhez das coisas do mundo. Os sacos de papel para os enjoados e os pacotinhos de algodão em rama para os ouvidos dos incompatíveis com o estrépito dos motores quedavam nos compartimentos respectivos, como artigos de emergência de que a boa disposição geral zombava e desdenhava. A euforia física e moral dos viajantes só era contrariada por aquela imposição de descer do avião, atravessar o edifício cosmopolita dos serviços centrais do aeroporto de Lisboa e subir para o automóvel que os levaria até à Avenida da Liberdade...

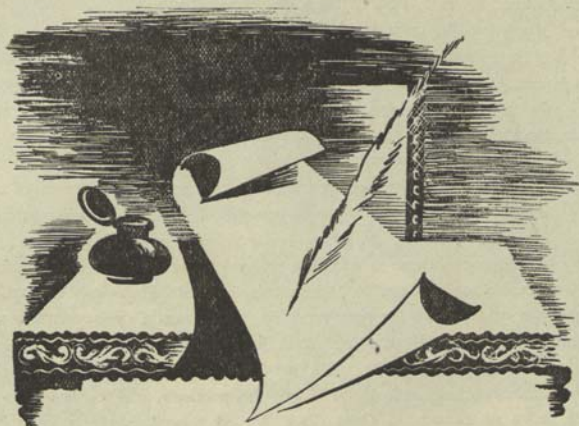
Havia muito tempo, talvez dois anos ou mais, que não ia a Lisboa. Como sempre que punha pé na capital, não me faltavam os motivos de interesse, de curiosidade, de tentação para o olhar. Lisboa é uma cidade sortillega que, por mais que a veja e lhe devasse os aspectos, ali, acolá, seja onde for, me porporciona sempre novas perspectivas. Nunca me fatigo ou farto de a olhar, porque nunca cesso de encontrar-lhe seja o que for que me deleita e encanta. Desta vez, porém, o deleite e o encanto de sempre eram superados, por assim dizer, por uma sensação inefável que só poderia justificar-se, para não dizer explicar-se, com o forte deslumbramento da viagem aérea. Depois das maravilhas que a rota do espaço me prodigalizara, Lisboa, sempre garrida e airosa, sempre atraente e cativante, era, sem dúvida, a maravilha máxima. Só desta vez, na última das viagens que tenho feito a Lisboa, vi obras grandiosas — *verbi gratia*: o Estádio Nacional e o próprio aeroporto da Portela de Sacavém — que, nas viagens antecedentes, ainda não tivera o ensejo de ver. Outras, que já admirara, como, por exemplo, a Alameda de D. Afonso Henriques, de majestosa e incomparável perspectiva, com sua decorativa fonte monumental, foi como se as admi-

rasse pela primeira vez. E soberbos panoramas interiores, como o da Graça, ou sedativos panoramas periféricos, como o da Amadora, foi nesta breve permanência na cidade fascinante que se me revelaram. De cada vez que me enlevo na contemplação de Lisboa, de dentro ou de fora, Lisboa tem sempre alguma coisa nova, para me mostrar, ainda que se trate duma velharia por que tenha passado, indiferente ou apressado, vezes sem conta.

Mais do que as outras, esta última viagem a Lisboa, que Deus permitirá não ser, na verdade, a derradeira, foi uma viagem reveladora para mim. Depois de ter chegado por terra e por mar, concedeu-me a Providência a graça de chegar pelo ar — e, na verdade, não sei de chegada mais impressionante e memorável. Se, por desgraça, me fosse impossível tornar à cidade da sete colinas, a impressão indelével e a perdurável recordação desta viagem aérea bastariam para me consolar de tal desventura. Julgo que nunca mais, mil vezes que a repita e os mesmos encantos se me proporcionem, poderei fazer uma viagem a Lisboa tão rica em emoções como esta. Por isso a aproveitei para, no octingentésimo aniversário natalício de Lisboa, como cidade cristã e portuguesa, exprimir o meu affecto e a minha admiração, que este longo abraço aéreo, uma vez mais e mais do que nunca, certificou.

Hugo Rocha.





A posse do Presidente substituto da Câmara Municipal

No dia de 3 de Maio, realizou-se no gabinete do Presidente efectivo da Câmara Municipal, a posse do Presidente substituto sr. Luís Pastor de Macedo, nomeado em conformidade com as disposições do decreto-lei n.º 36,202 de 2 de Abril de 1947.

Presentes os senhores vereadores, directores de Serviços, muitos funcionários municipais e numerosos amigos do empossado, lido e assinado o auto de posse, o sr. Tenente-Coronel Álvaro Salvação Barreto proferiu o seguinte discurso:

A nomeação do novo Presidente substituto desta Câmara foi um acto feliz de Sua Excelência o Ministro do Interior que soube escolher, entre os melhores servidores da Cidade, um dos mais devotados ao seu progresso e o mais interessado nas preocupações diárias da administração municipal.

Escritor ilustre, investigador consciencioso e erudito, autoridade das mais competentes acerca de quanto interessa a Lisboa, o Senhor Luís Pastor de Macedo tem prestado à Cidade os mais relevantes serviços. Colaborador infatigável da Administração em tudo quanto, ao longo

de muitos anos, lhe tem sido solicitado, o recém-nomeado bem merece o reconhecimento de todos nós, além do mais, pela virtude de sempre ter sacrificado por amor da cidade de Lisboa e do seu Município, os mais legítimos dos seus interesses pessoais.

Sua Excelência o Ministro do Interior, nomeando-o, não podia, pois, ter escolhido melhor o homem necessário num momento de trabalho intenso para o qual já se afiguram insuficientes as não poucas horas que lhe vem dedicando quem vem presidindo à Administração. Portanto, são devidos louvores ao Ministro, pela escolha e agradecimentos a V. Ex.^a, Senhor Luís Pastor de Macedo, por ter aquiescido a ela.

Por razões de serviço que V. Ex.^a conhece, não foi possível ao Senhor Ministro do Interior conferir-lhe pessoalmente a posse, como pretendia e era seu particular desejo. Veiu a caber-me, por essa circunstância, o honroso encargo de o substituir.

Desempenho-me dele com o maior prazer. As suas altas qualidades pessoais, a experiência de trabalho em comum na Administração deste Município e, particularmente, a dedicada colaboração que sempre lhe tem prestado, são garantia de que muito virá a lucrar a Administração com o ingresso de V. Ex.^a no cargo de alta responsabilidade em que acabo de investi-lo.

De hoje em diante, pois, terei V. Ex.^a a meu lado, não já, apenas, para me conceder eventualmente o auxílio do seu conselho precioso, mas no exercício de uma colaboração efectiva de todos os momentos. Quer dizer, V. Ex.^a aceitando este lugar, sacrificou o prazer de servir livremente a sua cidade, à decisão de partilhar comigo as responsabilidades de que facilmente poderia dispensar-se, em favor das suas preferências espirituais e intellectuais de olisipógrafo eminente.

Tenho a consciência desse sacrificio a que V. Ex.^a não quis esquivar-se. É esta a razão principal dos meus agradecimentos.

Neste momento tão solene para a nossa Pátria em que Lisboa comemora os seus 800 anos, eu sei, por outro lado, que é grato ao seu coração dedicar a esta Cidade ainda mais amor e sacrificar-lhe ainda mais comodidade e interesses privados.

Sei que esse acontecimento de tão transcendente significado na vida nacional impôs ao seu espírito, mais do que qualquer outra circunstância, a decisão de ocupar lugar responsável na Administração desta casa. Isso atenua um pouco o remorso de o sacrificar; não obsta, contudo, ao reconhecimento que lhe é devido.

Estão presentes os Senhores Vereadores entre os quais V. Ex.^a conta alguns amigos. Nos trabalhos que vão pôr a Vereação em íntimo contacto com V. Ex.^a vai, certamente, alargar essa conta. Terá, então, ocasião de apreciar o alto espírito de colaboração que anima todos os seus componentes, o interesse que votam à causa pública e a competência provada do seu trabalho.

V. Ex.^a será, portanto, nova testemunha autorizada da harmonia verificada nas relações entre a Vereação e a Presidência e facilmente conquistada pela mútua e voluntária compreensão dos deveres e responsabilidades inerentes às respectivas funções.

Estou certo de que V. Ex.^a encontrará, entre os Senhores Vereadores, a mesma disposição que me permito salientar neste momento, em homenagem ao apreço em que tenho as suas pessoas e o auxílio que tão dedicadamente me dão.

O conhecimento pessoal que V. Ex.^a tem dos serviços não me dispensa da referência, ainda que breve, devida aos directos colaboradores da Presidência — os Senhores Directores de Serviços — em cuja atenta diligência V. Ex.^a vai encontrar a mais franca e leal dedicação. Estão presentes também os Chefes das Repartições dos diversos serviços que pelos respectivos directores

20 lhe vão ser apresentados. Pode V. Ex.^a estar certo da sua competência e dedicação ao serviço.



POSSE DO PRESIDENTE SUBSTITUTO DA EX.^{MA} CÂMARA MUNICIPAL
DE LISBOA, EX.^{MO} SR. LUÍS PASTOR DE MACEDO

Termino, apresentando os meus cumprimentos e afirmando a minha certeza de que saberá no seu novo cargo corresponder ao muito que de V. Ex.^a esperam os que têm a honra de o conhecer e muito particularmente os seus amigos que nesta hora se não dispensaram, como se vê, de manifestar, com a sua presença neste acto, o apreço pelas qualidades e o aplauso geral pela sua nomeação.

As palavras do sr. Presidente efectivo da Câmara foram muito aplaudidas.

Falou em seguida o vereador sr. eng. Alberto Lima de Sousa Rego que cumprimentou o Presidente substituto assegurando-lhe o apoio sincero de toda a vereação no desempenho do seu cargo.

Em nome dos seus colegas directores de Serviços e dos funcionários municipais, e em seu nome próprio, o dr. Jaime Lopes Dias saudou o sr. Luís Pastor de Macedo, pessoa de todos bem conhecida pelos seus serviços prestados à cidade e especialmente pela colaboração que, sempre de boa vontade, tem dado à Câmara Municipal.

A sua vinda para lugar de tanta responsabilidade, disse: é segura garantia do mais honesto desempenho e do maior proveito para os serviços e para a cidade.

Por último falou o sr. Luís Pastor de Macedo.

São as minhas primeiras palavras de agradecimento ao Senhor Ministro do Interior pelo convite com que me distinguiu para desempenhar o cargo de presidente substituto da Câmara Municipal de Lisboa, convite que extremamente me cativou pela forma amável como foi revestido, e que muito me alvorçou, aceitando-o até com entusiasmo, por se tratar de um lugar onde mais uma vez servirei a minha cidade. Aliás, pode dizer-se, que desde sempre a tenho servido como melhor sei e posso. Diligenciarei corresponder à confiança do Senhor Ministro, a quem presto a minha homenagem pelas suas excepcionais faculdades de inteligência e de acção sempre postas ao serviço do bem nacional, votando por completo o meu labor à parte que me fica cabendo na administração municipal, propósito que, embora para mim importe em evidente sacrifício, devo dizer, por não desejar encarecer a circunstância, que é um sacrifício que faço sem fazer afinal qualquer sacrifício, tal o interesse que me merecem os serviços camarários.

E agora são palavras de congratulação por ter-se-me deparado o ensejo de vir colaborar com o Senhor Presidente da Câmara na obra que dedicadamente vem realizando desde 1944. Não é a primeira vez que nesta casa trabalhamos lado a lado, e, portanto, estando em condições de poder aquilatar a sua capacidade de acção, sei perfeitamente que venho encontrar planos completamente estudados, orientações sãbiamente definidas, ambiente propício a trabalhos profícuos; e sei que, desempenhando o meu cargo sob a superior orientação do Senhor Tenente-Coronel Salvação Barreto, tenho para o seu desempenho a garantia que mais poderia ambicionar. Oxalá as minhas possibilidades possam colher deste facto, que em muitíssimo facilita a minha missão, todos os benefícios que é legítimo supor poderem ser obtidos nestas condições.

Também me congratulo por saber estar a administração municipal assistida por uma vereação composta de nomes ilustres e onde o número de dedicações é igual ao número de vereadores, entre os quais, é-me grato acentuá-lo, alguns há que muito me honram com a sua amizade. O mesmo sucede com os Senhores Directores de Serviço cuja competência gostosa e sinceramente reconheço, qualidades que, de uma maneira geral, reconheço também em todos os funcionários municipais. Pelo menos, desde a minha última estada na Câmara tenho conservado sempre, do seu trabalho e da sua lealdade, uma grata recordação.

Lisboa vai comemorar este ano os seus oito séculos de cidade cristã e portuguesa. E vai comemorá-los sem grandezas descabidas, mas com a dignidade que o acontecimento impõe. É de louvar a decisão tomada. Porque é justo festejar o *dia de anos* da sempre renovada Capital do Império Português, uma das capitais mais antigas da Europa, e porque é justo que depois dos horrores da guerra que avassalou o mundo, Lisboa — CIDADE DA PAZ — aberta a todas as dores e infortúnios que a ela se acolheram, aproveitando agora tão belo ensejo, demonstre o seu regosijo, por ter tido, por vontade de Deus, quem tivesse sabido guardá-la daquela provação.

Oitocentos anos de existência cristã e portuguesa — oito séculos de evolução e engrandecimento, desde o pequeno burgo que se aglomerara no monte do Castelo, até à grande cidade dos nossos dias e que todos conhecemos. Mas esta grande cidade — livro grande de história e encantamento — que todos amamos e que a todos atrai e prende, reconhecendo o muito que as suas administrações municipais têm feito, espera — eu sei que espera — que muito mais por ela se faça ainda. É necessário que Lisboa não seja apenas uma grande cidade portuguesa, mas uma grande cidade europeia, sem contudo se ver forçada, evidentemente, a perder as suas características. E em muitos aspectos pode e deve sê-lo.

Por mim, Senhor Presidente, estou ao dispor de V. Ex.^a para o ajudar nessa obra por que Lisboa espera.

O orador foi calorosamente aplaudido e cumprimentado em seguida por todos os presentes.





REGISTOS DE IMAGENS DE LISBOA HOJE DESAPARECIDAS

○ terramoto de 1755 destruiu em Lisboa muitas igrejas paroquiais, igrejas conventuais, igrejas e capelas particulares, ermidas, oratórios e nichos, quer por desmoronamento, quer pelo incêndio ateado na cidade, e ainda por ambas estas formas. Outras, se as não destruiu, arruinou-as de tal maneira que foram apeadas total ou parcialmente.

As imagens, veneradas nesses santuários, desapareceram em grande número com eles, e bastantes delas foram notáveis por predicados de Arte ou pelo prestígio do Culto, que lhes prestava a população da Cidade. Das que pertenciam às irmandades dos officios (as *bandeiras*) e à gente das fainas marítimas, por esse motivo com especial apreço de valor social na Cidade e na vida nacional, das que tinham conhecido valor histórico, muitas ficaram nas ruínas dos seus altares.

É certo que, em alguns casos, as salvaram quase milagrosamente os fiéis; exemplo edificante é o das imagens do *Senhor Jesus dos Navegantes* e de *Nossa Senhora da Caridade*, que os marítimos cidadãos veneravam com dedicação na capela privativa, junto do convento da Esperança,

onde tinham irmandade com o seu compromisso. Conseguiram eles arrancar dos escombros as duas imagens, e levaram-nas em procissão para as terras do Mocambo, na área de grande afluência de refugiados, nessa hora de pavor; aí se armaram barracas, de madeira e de panos, para acudir às necessidades de alojamento de tanta gente foragida, que sofreu com o terramoto. O mesmo aconteceu no Rossio, no Terreiro do Paço, no Terreiro do Trigo, em Belém, em quintas e cercas, em todos os lugares livres de ruínas e de ameaças de novos desabamentos, dentro e fora da Cidade.

Os marítimos da ribeira da Esperança, fizeram também a capela provisória para as duas imagens; no entanto, iam construindo outra, definitiva, mais acima, nas terras de Buenos Aires e da Bela Vista. Quando a construção estava em termos de receber as imagens e abrigar os fiéis, foram por eles conduzidas para lá: é hoje a ermida ou capela do «Senhor dos Navegantes», cujo nome transmitiu à rua que a serve. O rodapé de azulejos do corpo da ermida, embora mutilado, representa panoramicamente, e com movimento sugestivo, as ruínas do terramoto, as aflições da população atingida, e a salvação e condução das imagens da capela da Esperança.

Documentos da época aludem ao salvamento de imagens de alguns dos templos. Da igreja de S. Julião, diz um deles: — «Queymarão todos os ornamentos, armações, frontaes, prata, Imagens Sagradas. Salvou-se só a *Imagem de N. S.^a das Candeias*, que estava em huma caza do despacho, ainda que dentro da caza andou o fogo». Da igreja das Chagas: — «O Santissimo Sacramento e as outras imagens, que escaparam, foram transferidas para o Oratorio da Quinta de Bento Gonçalves Forte, a Sete-Rios...». E mais: de S. Domingos: — «Consumiu o fogo na Igreja todas as Sagradas Imagens, sendo entre ellas de perda sensível a do *Senhor Jesus Crucificado*, muito antiga, e de grande veneração, a da *Senhora do Rosário*, e a formosissima das *Virtudes*. Da ermida da Senhora da Escada, a par de S. Domingos: — «tambem devorou o fogo a Ermida de Nossa Senhora da Escada com todas as suas veneraveis Imagens, a qual estava por cima da Igreja, sobre a nave da parte do Evangelho» (Destruição completa).

Da igreja do Loreto noticiam que, na parte poupada pelo sismo, dentro do edificio, fez-se uma igreja com a imagem da *Senhora do Loreto*, que se salvou por ter caído para trás do trono, com a de Santo Cristo, que um padre livrou e levou para casa, e a de *Santo Agostinho*, salva por uma devota.

Na Sé: — «Somente as chammas, que accommeteram o altar da *Senhora* chamada a *Grande*, refrearam a sua voracidade para com a veneranda imagem, e todo o seu ornato corporal...». Dentro do templo caíu a imagem de Nossa Senhora (Santa Maria: invocação da Sé, igreja de «Santa Maria») do altar mor e separou-lhe a cabeça do tronco: o mesmo aconteceu à imagem do Crucifixo do coro de cima. Da Conceição Velha, falam apenas da imagem de *Nossa Senhora do Restelo*, que se salvou, e ainda hoje está na mesma igreja. Na freguesia da Madalena, rua de D. Julianes, na capela do Hospital dos Palmeiros estava o *Senhor dos Perdões*; tudo ardeu. Em S. Francisco da Cidade salvou-se «a prodigiosa Imagem do *Santo Cristo*, que ficou salva do terremoto e fogo» (1). No convento do Espírito Santo salvaram-se as seguintes: «Imagem devotissima da *Snr.^a da Soledade*, do *Senhor Crucificado*, e as duas Imagens, que estavam nos

(1) «Existe, actualmente, na Igreja de S. Nicolau um Museu (Vid. *O Archeologo Português*, 1916, pág. 235) de alfaías religiosas, que abriu ao público em Outubro de 1915, no qual se encontram alguns objectos anteriores ao terramoto, como, um lindo Santo Christo da Capela da Terra Santa, pertencente ao Hospício da Terra Santa, que existia junto ao Convento de S. Francisco, (pág. 608). Do lado esquerdo ao entrar na Igreja de S. Nicolau encontra-se também uma linda capela chamada da Terra Santa, onde está o baptistério, que pertenceu ao mesmo hospício, com um muito curioso relicário.» Pereira de Sousa, *obr. cit.*, págs. 612-613.

lados, do *Ecce Homo* e *Senhor prezo* com outras mais perecerão com o fogo». Em S. Nicolau o dano foi grande, «queymando todas as Imagens Sagradas». Na ermida de N.ª S.ª da Vitória «Salvarão-se as Imagens do *Senhor da Via Sacra*, da *Senhora da Lembrança*, *Nossa Senhora das Preces* e *Santa Barbara*». Da igreja do Sacramento refere: «Queimaram-se todos os altares com as ornamentações que tinham, todas as Imagens Sagradas especialmente huma de S. *Miguel* que tinha vindo de Itália de estatura grande se singular escultura».

A propósito se faz referência ao caso sucedido na basílica dos Jerónimos: — «Acabado o terramoto cahirão em hum altar algumas Imagens mas a de Nossa Senhora e a de S. João que naturalmente havião de cahir para diante ficarão voltadas para o Senhor Crucificado como pedindo ao Senhor que levantasse a mão do castigo. Este que parece acaso teve-se por prodigio» (2).

Das grandes perdas, que sofreu o Convento do Carmo, conta um documento, que M. Cunha Brandão publicou em «As ruínas do Carmo», inserto no «*Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*» (3); intitula-se o documento: «Extracto da consideravel perda que tiveram os religiosos de Nossa Senhora do Carmo na sua magnifica Igreja e Convento de Lisboa em primeiro de Novembro de 1755».

O processo das perdas de imagens somente podia fazer-se com realidades, quando existissem tombos, relações, róis das imagens das igrejas e mosteiros, e os confrontássemos com as informações completas dos estragos ou com o rol das que tivessem escapado ao desastre.

Nos abarracamentos de emergência, nos quais a população das barracas tinha assistência religiosa, havia uma barraca para o serviço paroquial ou extra-paroquial, o que, nos mais densos, não impedia a construção de outras. Eram de madeira como as outras construções; e distinguíam-se pela cruz, alçada na, empena aguda, ou encostada por cima da porta da entrada. De uma dessas formações de bairros improvisados é a invocação de *Nossa Senhora das Barracas*, que deixou, na iconografia religiosa de Lisboa, «registos de santos» e registos ou painéis parietais de azulejos.

Este facto parece mostrar que nem todo o serviço religioso era paroquial, e bem se compreende o facto, em vista da dispersão dos grupos de barracas; e mostra também que nas capelas improvisadas havia invocação de imagens não conhecidas, ou cujos nomes foram adaptados às circunstâncias, como esta imagem de *Nossa Senhora das Barracas* o lembra à evidência. Sem existência de barracas, não poderia haver invocação desta natureza. A gente das barracas tomou-a por padroeira. A iconografia, demonstrada pelo «registro», figura-lhe a imagem, pairante sobre o amontoado de barracas, uma das quais manifesta o uso que lhe cabia, pois arvora a cruz na empena.

Estes registos pouco diferem entre si, tanto na disposição e no feitio das barracas, e no aspecto de campo de refúgio passageiro, como no modelo da imagem, sempre com igual chamamento de *Senhora das Barracas* (ou «*Baracas*»). O registro de azulejo, que vi algures, em Lisboa, tem apenas a imagem e o letreiro do nome. Os «registos» não podem deixar de pertencer à mesma imagem, porque, se fossem mais de uma, teriam as suas estampas a designação de lugar para diferenciação, como acontece todas as vezes que uma invocação, usada em vários templos, precisa de identificação de culto.

(2) Adiante se fará referência à publicação destas noticias, colhidas em documentos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

(3) Tomo XI, n.º 6-7. Transcreve-o o Prof. Pereira de Sousa, no livro de que mais adiante se falará.

O painel de azulejos deve pertencer à mesma imagem, e ser porventura o preito do locatário da casa, que a tinha na fachada para a rua, prestado à padroeira que o defendeu e lhe acudiu na desgraça.

Para compreender o número das imagens, que se perderam no terramoto, basta olhar para o rol dos templos destruídos, o que nos permitirá, sem ordem estatística, inexistente, a importância do desastre no campo artístico e no campo religioso. Notemo-lo no volume 3.º da obra, verdadeiro panorama dos estragos do terramoto, a que se dedicou o Prof. Luciano Pereira de Sousa: *O Terremoto do 1.º de Dezembro de 1755 em Portugal e um estudo demográfico*. Contém, este volume, o que respeita ao Distrito de Lisboa (*). A ele pertencem os documentos de que foram extraídas algumas notas das imagens, anteriormente mencionadas.

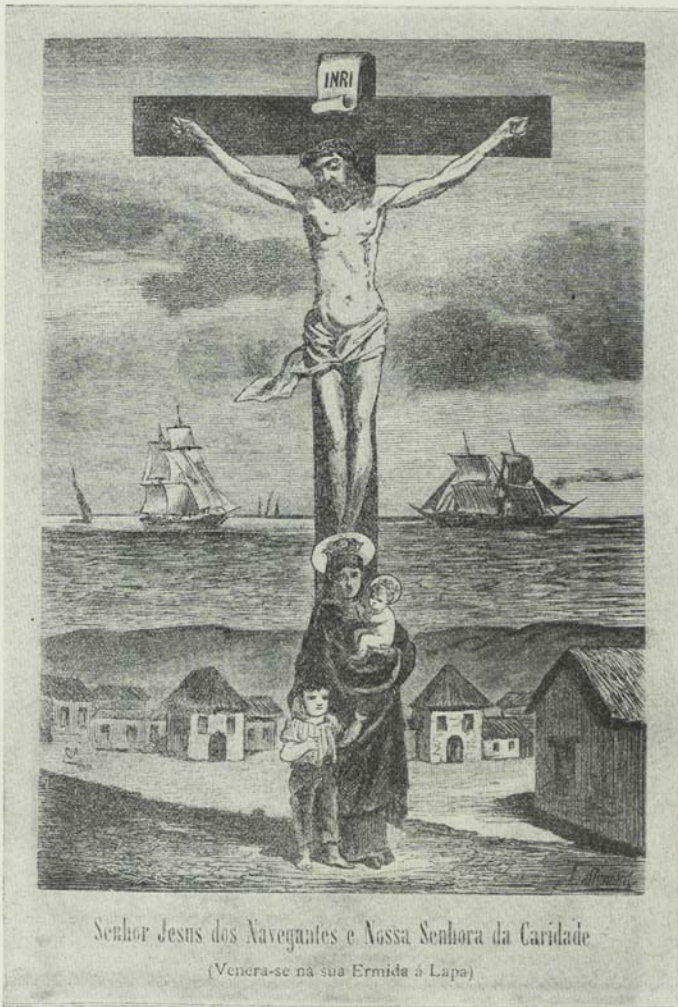
Olhe-se para este rol das freguesias queimadas, isto é igrejas paroquiais que o fogo atingiu, e transcrito de outro dos documentos aproveitados pelo Prof. Pereira de Sousa: — S. Julião, Santa Justa, S. Nicolau, Nossa Senhora da Conceição («Conceição Nova»), Santa Maria Madalena, Santa Maria (basílica de Santa Maria Maior, «que faz Sé»), S. João da Praça, Santa Cruz do Castelo, S. Bartolomeu, S. Jorge, S. Mamede, Nossa Senhora dos Mártires, Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora do Loreto («freguesia dos italianos»), Chagas de Jesus, e S. Paulo.

Depois deste, o rol das freguesias arruinadas, e não atingidas pelo fogo, das quais houve partes que foram salvas: S. Vicente, Santo André, Salvador, S. Pedro, S. Miguel, S. Lourenço, S. Cristóvão, Nossa Senhora dos Anjos, Nossa Senhora de Pena, Nossa Senhora do Socorro, Santa Catarina, e Nossa Senhora das Mercês. A esta lista juntaram, outras informações: — Santiago, S. Martinho, S. Estêvão, Santo-o-Velho («Santos Velhos») e Nossa Senhora da Ajuda.

Sem termos contado as que ficam aí designadas, as notícias afirmam que, de quarenta paróquias, ficaram arruinadas e queimadas dezasseis, e apenas queimadas dezanove.

Vem depois o rol dos mosteiros queimados, tanto de religiosos como de religiosas, e acrescentando-lhe os hospícios, recolhimentos, colégios e outros institutos religiosos. Foram, para os de monges: Santíssima Trindade, Nossa Senhora do Carmo, S. Francisco da Cidade, Espírito Santo, Boa-Hora, Corpo Santo, S. Domingos, Corpus Christi, Santo Elói, Nossa Senhora da Conceição do Castelo (dos Hospitalários) de S. João de Deus, Hospício do Seminário do Varatojo, Colégio de S. Patrício, Nossa Senhora da Conceição de Arrábidos, Hospício de Religiosos de Belém, Recolhimento de Nossa Senhora da Encarnação, Recolhimento de Meninos Pobres; e de monjas: — Santa Clara, Calvário, Santa Mónica, Anunciada, Santa Ana, Nossa Senhora do Rosário ou da Rosa, Salvador, Mãe de Deus (Madre de Deus), Santos-o-Novo, Esperança, Santo Alberto (das «Albertas»), S. Bernardo (das «Bernardas»), Nossa Senhora da Conceição (dos Cardais), e Recolhimento de Nossa Senhora do Carmo; a estes mosteiros ainda outra nota acrescentava os de Santa Apolónia, Santa Marta, Inglezinhas, Francezinhas, Sacramento de Alcântara, Calvário, Trinas de Mocambo e Trinas do Rato, Bom Sucesso, Nossa Senhora da Conceição de Marvila, Real Mosteiro da Encarnação de Comendadeiras de S. Bento, Real Mosteiro de Chelas.

(*) Lisboa, 1928, págs. 516 e segs., cap. III: «Descrição geral do terremoto em Lisboa»; cap. IV: «Freguesias queimadas», págs. 562 e segs.; cap. V: «Freguesias apenas arruinadas na área da cidade de Lisboa em 1755», págs. 655 e segs.; e cap. VI: «Freguesias da cidade de Lisboa em 1755, em que as igrejas paroquiais menos sofreram com o terremoto», págs. 695 e segs..



Senhor Jesus dos Navegantes e Nossa Senhora da Caridade

(Venera-se na sua Ermida á Lapa)



N. S. DO ALEGRIM



S. ALBERTO

San de Paqueta. N.º 4. Lda.



S. ANNA ANTONIA E MARIANA

da Mãe do Senhor Jesus em Nossa Senhora do Carmo



O SENHOR JESUS DOS OLEIROS

da Mãe do Senhor Jesus em Nossa Senhora do Carmo





No rol dos mosteiros de frades, que foram arruinados, sem incêndio, há também muito para considerar: S. Francisco de Xabregas, S. Vicente de Fora, Coleginho de Santo Antão (o Velho), Nossa Senhora da Graça, Nossa Senhora da Penha de França, Colégio de Santo Antão (o Novo), Nossa Senhora do Desterro, S. Pedro de Alcântara, Nossa Senhora de Jesus, Nossa Senhora da Estrela, Real Mosteiro de Nossa Senhora de Belém (cuja abóbada só ruíu em Dezembro do ano seguinte), Nossa Senhora da Divina Providência, Recolhimentos dominicanos do Corpo Santo e de Santa Joana, Hospício dos Brunos, de Santo António dos Capuchos, dos Marcenários, do Menino Deus, dos Tomaristas, de S. Camilo de Lelis, Colégio de S. Pedro e S. Paulo, a que ainda outros documentos acrescentam os de Nossa Senhora da Conceição, ao Grilo (os «grilos»), e de S. Francisco Xavier, em Arroios.

Em diversos casos, nem todas as notícias condizem. Onde umas dizem ter havido prejuízos grandes, outras aludem a pequenos danos.

Além de todos os edifícios apontados, muitos mais foram também arruinados e incendiados, sem serem mosteiros nem igrejas paroquiais. Havia igrejas e capelas ou ermidas particulares, de instituições e de famílias. Também nos chegou a lista dessas igrejas e ermidas incendiadas: Nossa Senhora da Misericórdia (da Real Casa da Misericórdia), Nossa Senhora da Oliveira, no adro da igreja de S. Julião, Nossa Senhora do Amparo, nos arcos de S. Domingos, Nossa Senhora da Escada, à beira da igreja de S. Domingos, Nossa Senhora da Graça, no Hospital, Nossa Senhora da Hortinha, ao Hospital (de Todos os Santos), Nossa Senhora da Graça, nos Paços dos Duques de Bragança, Nossa Senhora da Assunção, na Rua dos Ourives da Prata, S. Sebastião, na Padaria, ou Rua da Padaria, Senhor Jesus dos Desamparados, na Rua das Canastras, Nossa Senhora da Vitória, na Caldeirinha, Nossa Senhora do Alecrim, na freguesia da Encarnação (onde é hoje o Largo do Barão de Quintela), Nossa Senhora da Consolação, às Portas de Ferro, Real Casa de Santo António, à Sé, Real Colegiada de Nossa Senhora da Conceição dos Freires da Ordem de Cristo, (actualmente a «Conceição Velha»), igreja do Hospital Real de Todos os Santos, a do Hospital da Calçadinha do Carmo, Nossa Senhora de Belém, do Hospital dos Palmeiros, na freguesia da Madalena, a do Seminário de Santa Catarina, na freguesia de S. Bartolomeu, e a Igreja Patriarcal, junto do Paço da Ribeira. Acrescentam-lhes a de Nossa Senhora da Chagas e a de Nossa Senhora da Caridade.

Esta é a lista das igrejas não paroquiais e ermidas incendiadas. É longa também a das que sofreram ruínas, sem incêndio: — Nossa Senhora do Monte, Espírito Santo dos Navegantes da Índia, ao Castelo, Nossa Senhora da Glória, a S. José, Nossa Senhora da Glória, na Calçada do Lavra, S. João dos Bemcasados, S. Crispim e S. Crispiniano, às Portas da Alfófa, Nossa Senhora da Caridade, a Santa Maria, Assunção de Cristo, a Valverde, Nossa Senhora da Palma, a S. Nicolau, S. Luís Rei de França, nas Portas de Santo Antão, Nossa Senhora da Saúde, S. Mateus, no Poço do Borratém ⁽²⁾.

Podem parecer à primeira vista que pouco interesse de sentido histórico, artístico ou etnográfico terá esta série de nomes de invocações religiosas. No entanto, note-se que muitas delas estabelecem ligações com factos da história de Portugal e de Lisboa. Outras, se não todas, mostram

(2) Todas estas informações foram publicadas no Livro do Prof. Pereira de Sousa, mencionado no texto, e em lugares já indicados; a leitura é longa e a transcrição dos manuscritos tem a clareza da simplicidade.

à evidência a actividade de construção e a riqueza de arte, que nas narrativas e apreciações dos estragos não passam despercebidas. A etnografia pertence especialmente, além das manifestações do culto público, o estudo toponímico da cidade, e nos nomes mencionados reside a origem de tantos e tantos dos topónimos das ruas de Lisboa.

Muitos destes edifícios foram reedificados. A renovação de Lisboa, a modificação de arruamentos, a rectificação de bastantes, a abertura de outros, a remodelação da organização paroquial, o aproveitamento de circunstâncias locais, que o terramoto criou, e os homens por conveniência mantinham, fizeram que muitas igrejas fossem modificadas, alterassem o lugar, mudassem de orientação, e, noutros casos, que também muitos dos santuários, destruídos ou muito arruinados, não fossem reconstruídos nem restaurados.

Por isso, e no que pretendo indicar, foram numerosas as imagens destruídas, deslocadas ou desaparecidas.

Sem dúvida, não foram estes os únicos motivos do eclipse de tantas imagens, veneradas em Lisboa. A extinção das ordens religiosas, em 1834, levou ao desbarato os recheios das igrejas conventuais e dos mosteiros. Se nos museus foram recolhidas algumas, e andam em casas particulares e no mercado público de antiquários e ferros-velhos tantas, como se têm visto, não se contariam as que de maior mérito saíram para o estrangeiro, e não menos aquelas que nunca vimos por estarem bem guardadas, e honra lhes seja, em mãos particulares, que as estimam. E as que foram destruídas na hora fatal do saque e do cevar das fúrias jacobinas! O património artístico era tão grande, que deu para encanto ou negócio de muitos nacionais, e para cobiça e proveito dos de fora. Já o lamenta Ramalho Ortigão em *O Culto da Arte em Portugal*.

Mais tarde, a execução da Lei da Separação do Estado e da Igreja concluiu a dispersante corrida ou alforria libertadora de imagens de valor. Basta sair de Lisboa, e não é preciso ir para muito longe da cidade, que nos apontam uma igreja em ruínas ou abandonada, de onde o sr. Fulano e o sr. Sicrano levaram estas e aquelas imagens. E, mais adiante, na matriz da freguesia ou algum templo de mais aparente que real desafogo, outro tanto sucedeu; falam-nos de imagens famosas e de valor, que tais e tais senhores levaram para casa.

Quer dizer: o terramoto provocou o primeiro desastre; os franceses, onde puderam, continuaram o terramoto, queimando, destruindo, roubando («roupa de franceses»); depois, em 1834, a triste incompreensão dos factos políticos, piorou o desfalque dos bens da Nação; e 1911 completou-o. Incêndios e necessidades de urbanismo levaram à transferência de templos, como o de Santa Justa e Rufina, que era uma «explêndida e grande construção» (*), antes do terramoto, e, reconstruída após ele, foram em 1834 os seus serviços para a igreja do convento de S. Domingos (?); e como o da paroquial de Nossa Senhora dos Anjos, ou, popularmente, a igreja e freguesia dos Anjos, mudada para outro local, muito mais recentemente para a Avenida do Almirante Reis; a igreja de Santa Catarina do Monte Sinai, arruinada pelo terramoto e reconstruída, ardeu em 1835, e a paróquia passou para a do convento dos Paulistas, na Calçada deste nome.

Com a laicização dos serviços públicos, foram encerradas igrejas e capelas de hospitais, recolhimentos, asilos, cadeias, misericórdias, etc.. De imagens, paramentos, alfaias do culto e quanto pertencia aos santuários em edifícios do Estado, escolheu este o que interessava, por artístico, e destinava a Museus, e leilou o restante; a história imparcial de agravos e erros, que então foram

(*) Pereira de Sousa, obr. menc., pág. 646.

(?) Júlio de Castilho, *Lisboa Antiga*, Vol. IV, Lisboa, 1885, pág. 63 e ss..

cometidos contra o interesse nacional, ainda não foi feita, embora muita gente, nas esferas oficiais do Estado e fora delas, pudesse depor e bastante já depôs, na verdade, por palavras ou por obras de reconstituição, quando não de *poenitetme*.

Ainda há poucos meses, foi feito o apelo, por meio da imprensa e em nota da parte do Ministério da Guerra, a quem tivesse adquirido a imagem de Nossa Senhora da Estrela, que fora da capela do Hospital Militar Principal, ou Hospital da Estrela, para restituí-la, sem seu prejuízo, ao seu lugar. A capela hospitalar, no edifício do Convento de beneditinos de Nossa Senhora da Estrela, totalmente arruinado em 1755 e reconstruído em 1758, foi recentemente restaurada e aberta ao culto; falta-lhe a formosa imagem da invocação, que deu o nome ao convento, e este deixou ao bairro. Outra a substituiu, na ausência da primitiva.

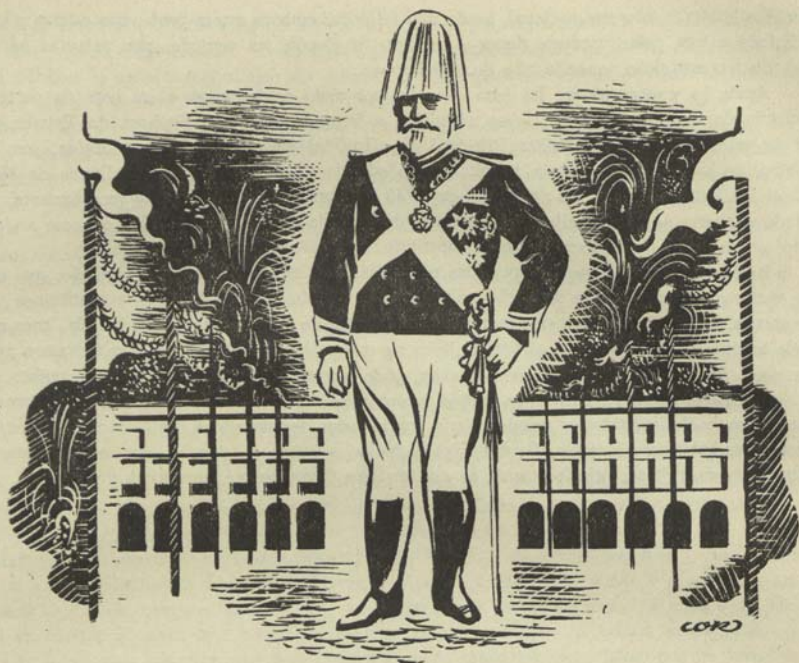
Bastantes foram as imagens perdidas nestas várias e sucessivas fases de perdição, que tiveram seus registos de festas e adoração cultural. Pelos registos podem todavia reconstituir-se, ou, pelo menos, conhecer-se, e é o caso actual desta imagem de Nossa Senhora da Estrela, com uma estrela erguida na mão direita e o Menino Jesus na esquerda; um dos jornais, que fizeram o apelo para que a imagem voltasse agora ao seu altar, pôde reproduzir-lhe a estampa de um registo (*).

Não caberiam aqui, porém, no simples apontamento de factos e estímulo de aproveitamento iconográfico, a eles inerente, a grande galeria das imagens desaparecidas, fora do culto ou ocultas e deslocadas em partes incertas. Baste-nos para prova, e é essa a intenção, que se reproduzam e mostrem algumas delas, principalmente as que maiores devoções ou fama local tiveram.

Luís Chaves.



(*) *A Voz*, Lisboa, de 27 de Fevereiro de 1947.



AS PÁGINAS ÁUREAS DA CAPITAL DO IMPÉRIO

SIGNIFICATIVA HOMENAGEM DA INGLATERRA
AOS DESCOBRIDORES DA ÍNDIA

A 1 de Maio de 1876 fundeia no Tejo o Yacht real *Serapis*. Conduz a bordo o primogénito da rainha Vitória, mais tarde rei Eduardo VII. Regressa de triunfal viagem. O sulco da luxuosa embarcação traça o oceano Índico, ao Atlântico, o manto da imperatriz das Índias, título assumido por sua mãe, nesse ano. Lá dentro estadeia-se uma espécie de *dunbar* a que só faltam os marajás, rajás, pandis, shoguns, bechares, etc., as centenas de chefes de estados indianos. Escorrem em rútilos deslumbramentos policrómicas gemas, hifadas, preciosidades artísticas, conjunto estupendo das manifestações da arte oriental.

Aguarda o principesco hóspede D. Luís I que entra no décimo quarto ano do seu reinado. Simples infante, marinheiro por vocação, discípulo hábil e querido dos velhos almirantes, camarada dedicado tanto dos moços grumetes como dos encanecidos gajeiros alcandorados nos cestos de gávea na pesquisa de inimigos e tempestades. Longe do trono, a inesperada morte do irmão D. Pedro V crava-lhe na fronte os espinhos da corôa quando ele esperava só sentir o suave contacto do boné com o emblema da âncora tão acarinhado. O soberano português e o ilustre recém-chegado, próximos parentes, filhos um de Fernando e outro de Alberto, ambos duques de Saxe-Cobourg-Gotha, o primeiro de 38 anos, o segundo de 35, estimavam-se com entranhado affecto. Portugal conhecera no século xv o príncipe Negro de tão refulgente memória nas campanhas da Península contra o condestável francês, o bretão Duguesclin. Acolhia agora com entusiasmo o príncipe Branco; o de antanho devia a antonomasia à cor da sua armadura; o da actualidade merecia-a pelo tom da sua pele alvíssima, pelo azul claro do olhar leal e pela pureza das futuras concepções de paz.

No programa das festas incluía-se um banquete no Paço da Ajuda, seguido de baile, que foi dos mais ostentosos que aquele palácio exhibiu. Aos postres, o nobilíssimo viajante disse qual o objectivo da sua entrada no Tejo. O herdeiro do maior poder naval não quis regressar à sua pátria, levando as insígnias imperiais à excelsa princesa que lhe dera o ser, sem vir saudar em Lisboa, o seu primo co-irmão, o primeiro magistrado da nação, também homem do mar como os antepassados que tinham ensinado ao mundo qual era o caminho marítimo da Índia. Ele estava ali para lhes render preito e prestar homenagem aos heróis que tanto ilustraram e engrandeceram a história universal.

Os portugueses agradeceram com penhorada simpatia a gentil deferência. Poucos embaixadores, diplomatas de profissão ou simples amadores, de sangue régio ou não, tanto tinham viajado.

Aureolavam-no fantasiosas lendas umas baseadas em factos, outras nascidas de imaginações doentias. Conseguira ser em Paris celebridade reverenciada, cavaleiro de alta equitação, esgrimista notável em todas as especialidades, galanteador de louros imarcessíveis no teatro, estúrdio de originalidades provocadoras de sorrisos longânimes, conversador de atentos ouvintes, pronto na réplica, gracioso no dizer, irmanando-se na afabilidade com os homens de todas as classes e conservando nelas a superioridade nativa sem os molestar.

As demais comemorações consistiam numa corrida de cavalos no Hipódromo de Belém, ao tempo novidade de sensação na capital; magnífico fogo de artifício no Tejo, que foi dos que mais prazer causaram aos burgueses e populares da velha terra de Ulisses. A 3 desse mesmo mês de Maio deu-se um concerto em S. Carlos dirigido por Guilherme Cossoul em que tomou parte pela primeira vez a dama Luísa Harris. Este teatro com a sua magnífica sala é um dos pontos obrigatórios a aproveitar nas recepções emocionantes a altas personalidades. Uma nota alegre, senão cómica, houve a registar na semana das festividades. A parada militar realizou-se no Terreiro do Paço, recinto que, pela sua elegância e arquitectura especial, é uma das salas de visitas da cidade. Neste tempo o espaço dos jornais era pouco para tratar da política partidária, faltava-lhe o lugar para se ocupar dos acontecimentos, mesmos os de maior realce, com o desenvolvimento da reportagem moderna.

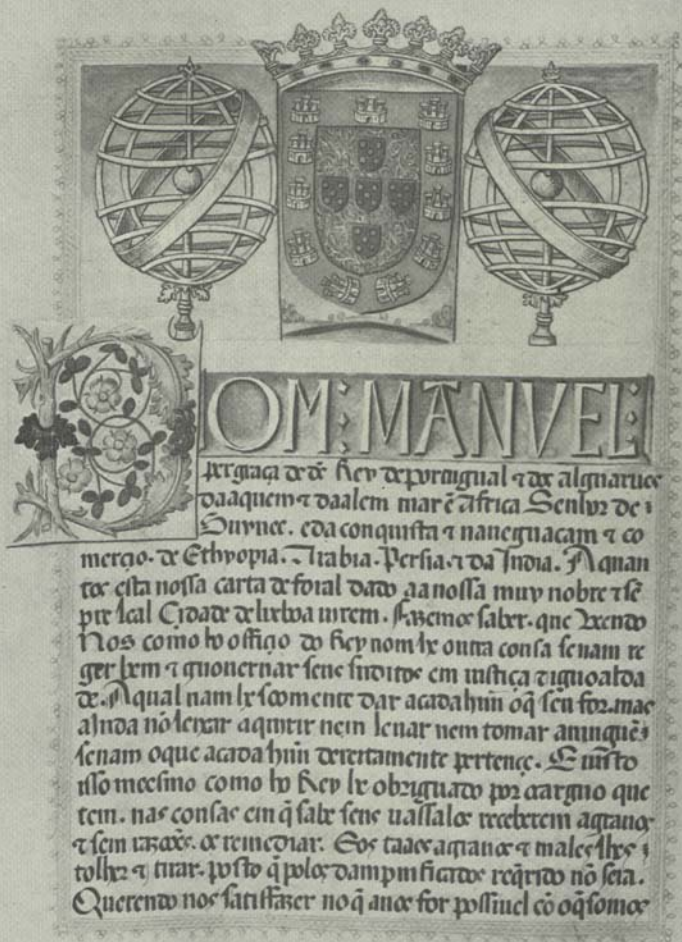
A divisão compunha-se de três brigadas, cada uma das três unidades, um batalhão de caçadores e dois regimentos de infantaria. Comandava-a o general visconde de Sagres Benevenuto Casimiro, reliquia das campanhas liberais, anafado, forte, de cabelo preto à força de água circassiana. O Estado Maior constituía numerosa cavalgada, de mais de cem generais e oficiais de todas as graduações e armas que recebiam forragens para montadas; muitas destas vinham na ocasião dos alquiladores que enxameavam a Rua do Arco do Bandeira e a Travessa da Palha,

e como o José Espanhol e outros. O príncipe de Gales, bem como el-rei D. Luís, montaram a cavalo no Arsenal da Marinha. O Largo do Pelourinho encheu-se de repente de corséis de raça e de pilecas de aluguer, bifurcavam-nas plumas, chapéus armados, dragonas, grã-cruzes e meda-lhas, xairéis de canotilho de ouro, um quadro que tentaria um pincel exuberante como foi o de Carlos Reis e um lápis como o aguçado pela implacável caricatura de Rafael Bordalo. Tudo isto tropeou a meio galope até à Praça do Comércio. Vozes de comando, armas apresentadas, bandeiras pendidas e o hino antifona *God Save the Keen* das tropas enfileiradas em coluna aberta de pelotões a meia distância. O cavalo do major de caçador 6 ao deparar-se-lhe tão ruidoso tropel de equídeos e supondo talvez tratar-se da projectada *steeple-chasse* para dali a dias, achando fraca mão de rédea do cavaleiro, em duas upas introduz-se entre el-rei D. Luís e o príncipe de farda escarlate e com ouro a cintilar a jorros. Imagine-se o contraste entre a austera simplicidade da farda escura do oficial com recamos rútilos dos dois chefes no topo de tantas fulgurações. O príncipe, a despeito da gravidade da emergência, não só sorriu durante as dezenas de metros que o estranho grupo percorreu; mas ainda auxiliou o aturdido cavaleiro a sair da falsa posição. Quando depois a divisão desfilou em frente da tribuna levantada no Teatro Nacional, no Rossio, já o major marchava a pé. O príncipe enviou-lhe uma artística cigarreira com saborosos havanos, o que evitou o ministro da guerra manifestar-lhe a má impressão causada pelos seus fracos dotes de picaria.

O sensato e generoso criador da *Entente Cordial*, sempre que voltou a Lisboa, deixou aqui vestígios da sua elegância, bonhomia e elevada cultura espiritual. Nos teatros, nos concertos, nas corridas, nos salões, em toda a parte onde aparecia a reputação de janota do príncipe de tal modo influenciaram os nossos peralvilhos que as modas de Paris sofreram sensível ostracismo.

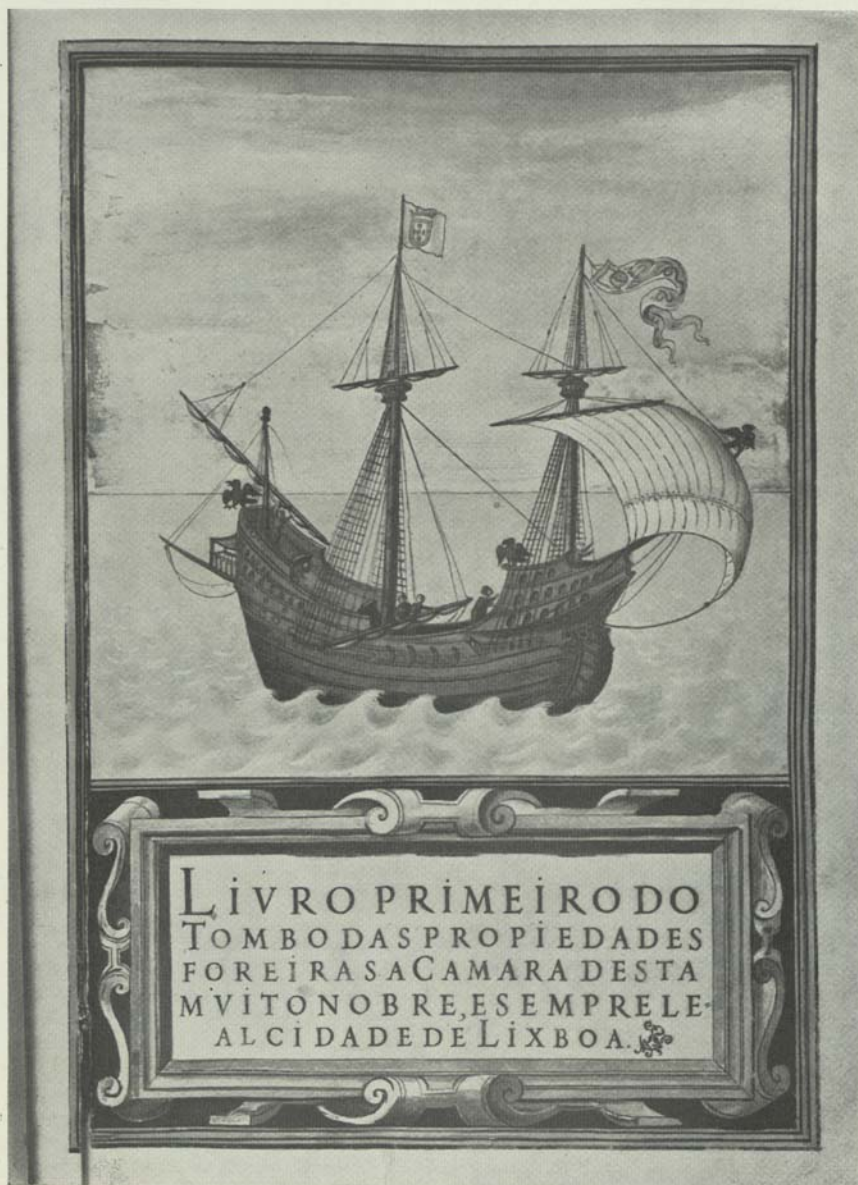
Eduardo de Noronha.





Primeira página do Foral de Lisboa
 na qual estão iluminados o escudo português, entre duas esferas armilares, e o nome do rei

(Arquivo Histórico Municipal, Foral da Cidade de Lisboa reformado por D. Manuel
 e dado em Lisboa, a 6 de Agosto de 1500 — Cód. 39,35)



Aguarela do séc. XVII representando o transporte do corpo de S. Vicente

(Arquivo Histórico Municipal, Livro I do Tombo da Câmara de Lisboa — Cód. 32,91)



LENDA, HISTÓRIA E EPOPEIA DE LISBOA

Para nós, Lisboetas, ou melhor, para nós, Portugueses, pois Lisboa é cabeça de Portugal, estes oito séculos de portuguesidade, que ora está comemorando esta urbe chamada Lisboa, são o que, pelo que toca à sua *idade*, mais interessa ao sentimento nacional.

Porém, a curiosidade histórica, natural em todo o homem, leva-nos o espírito a indagar mistérios como este assim: quando e por quem foi construída *Lisboa*? Donde vem este nome?

Sejam, pois, tais interrogações consoladas, ao menos, por algumas respostas em que só hipóteses é possível formular com visos de verosimilhança.

Como a História regista, os Fenícios estabeleceram numerosos entrepostos comerciais na Península Hispânica. Relacionando com tal realidade histórica, é muito de admitir que nesta região de Lisboa os Fenícios houvessem estabelecido uma feitoria com o nome de «*Alis Ubbo*», isto é, bafa deliciosa.

Sabe-se que onde os Fenícios demoraram mais foi por todo o Mediterrâneo Ocidental e no Norte de África. Mas penso que a transitoriedade do estabelecimento em Lisboa se concilia com a minguada de vestígios por eles deixados neste ponto da Península, em contraste com os notórios sinais de sua passagem e permanência nas demais colónias e feitorias em outros lugares peninsulares.

Enquanto a História não confirma tal hipótese, a lenda pode ir servindo para a admissão de outra hipótese. Por isso estive relendo vários textos nos quais se encontra escrita, e até descrita, a fundação lendária de Lisboa. E, se bem de lenda se trate, o certo é que, à falta de História, a hipótese lendária consegue enganar o apetite de se saber como nasceu Lisboa e porque se chamou assim.

Lenda e poesia irmanam-se muita vez. Faço derivar, pois, meu escorço destes versos de Camões, onde Ele canta a edificação de Lisboa pelo grego Ulisses:

«Vês outro que do Tejo a terra pisa,
Despois de ter tão longo mar arado,
Onde muros perpétuos edifica...

Ulisses é o que faz a santa casa
A Deusa que lhe dá língua facunda,
Que, se lá, na Ásia, Tróia insigne abrasa,
Cá na Europa Lisboa ingente funda».

(Lus., VIII, 4 e 5).

Si vera est fama, Ulisses, herói grego (celebrizado, além do mais, por haver sugerido a construção de um cavalo de madeira dentro do qual se meteram os Gregos assaltantes de Tróia; processo que nos faz pensar no *truque* dos paraquedistas hodiernos), Ulisses, dizia eu, liga seu nome à fundação longínqua e lendária de Lisboa, no que acordaram alguns escritores, entre os quais Solino, S. Isidoro e o nosso André de Resende.

[Para ilustração do que escreveram estes autores, convém ler os eruditos comentários de José Maria Rodrigues, in «Fontes dos Lusíadas», Coimbra, 1905, págs. 17, 18, etc., e Epifânio, edição comentada de «Os Lusíadas», págs. 99, anotações às estâncias acima resumidas].

Depois da luta em Tróia, Ulisses, ao voltar para Ítaca, sua pátria, teria aportado à terra do Tejo, fundando Lisboa:

«*Ulyssipona ab Ulysse condita est.*» (S. Isidoro, *apud* Epifânio, edição comentada de «Os Lusíadas»), isto é, «Ulyssipona» foi construída por Ulisses.

A forma *Ulyssipona*, que acabamos de ler, não é o único topónimo latino no género.

Investigando em Quicherat-Daveluy, *Dictionnaire Latin-Français*, encontro: *Olyssipo*, *Olisipo* ou *Olisippo* e também a variante *Ulyssipona* ⁽¹⁾, forma esta com fácil aparência de se relacionar com *Ulysses*, e que esses autores franceses, de facto, relacionam, pois registam — «*Ulyssipona, ae f. (Ulysses)*».

(¹) Plínio empregou a forma *Olisiponensis*, e, no singular, e, *Olisiponenses*, no plural, ao referir-se aos habitantes de *Olisipo*. (V. Quicherat, e outros onomásticos latinos, como o registo de Gaffiot, etc.). Note-se, porém, que é filologicamente admissível constituir, por analogia de derivação, as formas *olissiponense(s)*, com base em *Olyssipo*, e *ulissiponense*, com base em *Ulyssipona*. Não é, pois, cientificamente, de aceitar esta recomendação do *Vocabulário* da Academia das Ciências (1940): «*olissiponense*... É a forma que se deve empregar em vez de *olissiponense* e *ulissiponense*».

Filològicamente, a evolução da forma *Ulyssipona* em *Lisboa* é facilmente aceitável, e escuso de a repetir, pois já a demonstrou Leite de Vasconcelos nas *Lições de Filologia*.

Farei, no entanto, advertir aos filólogos que esta facilidade de explicação de *Ulyssipona* em *Lisboa* não os deve levar a pôr de parte, com desprezo, a hipótese fenícia. Digo porquê, fazendo esta observação aos etimólogos descrentes:

Quem sabe se o próprio latim *Olissipo* não é adaptação latina desse misterioso nome fenício de *Alis Ubbo*?

E a relação lendaria com o nome de *Ulysses* seria, então, a razão de ser da variante *Ulyssipona*.

Quero dizer, entre *Alis Ubbo* fenícia e *Olissipo* latina, deve, filològicamente, admitir-se uma possível relação. E o haver surgido a forma *Ulyssipona* explicar-se-á por artes da lenda ulisseia.

Embora sejam obscuros, enigmáticos ou mesmo insolúveis estes problemas histórico-linguísticos que se prendem com a fundação de Lisboa e origem de seu nome, o facto é que a lenda continua de pé, a consolar a nossa curiosidade insatisfeita.

Os poetas aproveitaram-se da lenda, a qual perpassa, por ex., na *Ulysses* de Gabriel Pereira de Castro, em *Ulyssipo* de Sousa de Macedo e nos versos camonianos, como o sobredito, ou, então, neste assim:

«E já no porto da ínclita Ulissea...»

(*Os Lusíadas*, IV, 84).

É muito para notar a forma elogiosa como o nosso Épico sempre menciona Lisboa. «Ínclita Ulisseia» acabámos agora mesmo de ver que Ele lhe chama.

«Nobre Lisboa» lhe chama também o nosso Épico, no canto III (est. 57).

Esta qualificação de «nobre», aplicada por Camões à cidade de Lisboa, prende-se com anteriores empregos de atributos semelhantes dados por outros autores.

Apraz-me lembrar que outro Poeta, outro gigante da Língua Portuguesa, Gil Vicente, por exemplo, no *Romance* à aclamação de D. João III, se refere à «*cidade de Lisboa, mui nobre e sempre leal*».

Não só pela elegância com que Luís de Camões apostrofa Lisboa, chamando-lhe «*nobre Lisboa*», merecem atenção estética os versos da estância relembrada. Ao ouvido apreciador da beleza musical agradam sumamente estes versos, não só pelo que dizem, mas pelo modo como dizem:

«E tu, *nobre Lisboa*, que no mundo
Fácilmente das outras és *princesa*.»

Admirável esta apóstrofe, pela delicada comparação que põe Lisboa como «*princesa*» das outras cidades!

Mas eu vou deixar a poesia e a lenda que envolvem a origem de Lisboa, e passo a levar o espírito à rememoração do começo da *portuguesidade* lisboeta.

Conquista de Lisboa aos Mouros! Conquista de Lisboa para Portugal!

Para rememorar o facto talvez difficilmente se encontrará documento de mais singelo e ao mesmo tempo de mais atraente estilo do que a narração constante de veneranda «*Crónica da tomada desta cidade de Lisboa aos mouros...*», escrita provavelmente no século XIV ou no seguinte (2), na incipiência da língua portuguesa:

«Na era de mil e cento e quarenta e sete anos elrei dom Afonso de Portugal, verdadeiro cristão, filho do conde dom Enrique e da rainha dona Taréja, persiguidor e destruidor dos emmigos da fé de Jesu Cristo e da sancta Egreja, aviã gram voontade de destruir a mizquita de Mafomede e de levantar a sancta cruz do Nosso Senhor Jesu Cristo e a vitoria da sancta egreja de Roma. Este rei dom Afonso reinou de XVIII anos e conquistou toda a Estremadura, des Coimbra em deante, de guisa que os mouros nom ouverom colheita nenhũa na Estremadura, salvo Lixboa; e, quando vëo a idade de quarenta anos, apanhou todas as suas companhas, verdadeiros cristãos, e vëo-se deitar sobre Lixboa e cercou-a toda em redor no mes de junho, de guisa que os mouros nom podiam entrar, nem sair da cerca da dita cidade. E mandou poer suas tendas e (de) toda sua oste arredor da cidade, e tragia suas gentes em tal maneira, assi cavalaria, como as outras companhas, que com el viinham todos aviam gram talante de pelear com os mouros, (e) pera verterem o seu sangue em fé e em nome da paixom do filho de Deus, e eram mui fortes em armas, cometendo cada dia guerra mui aficada contra os mouros. E foi fama e voz per toda a terra que elrei dom Afonso de Portugal jazia sobre Lixboa e que cada dia com as companhas dos cristãos que com el estavam fazia grandes batalhas com os mouros. Entom os cristãos do senhorio de França e de Bretanha e de Quitania, e as nações dos Gontonicos, veendo eles que era grande serviço de Deus e salvaçom das almas dos cristãos o que elrei dom Afonso de Portugal fazia, ouveram-lhe enveja e quiserom seer participantes em tal guerra come esta, porque tal enveja, como dito é, cabe em Deus, que é enveja de se aver d'acrecentar o seu serviço. Entom cada ùa destas nações de gentes se aparelharom com muitas naves que ouverom, e vëerom todos juntamente a Lixboa com grandes companhas bem armadas e prestes pera batalhar, e desejavam muito de aver vitoria dos emmigos da sancta fé católica, e levantar o nome e voz da paixom do Nosso Senhor Jesu Cristo, e dar sangue por amor de Jesu Cristo. Depois que elrei ouve estas novas que ditas som, logo sem outra detardança começou de combater com suas gentes, e outrossi com a crelizia a cidade da parte da terra, tam fortemente e com tanta devaçom chamando Jesu Cristo e Santiago, que por força d'armas com ajuda de Deus ouverom de romper os muros e entrar por força a dita cidade. E matarom na entrada tantas companhas de mouros que os rios de sangue corriam pelas praças da dita cidade. E entom, feita esta obra, ficaram ùus poucos de mouros, e eram cavaleiros, e pedirom por mercee a elrei que os nom mandasse matar e que lhes desse ùu logar apartado em que podessem lavar e criar, e que ficassem por seus servos pera sempre, e, fazendo-lhes elrei esta merce, que eles lhe mostrariam grandes tesouros d'aver que i jaziam escondidos. Entom, veendo elrei o que lhe pediam, fez sobre elo fala com os do seu conselho, e foi acordado que lhes fosse feita esta mercee, que nom morressem, e que ficassem por seus cativos. E entom entregaram todo aquelo que fora dos mouros, assi o que parecia de fora, come o que jazia escondido, e d'ali ouverom os reis de Portugal pera teerem em sua terra os mouros cativos e sogeitos no seu serviço, assi depois que nacem come até que morrem.»

Suponho que a leitura deste escrito de há 5 ou 6 séculos foi o melhor processo de que me podia servir para levar, com fidelidade imaginosa, o espírito do leitor à tomada de Lisboa aos mouros.

Reportagem arcaica lhe podemos chamar, mas reportagem sem manhas jornalísticas. Singeleza e vivacidade.

Passo a algumas anotações linguísticas e estético-estilísticas.

Confesso que o ponto da narrativa que mais me impressionou foi aquele em que o anónimo narrador arcaico disse:

«...per força d'armas com ajuda de Deus ouveram de romper os muros e entrar por força a dita cidade. E mataram na entrada tantas companhas de mouros que os rios de sangue corriam pelas praças da dita cidade.»

Romper os muros — é, reparando bem, uma propriíssima imagem, que nos dá a ideia fotográfica da resistência e da consecução da vitória. Por outro lado, embora seja frequente em todas as línguas e em todas as literaturas o recurso ao simbolismo do mar e dos rios para expressar abundância de sangue derramado nas lutas, o certo é que aquela pinturesca maneira de dizer — «rios de sangue corriam pelas praças da dita cidade» traduz, com grande poder pictórico, a violência do embate, o rijo de uma luta em que os Portugueses feriram e mataram mouros à brava.

As lutas entre Portugueses e mouros eram sempre feras. Lembremo-nos todos de que a frase *pancadaria de molho*, como hoje se diz, proveio de alteração de — *pancadaria de mouro*. [Há a variante — *pancadaria de moio*].

Qualquer pessoa de bom coração pode classificar de mau gosto este meu elogio à parte descritiva de um texto onde se diz que os Portugueses causaram «rios de sangue» mouro.

Peço, porém, que se repare no ponto da crónica onde se lê:

«suas gentes (de Afonso de Portugal)... que com ele viinham todos aviam gram talante de pelejar com os mouros, (e) pera verterem o seu sangue em fé e em nome da paixom do filho de Deus...»

Quer dizer, os Portugueses não tinham só gosto em fazer correr o sangue infiel; sentiam «gram talante», i. é, grande vontade, de verter o seu próprio sangue, por isso que o davam «em fé e em nome da paixom do filho de Deus, Jesu Cristo».

Como se vê, o escritor arcaico era um verdadeiro artista narrativo e psicológico.

[Note-se que o texto que temos ante nossos olhos apresenta o nome de «Lixboa» escrito com x, como era grafia quase geral no período arcaico da língua portuguesa. Assim se explica o facto de se haver tornado abreviatura de Lisboa o Lx.^a. Muita gente estranha que Lisboa seja abreviadamente Lx.^a, mas tudo nesta vida tem sua razão de ser. «Lixboa» veio até nossos dias nessa veneranda abreviatura.]

Revertendo à poesia que a História de Lisboa tem suscitado, insta agora meditar nisto:

O nosso Poeta Máximo, em *Os Lusíadas* (III, 57), não podia haver deixado de cantar a tomada de Lisboa:

«E tu, nobre Lisboa, que no mundo
Fácilmente das outras és princesa,
Que edificada foste do facundo
Por cujo engano foi Dardânia acesa,
Tu, a quem obedece o mar profundo,
Obedeceste à força portuguesa,
Ajudada também da forte armada
Que das boreais partes foi mandada».

Quanto a mim, é extraordinariamente formoso este contraste, que resume, em duas linhas, a gloriosa História da urbe lisbonense:

*«Tu, a quem obedece o mar profundo,
Obedeceste à força portuguesa.»*

Estes dois versos do Poema da Pátria são a perene Comemoração da tomada de Lisboa aos Mouros! Enquanto houver Língua portuguesa, nada comemorará tão bem como estes dois versos o começo da *portuguesidade* de Lisboa!

Confesso: ao meu coração de lisboeta e de português nada, absolutamente nada, poderá sobrelevar ao sentimento que me provocam estes versos camonianos.

Qual a *maior glória de Lisboa*? Ter sido aquela «princesa» mágica a que o mar profundo obedeceu, pois as caravelas daqui partiram como dominadoras desse profundo mar. «*Tu, a quem obedece o mar profundo*» — eis um verso de incomparável poder sintetizador da *époica de Lisboa*. Mas, como poderia Lisboa haver dominado o mundo, se, antes, não houvera sido, ela mesma, dominada pelo povo português?

Por isso, Camões lá diz:

«Obedeceste à força portuguesa.»

Para mim, este verso é o melhor resumo histórico-poético das comemorações centenárias desta «terra do Tejo», da «ínclica Ulissea», desta «nobre Lisboa»!

Em Lisboa, Junho do Ano de 1947, 8.º século da sua portuguesidade.

Vasco Botelho de Amaral.





A VIDA DE LISBOA

E OS SEUS TEMAS PARA UMA LITERATURA FORTE

Foi-nos dado no cheio programa das comemorações centenárias de Lisboa um ciclo de conferências, em que individualidades marcantes e sabedoras nos falaram solenemente do homem, da mulher, da vida de Lisboa. A consagrar praticamente essas manifestações culturais e mundanas, é lícito esperar que de tais problemas de introdução a uma psicologia social do homem, da mulher, como por aí os encontramos e sabemos, do Poço do Bispo a Algés, do Terreiro do Paço às Avenidas Novas — em múltiplas acções e reacções, impulsos, instintos, sentimentos, hábitos, atitudes, conflitos, fragilidades, misérias — continuem a aparecer-nos estudos sólidos, vivos, actuais, úteis; no que virá a estar o complemento que a alguns pareceu esquecido do plano geral duma primeira reunião da cidade, simultaneamente realizada, mas confinada na aparência a problemas técnicos de comunicações, de abastecimentos, de habitações, de urbanização, de embelezamento, de modernização, de higiene. Programa este afinal mais do continente que do conteúdo, mais do corpo que da alma, emtóra uma coisa implicu: a outra. Esse conteúdo, essa alma é para nós o homem de Lisboa.

Quando escrevemos «o homem de Lisboa», adivinhamos o cético sorriso de quem porventura nos leia. Onde está ele? Há realmente o homem de Lisboa?

Salvo à maneira de Monsieur Jourdain, que tudo fazia sem o saber, desadoramos meter fouce na seara alheia que para o plumitivo vulgar das letras deve ser a ciência. Aqui a ciência ou as aparências dela seriam a etnologia, a história, a filosofia ou a psicologia social, a economia, a estatística, a geografia humana, a demografia, a sociologia enfim. Muito saber alheio que não desejamos ofender com palavras soltas. Mas já tivemos ocasião de ouvir a estudioso e sabedor destas cousas que há realmente a possibilidade dum estudo etnográfico da gente de Lisboa. Por outro lado, acreditamos na influência da acumulação, da área, da vizinhança, do número, do meio físico, do histórico, etc., e nunca nos faltou a convicção de que numa cidade como esta há sempre todo o lugar para pegarmos no seu habitante chamado «homo sapiens» como tema literário e esgotá-lo até onde o soubermos ou no-lo deixarem.

— E a vida actual de Lisboa é realmente a dum grande cidade? Demasiado se diz que Lisboa não passa dum grande aldeia.

Se não estiveramos em Portugal, pensaríamos talvez que Lisboa não é uma grande cidade, a despeito da sua área extensíssima e dos seus centos de mil almas que todavia não chegam à bitola do milhão habitante doutras irmãs mais velhas e mais novas, espalhadas por esse mundo que se chamou de Cristo. Mas, como estamos em Portugal, uma área dum razoáveis por cento da total do país e uma população de mais de um décimo da de todo ele autorizam-nos a pensar e a dizer que ela é, de facto, uma grande cidade. Confirma-o a observação do que nela nos mostram objectivamente muitos desses fenómenos e concomitantes problemas das grandes áreas citadinas, a que são dados lá fora estudos sérios de sociólogos, de economistas, de moralistas e até de literatos que fazem da literatura cousa mais séria que entreter e divertir.

Assim há, por exemplo, em Lisboa o fenómeno mundial dos quase quatro quintos do seu crescimento desde o começo do século passado. Realmente, em tempos da senhora D. Maria II estava Lisboa bem mais perto da do senhor D. João V que a nossa está da de 1847.

Factos que têm dado lugar a esse crescimento? Não são diversos dos vistos lá fora: a migração rural urbana, a imigração do estrangeiro, o crescimento natural, o alargamento da área. E é claro que a maior causa tem sido essa terrível migração rural urbana, que nenhuma legislação se atreve a regular e que é o maior dos flagelos políticos, socais, económicos e morais do nosso tempo.

Assim vemos postos em Lisboa os problemas fatais da heterogeneidade económica da população: muito rica, rica, meio rica, remediada, pobre, muito pobre, paupérrima, miserável, indigente, e os dos seus fatalíssimos hiatos sociais, aliás menos evidentes que em outras cidades grandes. Não deixam de representar muito mau viver de gente de base cultural diversa e de interesses que lhe parecem diversísimos, estratificada toda ela em camadas que nem sempre agem num sentido adequado à unidade e à harmonia que a vida moderna exige.

Também há em Lisboa o fenómeno natural da mobilidade social e visto não apenas no ondear das multidões desordenadas às horas da abertura e do encerramento diário das suas oficinas, lojas, escritórios, repartições, escolas, mas mais profundamente e com o seu verdadeiro significado na corrente movediça, inaparente, surda, dos indivíduos e dos grupos, provocada e influenciada por processos e desajustamentos económicos, sociais, profissionais, políticos, religiosos, familiares, etc., no desandar das rodas da fortuna.

Também tem Lisboa os seus grandes problemas da diferenciação profissional que historicamente se pressentem nas páginas velhas do Cristóvão Rodrigues de Oliveira ou do João Brandão e se adivinham hoje nesse *Anuário Comercial*, frio como todos os trabalhos de estatística, mas revelador dos grandes choques de interesses, de hábitos, de valores desta Lisboa variada que já no século xv Fernão Lopes via de muitas e «desvairadas» gentes.

E também em Lisboa podem ver-se os problemas curiosos das pequenas comunidades dentro da grande comunidade. São-no, sem dúvida, os duma Alfama, duma Mouraria, duma Madragoa, duns Terramotos, embora, felizmente livres os lisboetas dos «bas-fonds» doutras cidades maiores e julgadas mais civilizadas, de «ghettos», de «ganglands», a despeito do que pode supô-lo o casual leitor estrangeiro dalgum capítulo tétrico dos esquecidos «Invisíveis de Lisboa» de Gervásio Lobato, das também esquecidas «Tragédias de Lisboa» de Leite Bastos, das ainda lembradas crónicas de Fialho de Almeida e de Albino Forjaz de Sampaio.

Ora, com todos estes e outros fenómenos próprios da vida social duma grande urbe, que Lisboa nos mostra e que sobretudo nos esconde, não tem ela cá dentro, «sem o saber», como a heroína de certa peça outrora muito admirada de Fernando Caldeira, temas bastantes, vivos, flagrantes, actuais, para uma literatura forte? Inconstestavelmente.

Não venham agora perguntar-nos alguns senhores de várias idades e formas de pensar o que entendemos por literatura forte. A resposta a esta como a muitas outras perguntas indiscretas teria de dar-se em termos negativos, isto é, dizendo-se mais facilmente o que ela não é, essa literatura forte, o que ela não tem sido. E, sem querermos menosprezar os romancistas, os contistas, os comediógrafos de Lisboa, a verdade é que literatura forte é precisamente a que Lisboa não tem tido. O maior filão trazido por eles à luz do dia tem sido descaridôsamente, no seguimento cómodo do humorismo fácil de Gervásio, o da pobreza envergonhada da sua pequena burguesia, pejada dos ridículos de quem quer ser mais do que é; o da sentimentalidade um tanto serôdia e por vezes piegas de seres irreais ligados a um recanto de rua ou beco velho; sobretudo o teatro *popularucho*; e agora os diálogos radiofónicos, próprios dum tempo, em que com menor esforço se ouve do que se lê. Com tudo isto, não teremos saído muito do domínio das «saías de Elvira» e Lisboa rara vez terá dado à literatura nacional um tipo seu, rijo e autêntico, um caso social seu, útil e fortemente tratado. E, não obstante, cremos que a vida da sua gente em comum, aglomerada e apartada por todos esses fenómenos socias que deixámos apontados e por muitos outros que nos terão escapado, como os do feminismo lisboeta, os do neo-hetairismo, etc., é potencialmente rica, riquíssima. Tem de sê-lo.

O barro humano de Lisboa de nenhum modo pode ser diverso do que lá fora, nas grandes urbes, dá matéria que sobra para uma literatura, qual a que por aí nos chega hoje, mal escolhida, mal traduzida, mas supervalorizada por uma publicidade bem organizada. E olhamos então muito para essa vida em comum dalguma dessas grandes metrópoles, pintadas e devassadas por autores americanos, ingleses, russos, escandinavos ou húngaros, etc., bafejados com a aura de algum prémio Nobel. E perguntamo-nos porque esta vida em comum duns centos de mil lisboetas de nascimento ou de residência: esta vida em comum dum senhor José, duma senhora Maria, dum senhor cheio de apelidos, duma senhora cheia de Dom, dum senhor doutor, duma senhora fidalga, gente portanto mais recatada ou mais promíscua, mas muito eivada dos sete pecados mortais de cada um de nós, onde nos repelimos e nos influímos, nos não deve prestar toda ela campo e matéria para temas literários actuais, se é verdade que o tema real de toda a literatura está no pecado. É claro que não está; que está no homem. Apenas como o homem é pecador, o pecado o caracteriza e da vida nos oferece os aspectos mais humanos.

E assim vai por aí a nossa vida, vista do alto dos nossos miradouros ou no cantinho dos nossos becos e pátios: vidas interferidas ao infinito das acções e reacções, a que dão lugar as nossas arrogâncias, orgulhos, vaidades, vanglórias e complexos terríveis de inferioridades que não se perdoam; as nossas avarezas, rapinas, poupanças sórdidas e cegas; as nossas sensualidades, incontínências, libertinagens; as nossas cobiças, emulações, maledicências; as nossas ociosidades, negligências enfim — em todo este viver, em que nos chamamos nomes feios uns aos outros, com maior ou menor optimismo, menor ou maior pessimismo, quase sempre o optimismo da mesa farta

e o pessimismo do bolso vazio... Almas e corpos que por aí agitamos sob o lodo de impulsos, que uma literatura de imitação remexe muito, mas que uma literatura forte terá também de profundar, iluminando todavia, purificando, levando-nos para longe do repisar sujo de amoralidades e misérias. Nas cidades realmente melhor se surpreende o grande conflito, mais das idéias que das pessoas; a temerosa crise, em que os maiores culpados dos desajustamentos são quase sempre os próprios defensores das causas, em conflito consigo de idéias e de vida própria; o exemplo desesperante da heresia antiga mais batida pela heresia nova que pela ortodoxia saudável; a tristeza duma vida vertiginosa que nos faz perder o prazer límpido da contemplação e do repouso, onde a sublimação dos lodos deve estar na fé (naquela fé de que falou S. Paulo, que nos deve justificar), na fome da presença de Deus, na compreensão do calvário de cada um de nós, na do ricochete da blasfêmia, na modéstia dos limites dum progresso que não pode ser infinito, no entendimento da felicidade de cada idade do homem em campo da igualdade; onde todos nos encontremos enfim, na compreensão suprema duma lei de compensações e de equilíbrios, de grandezas, de misérias, de estados, de fortunas.

Infelizmente a nossa literatura, que facilmente se agarra a pecados e a lodos, tem evoluído mais sob a influência dalgum modelo lá de fora que no exame e no viver simpático do meio social que Lisboa lhe oferece. Literatura muito confinada sobretudo ao caso individual, com rara pincelada do social e rara vez o social tocado do «ecológico».

«Ecológico...»

Escapou-nos este palavreiro lambuzado de sentido científico. Pois está nele o específico das relações espaciais e temporais dos seres humanos, quando afectadas pelo físico — dizem os sociólogos.

Meio físico, falando de Lisboa, é pouco para nós, que lhe queremos e acreditamos na alma das coisas que nos cercam e portanto na alma da cidade, que mais nos molda que nós a moldamos. Nós lhe prestamos, pois, a esse «ecológico» de Lisboa, visto materialistamente por outros, o melhor da nossa sensibilidade muito lusiada e alfacinha: no mais vasto dos seus panoramas, no mais pequenino dos seus recantos, quadro e cenário que nos dominam e nos envolvem e nos segredam gratamente relevo e formas, cores e cambiantes, frescuras e calmas, ecos e ressonâncias do que em nós, do que em Lisboa, é vida e culto de alma para alma, de casa para casa, de rua para rua, de sítio para sítio, de colina para colina.

Ora sem desdem pelos romancistas que têm escolhido Lisboa para local das suas intrigas e em Lisboa procurado os seus heróis e heroínas — e podem citar-se ao acaso Norberto de Araujo, Joaquim Paço d'Arcos, Francisco Costa, Augusto Costa, Gaspar Simões, Maria Archer, Alves Redol, Leão Penedo, Domingos Monteiro, etc., a verdade é que na maioria das suas obras raramente se lhes vê essa alma, esse «ecológico» transcendente e imperativo dum espacial, que nos brinca com os olhos; dum temporal que nos orgulha cá dentro; dum tónico em suma, do que em Lisboa a Lisboa nos prende, nos afaga, nos é aceno de beleza e de virtude, paredes meias embora com o pecado, com o pecador, mas simpatia sempre humana, com o seu amor do próximo, o seu remorso pela miséria alheia, o seu respeito à luta pela vida dos pobres, dos pobríssimos, dos paupérrimos, que todavia enchem a cidade com o grito alegre dos pregões, o bater orgulhoso dos pés descalços, o olhar teimoso da fé, da coragem, da heroicidade. Tudo isto ligado a uma secreta «hantise» de lugares e de horizontes, que só podem ser estes, os de Lisboa. Daí o seu «ecológico» transcendente.

E sem desrespeito, que mais grave seria, pelos seus romancistas antigos, a verdade é que também raramente se encontra neles essa alma de Lisboa. Camilo nasceu cá, mas foi escritor nortenho, por todos esses sítios do Minho, de Trás-os-Montes, do Douro, por onde viveu e labutou.

Abel Botelho afundou Lisboa, que nele é apenas a «cidade», em leito ignóbil de perversidades e anormalidades. O próprio Eça quase não passou de lhe ver o Chiado, a gente que vai a Paris e frequenta S. Carlos. O primo Basílio, o conselheiro Acácio, o João da Ega, etc., são propriamente tipos lisboetas? Fariam o que Eça lhes viu fazer, no Porto como em Lisboa, na Póvoa como no Estoril.

Nós sabemos que a culpa não cabe toda ao homem que se julga com o talento de escrever e que busca paixões para influir pelo coração, pela sensibilidade. É certíssimo que no livro há sempre dois homens: o autor e o leitor e este contém aquele, ou o livro se condena a não ser lido. Esse leitor é colectivamente um público, que em Lisboa raramente se inclina à compreensão do que não lhe ridiculariza o visinho, do que não lhe lisongeia a sentimentalidade vazia ou se lhe não casa com a incultura e com a boçalidade. Daí a impossibilidade também do levantamento duma obra forte inspirada na vida de Lisboa. E assim se vive em círculo vicioso, que dificilmente rompe o que não mergulha no lodo da moda, mas que, de coração ao alto, aponta à glorificação da vida activa, do heroísmo obscuro, da beleza moral, da confiança, da força das almas, e escreve da vida do seu próximo, como homem que a sente, como artista que a interpreta, vendo e pintando.

E, se escrever é pintar, interpretar por semelhante intenção e técnica dos valores, dos sacrifícios, do claro-escuro, do bom desenho, da boa composição, dum bom estilo, em que se pede realismo e poesia, a vida desta cidade que não deixa de ser uma pequena torre de Babel, onde cada um de nós tem a sua miséria de Job e a aspiração duma palavra de boa nova, acabe-se o artigo com a pergunta de António Nobre: — Onde estão os pintores da minha terra que não vêm pintar?

Infelizmente a resposta é também daquelas que têm de ser dadas em termos negativos. Sabemos melhor onde eles não estão. E onde não estão é em Lisboa. Porque lhes falta talento? Não será bem isso. Falta-lhes muito o leitor, aquele que contém o autor, porque em meio que mais lhe pede o repisar mórbido de perversidades e anormalidades individuais, o roçar teimoso das saias de Elvira (apesar delas haverem subido do artelho para o Joelho), o entretenimento das leituras cor de rosa e as páginas incolores de certos sucedâneos nacionais de Max de Veuzit, disfarçados de marcas estrangeiras como a perfumaria barata — é raro, muitíssimo raro o autor que se condena a não ser lido.

Tão raro como outrora o homem de Esopo e por isso Lisboa o não procura sequer. Seria inútil toda a candeia.

Sidónio Miguel.





Lisboe — Igreja de Santo António

(De «O Ocidente» de 1895)



O PASSEIO PÚBLICO

(Continuação da Revista n.º 30 e 31)

Várias expropriações se seguiram e para que o leitor possa avaliar da sua importância, publico uma planta da parte das artérias da Cidade que tiveram de ser cortadas. Uma das mais importantes foi a Praça da Alegria de Baixo onde, do lado do norte, existia um quarteirão de casas cujo valor se pode avaliar pela fotografia de J. Barcia, que se publica, o Circo Price, na Rua do Salitre conforme fotografia junta, além de outras mas seria fastidioso referir neste lugar. Parte da Calçada do Salitre, Travessa da Natária, Praça da Alegria de Baixo, Vale do Pereiro e quintas e terrenos da Horta da Cera, Quintas da Mancebia, do Boticário de S. Pedro, dos Cordeiros, dos Verdes até aos terrenos do Vale do Pereiro, tomaram-se na Praça Marquês do Pombal, Parque Eduardo VII, Bairro Barata Salgueiro e Avenida. O leitor que consultar a planta que junto, verá a importância e o arrojo de tal empreendimento para uma Câmara tão falta de recursos como era a de então e só possível mercê do patriotismo de Rosa Araújo e o seu gosto pela Capital, que ele tanto amava.

Conhecendo, como já afirmei, as dificuldades financeiras do Município os trabalhos não deixaram de começar com grande actividade, saindo o dinheiro para as férias do pequeno e acanhado escritório de Rosa Araújo, que o adiantava à Câmara. Para prova do que digo, acrescentarei que algumas vezes acompanhei eu próprio grupos de trabalhadores que aos sábados ali iam buscar, sacos de linhagem, cheios de patacos, moeda muito pesada e corrente na época.

Registe-se: a obra está feita e Rosa Araújo morreu pobre!!!

Vamos à descrição das obras.

A Avenida da Liberdade, cujo projecto foi delineado por Frederico Ressano Garcia e seus auxiliares, foi dividida em dois lanços: o primeiro que começava pelo largo onde hoje é a Praça dos Restauradores e terminava na Praça da Alegria de Baixo, e o segundo lanço desta Praça até até ao Vale do Pereiro.

O primeiro lanço foi dirigido pelo condutor principal de primeira classe, Jorge Artur Schiapa Monteiro, homem competetíssimo, pois além de ter dirigido vários trabalhos de importância no Ministério das Obras Públicas dirigiu na Câmara as obras do Bairro da Estefânia e ruas confinantes, do bairro de Campolide, etc.. Estava à altura da execução desse trabalho. Para o auxiliar foi nomeada a minha pessoa.

Para o segundo lanço, foi designado o engenheiro António Maria de Avelar e para seu auxiliar o condutor de trabalhos Ferreira.

No primeiro lanço, embora o terreno estivesse um pouco regularizado, era preciso atender-se à diferença de nível das ruas que circundavam o antigo Passeio, no entanto, compensando-se na divisão entre as três ruas a Ocidental, a Oriental e a rua Central, e as placas ajardinadas que dividem essas ruas, tudo ficou regularizado. No começo da lado sul da Avenida e atendendo ao monumento dos Restauradores, que de princípio estava resguardado por uma grade de ferro, dali retirada em 1885 tomava já a forma de Praça, que foi alterada em 1927, dizem que de combinação com a Companhia Carris de Ferro. Constituem a actual Praça dos Restauradores o Largo que dava entrada ao Passeio Público e uma parte desta.

O monumento, como já referi em artigo anterior, está pouco mais ou menos no local do grande lago à entrada do Passeio.

A Avenida da Liberdade, podemos afirmar, está realmente delineada fazendo inveja às melhores de algumas grandes cidades estrangeiras.

Referirei alguns episódios que se têm dado durante a sua existência até quase ao presente.

Numa das primeiras placas ajardinadas do lado ocidental está um pequeno lago que tem ao centro um vaso e dois grifos jorrando água. Peço ao leitor que veja e aprecie as linhas bem delineadas desta obra e a sua elegância, e estou certo de que elogiará a obra do mestre José Luís Monteiro, architecto da Câmara, nesse tempo.

Defronte, também em placa ajardinada, está o busto de Pinheiro Chagas com a sua Morgadinha em tamanho quase natural. O monumento é bastante modesto, mas correspondente ao quantitativo da subscrição.

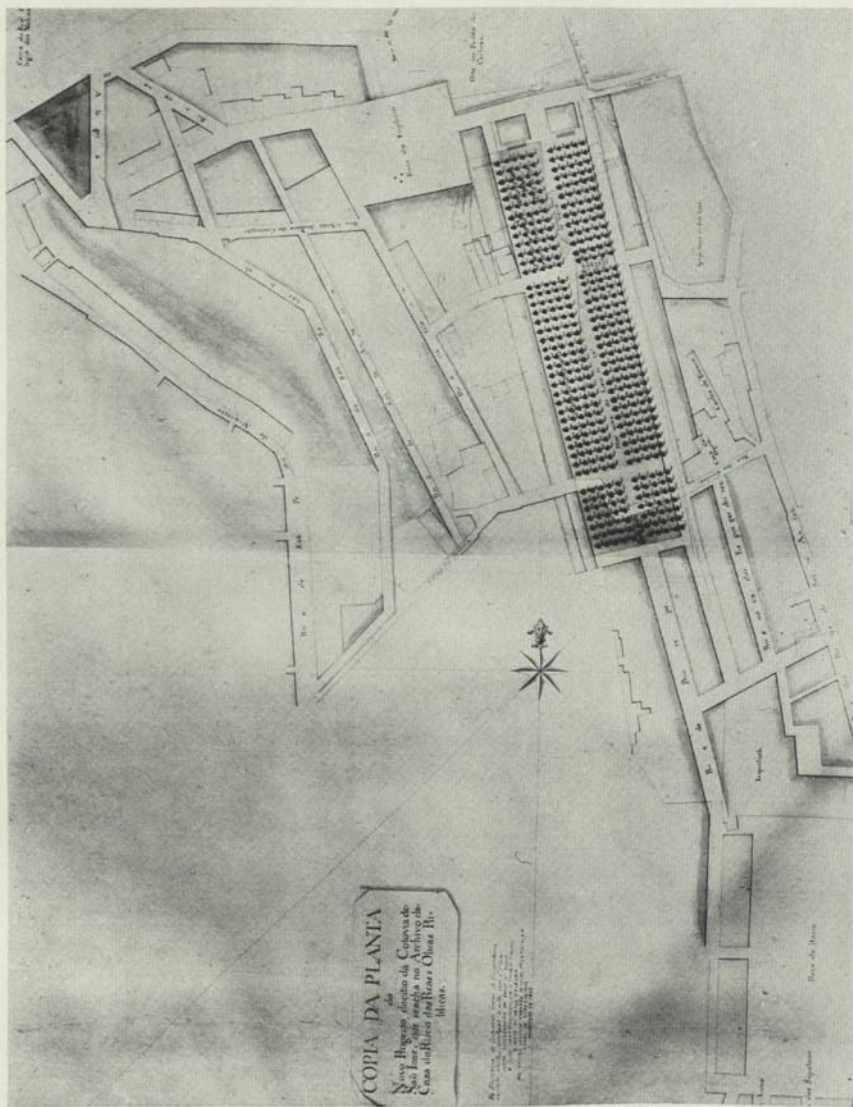
Foi inaugurado em 1908.

Esteve também ali o Disco do escultor Anjos Teixeira, mais tarde transferido para o Jardim da Estrela.

Nas placas oriental e ocidental, próximo da Rua das Pretas, existem dois regatos, com as estátuas do Tejo e Douro do antigo Passeio do Rossio, de que já falei. Estes regatos foram moderadamente ampliados e divididos em planos para dar lugar a pequenas quedas de água. Perdoe o autor desta obra no reparo que vou fazer: o volume da água que sai das ânforas das estátuas é



UM ASPECTO DA DEMOLIÇÃO DE VÁRIAS CASAS NA PRAÇA DA ALEGRIA DE BAIXO
FRENTE AO PASSEIO PÚBLICO (LADO NORTE)



PRIMITIVA PLANTA DO ANTIGO PASSEIO PÚBLICO



PLANTA DE PEZARAT, ABRANGENDO A CALÇADA DO SALITRE, O CIRCO PRICE E CIRCO SALITRE

tão pequeno que saltando de plano em plano, mais parecem biqueiras de telhado em tempo de chuva miúda. O próprio regato, com a sua pontesinha de ferro, dá-nos a ideia minúscula de um arruamento de jardim particular.

Defronte do Parque Mayer, a placa onde está actualmente o monumento aos mortos da Grande Guerra, foi destinada a uma estátua a Fontes Pereira de Melo, Ministro e Presidente de Ministérios nos Reinados de D. Luís I e D. Carlos. Foi mesmo lançada a primeira pedra em Janeiro de 1888.

Mais tarde, depois da implantação da República, foi ali plantada uma laranjeira. Secou. Substituída por outra esta teve o mesmo fim. Houve ainda terceira tentativa que, por infrutífera, fez com que desistissem. Ignoro o significado de tal plantação.

Por último, depois da guerra de 1914-1918, destinou-se o local ao monumento dos mortos da Grande Guerra, que efectivamente foi inaugurado em 9 de Novembro de 1931 e é da autoria de Maximiano Alves. Nos extremos das quatro placas que estão no prolongamento da Rua Alexandre Herculano, estiveram algum tempo as estátuas da Europa, Ásia, África e América que pertenciam ao monumento a D. Maria I cujo corpo central esteve exposto no Museu do Carmo, a cargo da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Falarei do motivo da transferência destas estátuas para a Avenida por ser curioso e mostrar a independência e firmeza de carácter com que se discutiam alguns assuntos de interesse público.

O monumento a D. Maria I foi construído em Roma por João José de Aguiar, de quem algum dia falarei (se tiver vida e saúde). Remetido para Portugal desembarcou no Cais de Belém e foi depositado num barracão na quinta do Palácio Real aguardando ordens superiores para ser colocado ou defronte da Basílica da Estrela ou em Queluz (1).

Como nada se resolvesse durante bastante tempo, o architecto Joaquim Possidónio Narciso da Silva, quando fundou a Real Associação dos Architectos Cívicos e Arqueólogos Portugueses, pediu ao Estado para o monumento ser depositado na sede da referida Associação e durante bastante tempo esteve exposto na sala principal do Museu do Carmo. Mais tarde foi colocado e armado sob abóbadas à entrada da sala principal.

Um dia, os sócios ficaram surpreendidos pelo desaparecimento das quatro estátuas que, em plano inferior, circundavam o monumento, perguntavam ao presidente, então o Visconde de S. Januário, qual o destino dessas figuras e lembraram a Sua Excelência que a mutilação do monumento era uma crime de lesa arte. Como só em assembleia geral podia ser resolvido tal assunto, o presidente guardou silêncio. A reacção não ficou por aqui. Na Câmara dos Pares pois Francisco Simões Margioque, que era sócio da Associação dos Arqueólogos, não vendo presente nem o Ministro do Reino nem o das Obras Públicas, o que lamentou, e apenas o Ministro da Justiça que representava o Governo, apresentou um enérgico, embora correcto, protesto de que transcrevo parte:

... «O Sr. Ministro do Reino anuiu às solicitações da C. M. Lisboa para que lhe fossem entregues quatro estátuas que estão depositadas no Museu Arqueológico do Carmo para que elas sejam colocadas na Avenida da Liberdade. A Associação dos Architectos e Arqueólogos, a que tenho a honra de pertencer, teve algumas dúvidas em entregar essas estátuas, não porque fosse seu desejo reagir contra as ordens do Governo, mas porque essa quatro estátuas pertencem a um monumento que está completo faltando só colocá-lo numa praça pública de Lisboa. Quería a socie-

(1) Eis o motivo porque Duarte Pacheco o mandou colocar em Queluz.

dade evitar um acto de verdadeiro vandalismo. O Sr. Ministro das Obras Públicas que superintende sobre monumentos públicos devia ter sido ouvido sobre esta questão e não sei qual foi a sua resolução a este respeito.»

«Não sei, repito, se o governo tomou já alguma resolução definitiva. Desejo simplesmente expor perante o governo estas considerações, para ver se ainda é tempo de revogar uma resolução que realmente não é para louvar.»

«Este monumento representava uma homenagem à Rainha D. Maria I e ao Intendente Pina Manique que tantos serviços prestou à cidade de Lisboa, da mesma forma que o monumento do Terreiro do Paço é uma homenagem a el-Rei D. José e ao seu Primeiro Ministro.

Não entro, com agrado, nesta questão em que se pode ver mais ou menos uma censura à Câmara Municipal de Lisboa, onde eu tenho amigos não só entre vereadores mas até ao Director das Obras da Câmara, o actual Ministro da Fazenda Sr. Ressano Garcia, que foi nomeado engenheiro da Câmara quando eu era vereador em 1873 a 1874, entre esse desgosto e outro desgosto de ver dispersar as peças do monumento que representam um pensamento harmónico, uma homenagem à Rainha a quem a cidade de Lisboa tantos serviços deve com a criação da Biblioteca Nacional da Estrela, da Casa Pia e outros; e perante a ideia de se estar na véspera de se praticar um verdadeiro vandalismo, não hesito em chamar a atenção do governo para esta questão sentindo não ver aqui os Ministros a quem mais de perto incumbe o assunto, o Sr. Ministro do Reino e o Sr. Ministro das Obras Públicas.»

«Não hesitarei em arcar com todos os desgostos chamando a atenção do governo sobre isto para que se pratique um acto que não me parece muito louvável (2).»

Já vê o leitor que em 1897 data em que se passou este facto, ainda havia associações e sócios delas que não tinham dúvida alguma em manifestar a sua opinião, mesmo de censura a certos actos praticados por autoridades superiores.

No resto da avenida, ao norte, temos ainda a Praça Marquês de Pombal, ampla, com duzentos metros de diâmetro, com o monumento ao centro, e um lindo empedrado em mosaico nos passeios que circundam as placas ajardinadas.

O monumento ao Marquês de Pombal é da autoria dos architectos António Couto e Adães Bermudes e do escultor Francisco dos Santos, já falecido, e foi vivamente e largamente criticado. Se o leitor se quizer dar ao trabalho de conhecer a polémica travada sobre o assunto, convidoo a ler o trabalho de João Paulo Freire, intitulado «*Do Rossio à Rotunda*».

Ainda alguns factos referentes à Avenida, que se tornou recinto e ainda hoje é preferido para algumas festas. Em 1886, estando apenas metade construída por ocasião das festas do casamento do Príncipe D. Carlos com a Princesa D. Amélia de Orleans, houve ali parada militar e foi colocada uma coroa de bronze pela Comissão do 1.º de Dezembro no obelisco da Restauração. Em 1887, realizou-se a 8.ª Batalha de Flores, e em Junho do mesmo ano a Grande Exposição Industrial e Agrícola. Em 1889, nova Batalha de Flores. Em 1890, Parada Militar em honra de el-Rei D. Carlos, em virtude da sua aclamação como Rei de Portugal. De então para cá, muitas festas ali se realizaram, sobretudo paradas militares, corsos carnavalescos, cortejos, etc..

Com a revolução de 5 de Outubro sofreram muito os prédios orientais e ocidentais da Avenida, os candeeiros que ladeavam o monumentos aos Restauradores e o escudo da cidade existente no mesmo. Os candeeiros foram mais tarde substituídos, os buracos das balas e granadas, nos prédios, foram tapados, e tudo voltou ao seu estado normal.

Resta-me falar dos mosaicos, tão dignos de ser admirados e que são trabalho genuinamente nacional, e dos seus autores. Os da Praça Marquês de Pombal foram estudados e dirigidos por Silvestre Sabino de Sousa, irmão de Eleutério Sabino de Sousa, lente da Escola de Agronomia e Veterinária e algum tempo vereador. Silvestre Sabino era desenhador da Câmara Municipal e como tal foi incumbido do desenho e direcção deste trabalho. Era um artista, e de tal forma se concentrou no desejo de bem cumprir este encargo que consultou desenhos da época Pombalina, edifícios construídos na época, conferenciou com Freire de Oliveira, autor dos *Elementos para a História do Município de Lisboa* e chefe da secção do Arquivo Municipal e, depois de aturado estudo, elaborou os desenhos que ali se vêem. Não contente com esse trabalho, andou nas pedreiras de basalto e calcário a escolher a pedra que achava mais conveniente, desenhou os moldes respectivos e vigiou a sua construção, bem como o calcetamento. São hoje e sempre bem dignos de ser admirados.

Os desenhos dos mosaicos que circundam as placas ajardinadas são da autoria do engenheiros auxiliar Ernesto Higino Vieira Dias e executados sob a direcção do mestre calceteiro João Rodrigues.

Os da Praça dos Restauradores são da autoria de Mário Peixoto Bastos. Vê-se que foram bem estudados e bem executados. Todos estes artistas eram funcionários municipais.

Tendo, creio, retirado do esquecimento os mais valiosos colaboradores da construção da Avenida e feito a correr a sua história e a do Passeio Público, servindo-me para esse fim do *Arquivo Municipal*, do *Bolteim da Associação dos Architectos Cívicos e Arqueólogos Portugueses*, dos livros de Paulo Freire e da minha fraca memória, peço desculpa ao leitor de o ter maçado, se é que teve coragem de ler todos os meus fracos artigos.

Jesuino Artur Ganhado.





A VOZ DA CIDADE

JORNAL RADIOFÓNICO
DE PROPAGANDA MUNICIPAL

Proposta pela Secção de Propaganda e Turismo, e aceite pela Presidência, a idéia da propaganda municipal pela rádio, os jornais anunciavam em 28 de Fevereiro de 1946 a 1.ª emissão do novo mensário, a «Voz da Cidade», cuja transmissão se realizaria, nesse dia pelas 20,30 horas através dos microfones da Emissora Nacional de Radiodifusão.

Tratava-se de um jornal vivo, com excelente música e selecta colaboração, talhado para resistir a todos os públicos dirigido tècnicamente pelo locutor Pedro Moutinho e primorosamente sonorizado; daí o carinhoso acolhimento que lhe dispensaram a imprensa e os rádio-ouvintes de todas as classes sociais, que por escrito e telefõnicamente aplaudiram esta iniciativa.

De facto a «Voz da Cidade» primou sempre por oferecer aos seus escutadores um variado e bem sortido reportório. Desde as coisas que o lisboeta ignora, até às firmes acusações sobre vícios que é necessário corrigir, todas as teclas haviam de ser batidas.

Passando a quinzenal por despacho de 3 de Dezembro de 1946, o jornal alargou, ainda mais, o seu campo de acção; inaugurou novas rubricas, entre as quais uma destinada a que os antigos dissessem aos novos o que era *Lisboa há cinquenta anos*. Matos Sequeira, Maria de Carvalho e Jesuino Ganhado usaram já da palavra e muitos outros hão-de falar ainda. Mas, mais e melhor havia de ser feito!

Em 8 de Janeiro de 1947 o presidente do Município, senhor tenente-coronel Salvação Barreto, numa brilhante alocação, que por várias razões não foi possível arquivar, justificou em termos claros a decisão de comemorar os 8 séculos da cidade de Lisboa por forma digna da nação portuguesa.

Trata-se do ano em que Lisboa — princesa cheia de graça e de cor — cidade maioral por excelência, vai festejar os seus 800 anos de vida cristã e portuguesa, num deslumbrante espectáculo em que ofertará o seu corpo puríssimo de virgem ao beijo daqueles que a estremecem apaixonadamente. É necessário que as nações falem, que todas, uma a uma, acorram à chamada e pela voz de seus representantes diplomáticos, proclamem bem alto o que pensam da cidade. É *Lisboa no conceito das nações* que surge com as palavras pronunciadas, a 25 de Março, por Sua Exce-lência Reverendíssima Monsenhor Pietro Ciriaci, Núncio Apostólico, decano do corpo diplomático:

«Aceito gostosamente o amável convite que me foi dirigido como decano do Corpo Diplomático pelo ilustre Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, para dizer algumas palavras sobre esta Capital na hora dos preparativos para as Comemorações do VIII Centenário da sua Conquista aos Mouros. Aceitar este convite é para mim um verdadeiro prazer, porque sou realmente lisboeta de alma e acho esta Cidade simplesmente adorável. Desde que aqui me encontro, há muitos anos, tenho-a percorrido a pé, a maior parte das vezes, e sempre lhe encontro novos motivos de encanto e algo de novo para admirar. Por toda a Cidade e arredores se respira beleza, grandeza e ambiente cosmopolita. O panorama de Lisboa é mesmo, creio, único no Mundo.

É uma urbe admirável, que nos oferece uma visão fantástica, de colinas, mar e céu, harmoniosa e vigorosamente combinados.

E assim a par da sua beleza, possui Lisboa real grandiosidade. A largueza dos seus bairros novos como as velhas e estreitas ruas da Mouraria e Alfama são tão pitorescas como grandiosas realizações da História. São ainda reminiscências vivas da História de Lisboa, esses tipos característicos de alguns dos seus bairros e arredores, que recordam ainda os mouros a quem a Cidade foi conquistada há 8 séculos. E esses tipos ráficos demonstram também como foram generosos os conquistadores para com os conquistados.

Enquanto hoje está em voga o processo de transferência de populações, ninguém então expulso aqueles que quiseram ficar e sujeitar-se à nova lei. A esses foi-lhe, antes, facultado o goso dos frutos da Civilização Cristã. Foi esta mesma Civilização que Lisboa levou até às mais longínquas regiões do Mundo, navegando através de todos os mares, atraída naturalmente pelo convite que de longe lhe traziam as águas do Oceano, subindo o curso do Tejo até banhar os pés das suas colinas.

E desta maneira também Lisboa se foi transformando numa cidade cosmopolita.

Lisboa partiu em visita ao Mundo. O Mundo veio a Lisboa. Isto mesmo vimos ainda durante a última guerra, quando Lisboa foi centro da solidariedade internacional. E ainda agora o verificamos ao vermos esta magnífica Cidade, visitada pelos transportes que sulcando os mares e céu aqui vêm constantemente. Mas esta cosmopolização em nada afecta o carácter lusitano de Lisboa, e, antes muito pelo contrário se harmonisa admiravelmente com o lusitanismo.

É este forte carácter lusitano que torna Lisboa ainda mais apreciada pelos estrangeiros porque dizer lusitano, é dizer gentileza, é dizer bondade, é dizer coração, virtudes estas pelas quais a Humanidade anseia sempre acima de tudo e em especial depois de ter sofrido uma tão cruel guerra!

É portanto de todo o coração que faço votos para que as próximas festas centenárias sejam dignas da maravilhosa Cidade, esta Lisboa — querida agora não somente pelos lusitanos, mas também por todos os países do Mundo».

É Sua Excelência o senhor Jean du Sault ilustre ministro da França que a 8 de Abril afirma:

«No momento em que Lisboa se prepara para celebrar o 8.º centenário da sua gloriosa libertação, Portugal inteiro vibra em unísono com a capital ao recordar os soldados do rei Afonso Henriques escalando as altaneiras muralhas do Castelo de S. Jorge.

Estou particularmente reconhecido à «Voz da Cidade» que me permite na ocasião do aniversário de 1147, dizer ao povo português, quanto os seus amigos franceses se regozijam com ele por esta longínqua vitória que como a de Poitiers, 400 anos antes, modificou o destino da Europa Ocidental.

A libertação de Lisboa é uma vitória nacional, uma vitória especificamente portuguesa; ainda que um grupo de cruzados vindos do norte, a caminho da Palestina, se juntassem aos cavaleiros do rei Afonso Henriques. Havia ingleses, flamengos e também franceses. Assim recuando mais longe na história dos nossos dois povos, constatamos que já o sangue português e o sangue francês correram juntos sobre os campos de batalha.

Será esta a origem da simpatia quase instintiva que aproxima franceses e portugueses? Talvez, mas o que é certo é que esta simpatia é viva, activa e que o meu maior desejo é aumentá-la ainda mais, se for possível, durante a minha permanência em Lisboa».

Em 23 de Abril sua Excelência Sir Owen St. Clair O'Malley, ilustre embaixador da Grã-Bretanha diz:

«Dá-me imenso prazer ter esta oportunidade que me foi tão amavelmente proporcionada pela «Voz da Cidade», de dirigir algumas palavras de felicitação ao povo de Lisboa por ocasião das celebrações do octogésimo aniversário da Tomada de Lisboa aos Mouros. Na minha qualidade de representante da Grã-Bretanha em Portugal, é para mim motivo de especial orgulho o facto de Cruzados Ingleses, sob o comando do vosso glorioso Afonso Henriques, terem tomado parte no assalto à cidadela e de ter sido neste solo onde agora se ergue a vossa linda cidade que pela primeira vez se derramou juntamente o sangue de portugueses e ingleses, lutando contra o que então era um inimigo comum. Foi nessa ocasião que se forjaram os elos que unem os nossos dois povos, resultando na assinatura, dois séculos mais tarde, da Aliança Anglo-Portuguesa, uma Aliança secular que não tem paralelo na História. Os habitantes de Lisboa podem justificadamente orgulhar-se da sua magnífica cidade. Ao viajante que chega da margem sul do Tjeo, como eu fiz em Agosto de 1945, depara-se-lhe um panorama deslumbrante. O que mais chamou a minha atenção foi a maneira como nunca se permitiu que as instalações do porto estragassem a beleza das casas brancas com seus telhados vermelhos que trepam aos degraus pelas colinas, dispostas de maneira que do alto de cada casa se disfruta uma vista magnífica. Quando comecei a conhece-la melhor o que mais me impressionou foi o carácter dos habitantes, a maneira humana e amigável como o estrangeiro é recebido por toda a parte e uma espécie de harmonia que existe entre velhos e novos e entre ricos e pobres. Menos do que em qualquer outra cidade que se lhe possa comparar

tem-se permitido que Lisboa seja desfigurada por anúncios ou por incongruências arquitectónicas. Espero que estas impressões de um estrangeiro que tem sido muita vez dolorosamente surpreendido, tanto no seu próprio país como noutros, pelos extremos a que tem chegado essa lamentável pecha, possa, por pouco que seja animar-vos a defender ciosamente a beleza com que a natureza, a História e a previsão, tanto vossa como dos vossos predecessores, doaram a vossa cidade. Tenho agora de despedir-me. Desejo-vos todas as prosperidades. Quanto a mim, levo imensas saudades desta nobre cidade.»

Eis, em breves traços, a história de «A Voz da Cidade» um dos programas mais categorizados da rádio, o qual foi espirituosamente comparado, por alguém, com a cantante e doce voz da nossa linda Lisboa.

João Monteiro de Macedo.





O ANTIGO MERCADO DA PRAÇA DA FIGUEIRA
(Autor desconhecido)

(Museu da cidade)



SECÇÃO JURÍDICA

REVISTA DE DIREITO MUNICIPAL
Baía (Brasil).

A CRISE DOS MUNICIPIOS.

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, editais, deliberações e despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA — Leis, decretos e portarias de interesse municipal, despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, e acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Abril a 30 de Setembro de 1947.

REVISTA DE DIREITO MUNICIPAL

Baía (Brasil)

Publica-se na Baía (Brasil) sob a competente direcção do sr. dr. Ives Tito de Oliveira, da Ordem dos Advogados da Baía, da Associação Brasileira dos Municípios e da Associação dos Municípios da Baía, a esplêndida *Revista de Direito Municipal* que vai já no fascículo VIII do Volume III e onde são tratados exclusivamente problemas actuais de direito e organização administrativa municipal, além de uma parte noticiosa sobre os mais importantes acontecimentos da vida local.

Segundo o programa que divulgou, os seus propósitos são: debater e estudar a ciência municipal detalhadamente, minuciosamente, com cunho prático, dentro dos métodos modernos, a fim de criar uma consciência municipalista e contribuir para a promulgação de medidas que permitam aos municípios corresponder aos seus fins, servindo eficientemente os povos.

Em lugar de honra e com palavras elogiosas para a *Revista Municipal*, transcreveu no seu último número o nosso artigo *União dos Municípios*, e pelo facto lhe apresentamos os nossos agradecimentos.

Doutrinação Municipalista

O mesmo ilustre advogado e municipalista publicou (edição da Livraria Progresso, da Baía) *Doutrinação Municipalista*, obra de alto valor e da maior actualidade.

Estudo e crítica à legislação vigente no Brasil, versando os modernos preceitos da ciência municipal, defendendo as regalias e o desafoço dos municípios no capítulo das finanças, da cultura e da técnica, tratando, com larguesa, problemas de urbanismo e da policia municipal além de outros da maior actualidade, merece a leitura de todos os que andam nesta faina da administração pública.

Insero também um artigo, que é transcrição de outro que o ilustre municipalista publicou no jornal *O Imparcial* de 20 de Novembro de 1946, sobre a criação da *União dos Municípios* portugueses, com o mais elogioso aplauso à ideia.

Municipalização de Serviços Públicos

Publicou ainda o sr. dr. Ives Tito de Oliveira a sua tese *Municipalização de Serviços Públicos*, apresentada ao *Congresso Jurídico Nacional*, promovido pelo Instituto da Ordem dos Advogados, em Junho de 1947. Com grande competência, trata os seguintes problemas:

Municipalização, objecto do direito municipal. — Municipalização e Estatismo. — Oportunidade e factores da Municipalização. — Vantagens e desvantagens da Municipalização. — Ensino da Municipalização.

Conclui nestes termos:

«1.º A Municipalização de Serviços Públicos constitui um dos objectos do Direito Municipal e não do Direito Administrativo.

2.º A Municipalização deve ter uma aplicação crescente no Brasil tanto a directa ou simples como a complexa ou industrial, tendo em vista a oportunidade de cada região e a sua necessidade social.

3.º A Municipalização não deve ter carácter político.

4.º O Instituto da Municipalização deve ser regulamentado em lei».

Apresentando ao ilustre administrativista as nossas saudações pela sua obra cheia de interesse e vitalidade em favor da administração local, rendemos-lhe o nosso agradecimento pela generosidade das suas referências à *Revista Municipal* e a quem a dirige.

J. Lopes Dias.



A C R I S E D O S M U N I C Í P I O S

(Continuação do n.º 32)

Sr. Antunes Guimarães requereu a generalização do debate, tendo usado da palavra o Sr. Dr. Mendes Correia.

O Sr. Mendes Correia: — Sr. Presidente: concordo plenamente com o pedido, feito pelo Sr. Deputado Antunes Guimarães, da generalização deste debate,

Pela minha parte, por ter desempenhado, num acaso da minha official, durante seis anos e meio, as funções de presidente da Câmara Municipal do Porto, imponho-me o dever de trazer também aqui o meu testemunho, imponho-me o dever de não ficar silencioso, porque convém ajuizar também, para formar uma opinião segura do assunto, não apenas da situação dos municípios rurais ou dos municípios correspondentes a outras cidades do País, que não Lisboa e Porto, mas das circunstâncias em que se encontram as duas cidades mais populosas do País.

Desejaria também, acentuar o que haveria de vantajoso em que se repetissem em muitas povoações do País, inclusivamente na própria capital da Nação, o que se passa no Porto, em Braga e em Coimbra, relativamente a alguns serviços de interesse colectivo.

Trago a este lugar o testemunho convicto de que a municipalização de serviços de transportes colectivos, iluminação, distribuição de águas, etc., só dá proveito às populações e às administrações públicas. É por isso que o Porto tem

hoje tarifas de fornecimento de electricidade que não sofrem comparação, pela sua relativa exiguidade, com as que tem, por exemplo, a capital do País.

Este debate reveste, porém, uma transcendência maior do que pareceria decorrer da simples menção de alguns tópicos.

Eu entendo que deveria criar-se um substitutivo do imposto de prestação de trabalho para Lisboa e Porto ou então autorizar as juntas de freguesia a cobrarem-no directamente, dispensando-se os municípios de fornecer um subsídio às respectivas juntas de freguesia, subsídio que é bastante avultado.

As câmaras não têm participação alguma no imposto complementar, como não tiveram participação alguma no imposto, que já cessou, de lucros de guerra.

O Estado pôde restabelecer o equilíbrio das suas finanças, recorrendo a esses impostos; as câmaras não tiveram contrapartida para as dificuldades da hora presente.

O Estado não reconhece uma reciprocidade equitativa no que diz respeito à cobrança de receitas pela câmara para o Estado e do Estado para a câmara. O Estado cobra ao município uma determinada percentagem como indemnização pelas cobranças efectuadas, mas não dá um vintém às câmaras pela cobrança, por elas, de receitas próprias do Estado.

No Porto, em 1939, os impostos directos e indirectos renderam 21.089 contos. Em 1945, apesar de se ter realizado uma medida muito útil, a que eu dei todo o meu aplauso, e que foi a supressão dos impostos de barreiras, os impostos directos e indirectos no Porto renderam apenas 22.000 contos.

Não há um aumento proporcional aos encargos, apesar destas circunstâncias que mencionei.

Por taxas e rendimentos de serviços teve em 1939 o Município do Porto uma receita de 12.300 contos. Em 1945 essa receita subiu a 12.294 contos, pouco mais ou menos.

Isto mostra a necessidade da actualização de taxas e de certos impostos, porque de outro modo os municípios que têm um certo volume de encargos não lhes podem fazer face.

O pessoal custa, de uma maneira geral, uma importância próxima de 50 por cento, com os encargos recentemente criados.

Criteriosamente o Código Administrativo estabeleceu que as câmaras municipais não podem elevar a mais de 50 por cento os encargos das receitas extraordinárias dessas despesas.

Na Câmara do Porto o pessoal, que custava há cerca de seis ou sete anos, uns 13.000 contos, custará este ano, apesar das reduções feitas nos quadros, perto de 20.000 contos. E no entanto a despesa ordinária consignada para obras não passa de 6.000 contos.

É certo que a despesa extraordinária para obras sobe a 60.000 contos, mas esta é, em grande parte, aparente porque nem todas as obras indicadas na despesa extraordinária se fazem, e além disso a contrapartida desta despesa, tão vultuosa, de 60.000 contos, está em 45.000 contos de empréstimos, está na venda de terrenos e está ainda nas participações do Estado.

A respeito da concessão da participação pelo Fundo de Desemprego, devo dizer que estranhei sempre que essa concessão fosse condicionada, de uma maneira absoluta e rigorosa, aos dispêndios feitos pelas entidades que recebem as participações. Assim, as câmaras municipais mais ricas são precisamente aquelas que estão em condições de receber mais largas participações e as mais pobres são as que têm menor possibilidade de receber alguma coisa.

De facto, deve haver da parte da administração local um certo volume de encargos, uma certa quota-parte de responsabilidades financeiras, mas sem dúvida deverá haver um coefi-

ciente de correcção, de forma que evitasse que os municípios pobres tivessem menos possibilidades de serem subsidiados do que os mais ricos.

...deixando por agora considerações sobre esses melhoramentos que seria oportuno evocar, eu passo à rápida análise da posição financeira dos municípios em conjunto em face do próprio Estado. No orçamento do Estado para o ano de 1946 o total das receitas era de 4.381.000 contos. Pois bem, o total das receitas dos orçamentos municipais no mesmo período, segundo o *Anuário Estatístico*, foi de 836.000 contos, quer dizer, a quinta parte aproximadamente de volume total das receitas do Estado.

Isto mostra que neste País a vida local figura apenas como uma quinta parte da administração central.

Facto curioso: as juntas de província têm apenas 15.000 contos de receita própria.

As das ilhas têm 76.000 contos. No que respeita às dívidas, apesar de todos estes encargos que acabo de mencionar, os municípios têm-se talvez defendido melhor do que o próprio Estado, possivelmente, em parte, porque este também concorre para isso com a sua própria tutela.

O Estado tem uma dívida pública de 10 milhões de contos e os municípios apenas têm 318.000 contos de dívida global.

Julgo necessário, dentro das melhores tradições nacionais, que a vida municipal e, de uma maneira geral, a vida local deste País se intensifique e não seja asfixiada por uma centralização excessiva.

Em grande parte, entre nós, a vida administrativa local, infelizmente, é fictícia, raquítica.

Apoiados.

Seria necessário estabelecer ainda maior continuidade na administração local. As quebras de continuidade exigem novos estudos de questões que se podiam considerar solucionadas e as consequentes demoras.

Estando no Código Administrativo, por exemplo, disposto que na administração municipal de Lisboa e do Porto a duração do mandato dos respectivos presidentes será um período de oito anos, logo de início, e em muito menos desses oito anos, houve dois presidentes da Câmara Municipal de Lisboa e três da do Porto. Quer dizer, logo de início a realidade foi o contrário do que estava contido na doutrina e na letra da lei. E eu já nem quero pensar em quais teriam sido os motivos, às vezes inacreditáveis, da quebra dessa continuidade.

O Código Administrativo trouxe uma inovação interessante: a criação nas Câmaras de Lisboa e Porto de direcções de serviços.

Quando eu exercia a presidência da Câmara Municipal do Porto supunha que os directores de serviços, sendo da confiança dos respectivos presidentes, os acompanhariam apenas durante o seu mandato e que seriam substituídos por outros sempre que viesse um novo presidente. Com grande espanto, vi transformarem-se as direcções de serviços em novas burocracias permanentes. Isto não significa, pelo que diz respeito à Câmara do Porto, que eu não esteja, da minha parte, convencido da boa escolha que fiz, da boa proposta que submeti ao Governo de então com os nomes que designei para essas direcções. Mas parece-me que, pagando melhor a quem exercesse essas funções de tão grande responsabilidade, se deveria também estabelecer para tais administrações uma duração limitada à duração do mandato de quem tinha feito essa escolha.

Em suma, embora entenda que sob certos aspectos a administração local necessita de uma tutela, uma fiscalização, é preciso notar que já tem a da inspecção administrativa, a do Tribunal de Contas, etc., e desta maneira acho que a autonomia municipal está demasiadamente restringida entre nós e seria interessante, na sequência das melhores tradições nacionais, que essa autonomia ressurgisse. Os municípios não devem ser repartições do Estado.

Não há entre nós o menor perigo de separatismo. Pode dar-se larga amplitude à vida local, à administração local, porque a grande verdade é que em Portugal, talvez mais do que em qualquer outro país, a grande Pátria, a Pátria maior é a integração de todas essas pequenas pátrias que são as nossas cidades, que são as nossas vilas e as nossas aldeias.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. **Melo Machado:** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: ainda bem que finalmente este momento assunto da administração municipal foi trazido a esta Assembleia.

A administração municipal abraça todo o País e cada município é para nós um Portugal pequenino que o nosso coração canta com enlevo e saudade.

Na administração municipal fizeram a sua experiência muitas das pessoas que vieram a governar este País.

Por esse País fora muitos portugueses com igual dedicação e muito maior proficiência se dedicam à administração municipal, mas sinto que começa a vacilar o espírito que os anima, sinto e receio que, por falta de ambiente, vão rareando os voluntários e que, se prevalecerem as actuais circunstâncias, estamos deixando afundar estas instituições de tão gloriosas tradições, que importa manter e defender. A vida das câmaras municipais precisa ser atentamente olhada pelo Governo.

Devo dizer a V. Ex.^{aa} que não tenho nenhuma apreensão nem nenhum *parti pris* — permitam-me V. Ex.^{aa} o francesismo — contra a centralização. O ponto é que ela não seja excessiva nem esterilizadora da iniciativa e da vontade de trabalhar de quem administra os municípios. Nós não temos tradições de bons administradores, infelizmente. Por isso supponho que as câmaras, entregues a si próprias, teriam talvez feito muitos erros.

Tem-se complicado extraordinariamente a administração municipal, e eu pude bem avaliar isso, porque, tendo deixado a administração da câmara do meu concelho em 1926 e tendo voltado a ela por circunstâncias fortuitas em 1942, verifiquei que nestes dezasseis anos a administração municipal se tinha complicado de tal maneira que o presidente da câmara quase que não pode levantar cabeça da sua secretária, quase não pode dispor de tempo para tratar da sua vida, porque todo ele é absorvido pelos trabalhos da câmara.

Isto é um facto que supponho não pode ser contestado.

Claro que, nestas circunstâncias, quando um presidente da câmara se vê ilaqueado por todas estas dificuldades, quer andar e não pode; e evidentemente que isso, para quem tem algum espírito de independência, é absolutamente aborrecido.

Mas muito pior do que isso são as dificuldades financeiras que os presidentes das câmaras encontram na gerência da sua administração.

Nós temos visto o desenvolvimento das finanças e das receitas do Estado acompanhar largamente o feliz desenvolvimento da riqueza pública que temos podido observar nos últimos tempos. O Estado, cauteloso e inteligentemente, ao prever um necessário aumento de despesas, acautela-se com a devida antecedência com o indispensável aumento de receitas. Simplesmente, as câmaras municipais, que têm no máximo as suas percentagens sobre as contribui-

ções do Estado e que, além disso, pouco mais têm a que recorrer, não podem prover ao aumento das despesas.

Não faz mal que cada um de nós traga aqui o exemplo da administração do seu concelho, porque isso é um apontamento e uma ilustração que pode, com facilidade, com mais facilidade, dar a perceber aos Srs. Deputados e ao Governo o ambiente em que se trabalha nas câmaras municipais.

Devo dizer a V. Ex.^{aa} que desde 1942 a 1945, isto é, no período em que todas as despesas, mercê da guerra, subiram vertiginosamente, as receitas ordinárias da minha câmara municipal subiram apenas 18 por cento, havendo uma despesa de que todos nós temos conhecimento, que é o aumento de 35 por cento para os funcionários, nesse período. Além disso, subiu a mão-de-obra 40 por cento, subiram os materiais e os transportes tanto quanto é do conhecimento geral e o próprio Estado, através dos Hospitais Civis, aumentou as diárias respectivas de 13\$60 para 21\$00, o que dá, por consequência, um aumento de 50 por cento.

Já que falei em Hospitais Civis, seja-me permitido dizer que essa sombra negra que pesa sobre uma grande parte dos municípios deste País é uma questão absolutamente sem solução e — pior do que não ter solução — prejudica a solução adoptada para os hospitais regionais.

Assim é, visto que o Governo manda descontar, através das secções de finanças, das percentagens que pertencem às câmaras municipais 20 por cento das suas receitas para o pagamento das dívidas aos Hospitais Civis.

Por consequência, as câmaras municipais, que vêem desaparecer 20 por cento de uma parte das suas receitas que é a mais importante, não podem adoptar o recurso, que seria legítimo e que está no seu desejo, de fazerem desenvolver os hospitais locais, porque com isso aumentariam as suas despesas; pagar por pagar, continuam a mandar os doentes para os Hospitais Civis de Lisboa, e a situação continua sem solução, parecendo ter-se esquecido que o Governo, sempre de tão boas contas, não devia continuar a pôr no seu activo as dívidas das câmaras municipais aos Hospitais Civis, visto que essas contas nunca serão pagas.

V. Ex.^{aa} sabem que durante muitos anos houve relutância pelo hospital, mas, com o andar dos tempos e maior grau de civilização, isso já não sucede, e, antes, sucede agora justamente o contrário. Tenho quase a impressão de que o nosso habitante das aldeias enquanto não vai ao hospital fazer uma operação não descança.

Outra tragédia é o abono de receitas aos doentes pobres. Alguns clínicos — que me perdoem os que estão ouvindo — já não sabem senão recitar especialidades farmacêuticas, e para nós, presidentes das câmaras, e para os doentes isso é igualmente gravoso, ficando sem saber se se deve aviãr toda a receita, parte dela ou nenhuma, com o receio de que se vá esgotar a verba.

Diz o artigo 20.º desse decreto: «que as câmaras que já gastam com os seus funcionários 50 por cento das receitas ordinárias podem atingir os 60 por cento».

Anteriormente as câmaras municipais não podiam gastar no pagamento aos seus funcionários mais do que 50 por cento das suas receitas. E vejam V. Ex.^{aa} este caso espantoso: às câmaras municipais, cuja situação financeira já era grave, deu-se-lhe depois, generosamente, a faculdade de gastarem até 60 por cento das suas receitas nesse pagamento, tornando-se assim a sua situação gravíssima.

Foi todo o remédio que se encontrou para a situação de dificuldade em que as câmaras municipais se encontravam, a qual já era extremamente perigosa.

Posso dizer isto a V. Ex.^{aa} porque, felizmente, no meu município não se gasta com os funcionários nada que se pareça com 50 por cento dos rendimentos normais. Qual é a situação da câmara? Qual é o remédio que se lhe deu? Apenas este: atingia os 50 por cento? Pode então gastar até 60 por cento, e está com sorte.

Parece-me perigoso, Sr. Presidente, que o Governo tenha esta noção e este espírito em relação à administração das câmaras municipais.

Mas para aqueles que pudessem exceder estes perigosíssimos 60 por cento existe a disposição do § 2.º, que permite determinados aumentos.

Devo porém dizer a V. Ex.^{aa} que estes aumentos são absolutamente insuficientes para ocorrer às despesas a que este decreto dava lugar.

A lei de meios que outro dia aqui discutimos abriu um pequenino postigo por onde entrou uma lufada de ar dentro da administração municipal determinando que os prédios rústicos que não tivessem sido avaliados antes de 1940 teriam um agravamento de 10 por cento, agravamento de que comparticipariam as câmaras municipais.

Devo dizer a V. Ex.^{aa}, como exemplo, que esse aumento é para a minha câmara de 27.900\$, números redondos, e que o aumento dos fun-

cionários custa à minha câmara 60.000\$. Tendo o meu concelho sido elevado à 1.ª classe, esse facto e o aumento dos funcionários públicos implicam um aumento de despesas de 110.000\$.

Trago ainda a V. Ex.^{aa} um pequenino exemplo. Tendo criado um fundo de receitas especial para poder renovar o matadouro do meu concelho, que estava carecido de ser actualizado, pedi naturalmente a comparticipação do Estado. Vieram uns senhores, se não me engano de Coimbra, não sei por que bulas, para verificarem o nosso matadouro.

Como resposta, disseram-me que não podiam dar a comparticipação porque achavam que o matadouro estava condenado, e só dariam comparticipação para um matadouro novo.

Perguntando quanto custaria a construção desse novo matadouro, obtive como resposta que seriam necessários 1.000 contos. Um dispêndio de 1.000 contos para duas matanças semanais de meia dúzia de cabeças de gado.

Há ainda outro problema: o nosso lamentável atraso em questões de fornecimento de águas e estabelecimento de esgotos.

Ainda há aqui, à volta de Lisboa, aquelas fontes chamadas de mergulho, coisa absolutamente vergonhosa e anti-higiénica, e pior ainda do que isso é a circunstância de haver povoações que não têm uma gota de água, e, todavia, não é possível, na grande maioria dos casos, acudir-lhes tão prontamente como seria necessário.

Há um outro problema em estado de vergonha e a reclamar a solução já estudada e resolvida. É o problema das edificações escolares, através do plano chamado dos Centenários.

O Governo, como V. Ex.^{aa} sabem, paga metade e empresta a outra metade; é um bom auxílio, mas há que pagá-lo. Quando o Governo resolve fazer seis ou sete escolas num concelho, ao mesmo tempo, esse facto é um motivo de alegria e de justa preocupação. Poderá, no rigor da palavra, chamar-se administração, se quem administra não pode controlar as suas despesas?

Poderá aplicar-se esta expressão quando quem administra vê surgir-lhe abruptamente a necessidade absoluta de ocorrer a um empréstimo valioso sem qualquer contrapartida de receita?

É absolutamente indispensável fazer escolas, mas eu pergunto: para a grande maioria das câmaras será possível a satisfação dos encargos que esse empréstimo lhes vai causar?

Mas não ficaremos só por aqui, porque já aí vem também, e felizmente, o problema da electrificação do País, o qual trará ainda maiores encargos para as câmaras municipais e que eu continuo a dizer que não sei como se hão-de saldar.

Esqueci referir um facto que me impressiona. São as sentenças que as direcções de finanças pretendem dar aos presidentes das câmaras municipais.

As câmaras são obrigadas a fornecer às secções de finanças casa e móveis, mas, talvez porque ainda nos levam uma percentagem pelo dinheiro que cobram, julgam-se as direcções de finanças no direito de exigir que essas secções sejam instaladas por forma que excede às vezes o razoável e o necessário, sendo certo que mesmo em Lisboa há instalações verdadeiramente vergonhosas. Não podem suas exigências, quando injustificadas, ser atendidas, quando há tantas coisas absolutamente indispensáveis que reclamam atenção e providências urgentes.

Eu não quero que as câmaras possam tributar *ad libitum*; isso seria absolutamente inconveniente e poderia dar lugar a abusos.

Mas acho igualmente inconveniente que elas não possam ter as receitas indispensáveis para satisfazer as suas obrigações, pois que não é decoroso, não está bem e a administração pública não ganha nada com isso que as câmaras vivam uma vida de tristeza e de miséria, sem poder acudir às necessidades dos seus municípios, às necessidades mais instantes e clamorosas. Essas necessidades existem por toda a parte, e eu, que estou a 50 quilómetros de Lisboa e sei bem o que sucede no meu concelho e limítrofes, faço ideia do que sucederá para o interior do País, nos pequenos concelhos, onde as receitas devem ser tão minguadas que não sei como se possa fazer qualquer coisa que se pareça com administração municipal.

O aviso prévio em discussão foi trazido em boa hora à Assembleia Nacional e faço votos por que da sua realização saia uma situação mais humana e que as câmaras municipais sejam postas em condições de bem poderem cumprir o seu dever.

Tendo dito.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. **Mário Madeira**: — Sr. Presidente: nunca têm, nem poderiam ter, as minhas palavras nesta Câmara outro significado que não seja o de um depoimento sobre factos que, de longe ou de perto, eu tenha razão e obrigação de conhecer.

.....

O Orador: — Se realmente as instituições municipais, como se disse aqui, mergulham no melhor da nossa tradição nacional, se a elas devé Portugal grande parte da sua formação histórica, se existem presidentes da câmara que tão bem merecem da gratidão pública, não se compreende e é lícito perguntar porque assistimos neste País a uma indiscutível decadência das instituições municipais.

.....

O remédio deste mal, difícil mas possível, reside essencialmente na reeducação do civismo das populações.

E mais do que por teorias, mais do que por discursos, mais do que por processos platónicos, a única forma real e positiva seria e é a de prestigiar perante os povos as suas câmaras municipais, começando por dar-lhes possibilidades de exercer a sua acção — aquelas múltiplas formas de acção que a lei não se esqueceu de inumerar e as circunstâncias de alargar e que se contêm, creio, nos artigos 45.º a 50.º do Código Administrativo, setenta e cinco finalidades, a acrescentar mais às quarenta e três do artigo 51.º do mesmo Código, isto é, cento e dezoito no total, ou seja cerca de dez dúzias as finalidades das câmaras municipais, e que todas se compreendem, justificam e estão na base da sua tradição, mas para satisfação das quais são necessários meios de acções eficientes e adequados.

.....

Mas o Município de Setúbal conseguiu refazer-se, em parte, porque se lhe não mantiveram algumas das mesmas dificuldades com que lutavam já os outros municípios do País.

Dentro do distrito encontramos os concelhos do norte, os chamados ribeirinhos, entre os quais estão especialmente o Barreiro e Almada, precisamente nas condições que ontem aqui foram ditas pelo Sr. Deputado Rocha Páris, pois, apesar de ser lá que se encontram instaladas algumas das maiores fábricas e empresas do País, do facto de essas empresas possuírem as suas sedes em Lisboa resulta que em pouco ou nada contribuem para a finanças locais.

Na orla marítima — Sines e Sesimbra — impõem principalmente os problemas da pesca e parte dos rurais. Ao sul, três concelhos, Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, confundindo-se os seus problemas próprios com

os dos distritos do Baixo Alentejo. Encravado no meio do distrito temos o concelho de Palmela, o de mais recente criação.

Os problemas destes quatro concelhos são, como disse, os problemas gerais dos concelhos de tipo rural, muito extensos: fraca densidade de população, dificuldades de comunicação, visto que as pequenas povoações estão muito dispersas; dificuldades de cobrança e de receitas que permitam resolver os seus problemas.

Assim, o concelho de Palmela, que é dos mais ricos, é precisamente um dos que está em maior dificuldade financeira, e eu assisti, com mágoa impotente, ao facto de, quando era governador civil, ver perder-se grande parte das participações que lhe tinham sido dadas.

Há dois anos, tendo-me sido confiada a missão de percorrer o Alto e Baixo Alentejo, a braços com uma grave crise de trabalho, deparei com grandes dificuldades da mesma ordem, e nesse tempo ainda não se tinha ido aos 75 por cento, e os concelhos mais pobres e mais necessitados, aqueles que mais careciam do auxílio exterior, eram os que menos estavam em condições de aproveitar essas participações.

Não nego que é absolutamente justo o sistema de as participações serem, como regra, parciais, e que é preciso que cada concelho, com os seus meios próprios, resolva os seus problemas, mas sinto também que é preciso encontrar a devida solução para que não suceda que se ofereça precisamente àqueles que não estão em condições de, por qualquer forma, aproveitar e efectivar o auxílio do Estado.

Soluções definitivas para este estado de coisas? Só podem nascer da perfeita consciência de cada concelho trabalhar em seu próprio proveito.

Mas de momento urge, dentro das atribuições que forem dadas às câmaras municipais, fornecer-lhes os meios para satisfazer as suas finalidades.

Uma outra medida que me parece também tado supponho ser imprescindível. As receitas municipais têm aumentado, disse-se aqui, em 25 por cento, e é evidente que de forma nenhuma se fez uma actualização de tais receitas na medida de acudir aos crescentes encargos, excedendo em muito tal proporção.

Uma outra medida que me parece também praticável e absolutamente necessária é a participação das receitas municipais na cobrança de taxas sobre géneros de produção local, com participação das mesmas taxas, que, como já aqui se referiu, com tanta facilidade se criam

hoje para fins bem diversos do que este, que se me afigura ser a sua mais lógica e justa aplicação.

Notem V. Ex.^{as} que, quando falo e cito, a título exemplificativo, estes dois aspectos de ordem financeira, não venho aqui defender a ideia de que se volte ao antigo sistema do imposto *ad valorem*. Suponho que esses fizeram época, e tal como funcionaram, criando entre concelhos uma autêntica e absurda barreira alfandegária, perturbando a acção económica do País sem um apreciável rendimento útil, não deixaram saudades a ninguém. Se agora tivéssemos de montar toda essa máquina, que tão mal funcionou, para chegar aos mesmos resultados, isso não seria de modo algum uma prática aconselhável.

Muitos apoiados.

Em resumo, e porque não quero alongar-me mais e outros oradores apresentarão depoimentos de mais valor do que eu, permito-me dizer que no meu espírito é uma certeza absoluta que este problema dos municípios portugueses tem tanta importância na vida político-administrativa do País como tem a defesa das instituições da família na vida moral e social da Nação Portuguesa.

Tenho dito.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

... É de 30.000 contos a verba orçada para melhoramentos rurais e são 302 os Municípios do País, ou seja 100 contos, em média, por município. Minguada verba, conforme muito bem acabou de pôr em evidência o ilustre Deputado Sr. Melo Machado.

O estado actual das coisas conduz politicamente à situação absolutamente inversa daquela que há quinze anos se notava. Agora, os mais capazes, desanimados, pretendem abandonar a administração, donde não podem dar satisfação às justas reclamações das populações e onde podem perder o prestígio, que querem, é justo e indispensável que mantenham. É esta fuga dos melhores e mais desinteressados servidores, a grave consequência política a que queria referir-me. E, dito isto, vejamos a ligeira sugestão que apresento para facilitar a realização das obras comparticipadas. Uma das dificuldades que sentem os municípios e as juntas de freguesia ao executar obras em regime de comparticipação provém do facto de as comparticipações só serem pagas mediante apresentação da medição dos trabalhos realizada pela entidade que os fiscaliza, medição que tem de vir a Lisboa para poder ser autorizado o seu pagamento.

Se nos lembrarmos que, para estradas, a comparticipação representa três quartas partes do valor da obra, poderemos compreender que o atraso do pagamento pode comprometer a realização do trabalho. Conheço casos em que homens extraordinários têm, para esse fim, levantado dinheiro sob responsabilidade pessoal.

Ora este movimento burocrático, embora se saiba tão rápido quanto possível, é ainda moroso demais e dificulta o andamento dos trabalhos; pelo menos isto dá-se nas ilhas adjacentes. No distrito que aqui represento fui procurado por entidades que pediam uma solução para esta dificuldade.

De facto as disponibilidades de tesouraria não permitem muitas vezes suportar o peso total de todas as obras, que, por se tratar de trabalhos em ribeiras de regime torrencial, em estradas reparadas com materiais que só podem ser convenientemente usados no tempo das chuvas mais intensas, ou por outra razão qualquer, devem ser feitos em determinada época do ano, por vezes curta.

Se passar a época própria só alguns meses depois serão iniciados ou continuados os trabalhos, o que traz inconvenientes graves.

Não seria possível obter mais rapidamente, mesmo muito mais rapidamente, o pagamento de parte das despesas que competem à comparticipação, ou, dada a inviabilidade desta solução, não seria possível obter na Caixa Geral de Depósitos um empréstimo de realização rápida e mecanização simples, a fazer sob caução da própria comparticipação?

Felicito o Sr. Deputado Rocha Páris por ter levantado este debate e acompanho-o no seu anseio para que seja dado aos municípios o prestígio a que por tradição têm jus e a situação financeira que necessitam para bem cumprirem a missão que lhes cabe, a bem da Nação.

Tenho dito.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. Antunes Guimarães: — Sr. Presidente: requeri ontem a generalização do debate sobre a matéria do aviso prévio que o nosso ilustre colega Dr. Rocha Páris desenvolveu, com grande cópia de argumentos, seguidos de alvitre oportunos e inteligentes, porque a vida dos municípios interessa fundamentalmente à da Nação, de que eles são as células mais nobres, e constitui preocupação constante dos respectivos municípios, porque a exagerada limitação de funções resultante de intromissões descabidas de organismos do Estado, a carência de recursos, por derivação para outras entidades (quase todas recentemente constituídas) de receitas que

vão exaurindo o contribuinte, muitas vezes sem compensação condigna, e a sucessiva imposição de encargos e obrigações com que o Estado vai onerando as mal fornecidas tesourarias municipais e sobrecarregando de serviços e responsabilidades os respectivos presidentes e as suas repartições, se traduzem na impossibilidade de aqueles corpos administrativos corresponderem à sua alta missão de bem zelarem pela vida do concelho, por muito grande que seja o merecimento e dedicação dos respectivos componentes.

Vozes: — Muito bem!

.....
...cada vez mais urgente e indispensável se torna garantir que as câmaras municipais disponham de recursos suficientes para dignamente administrarem os respectivos concelhos.

É certo que, pela força do Fundo de melhoramentos rurais e de melhoramentos urbanos, são distribuídos subsídios às câmaras municipais, que muito contribuem para obras indispensáveis, o que é de louvar.

Contudo, vinha eu dizendo, aquelas participações, por vezes, são acompanhadas de excessiva invasão das prerrogativas municipais por escusadas determinações da burocracia do Estado, o que importa em todos os casos reduzir ao estritamente indispensável.

Mas tais subsídios, sempre de carácter eventual, não bastam, sendo absolutamente necessário criar receitas certas e regulares que garantam a vida normal dos municípios.

Há, porém, a registar que a única fonte legítima de todas as receitas públicas — o contribuinte — não é inesgotável e até se nota que o nível das suas disponibilidades tende, geralmente, para baixar além do que seria conveniente, tantas são as esguiças que, ao lado da grande torneira que alimenta a contribuição predial (agravada desde o último ano pelo imposto complementar e recentemente com mais 10 por cento sobre o sector rústico), as vão sugando para infinidade de organismos, tais como grémios da lavoura, Casas do Povo e multiplicidade de juntas, federações e tantas outras, das quais algumas sustentam estados maiores de grande representação e correspondentes gastos, a que não faltam palácios, automóveis e outros elementos da moderna sumpuária. Isto sem falar em colossais imobilizações, que chegam a atingir centos de milhares de contos.

Não é, pois, ao contribuinte que seria justo ir pedir maiores encargos, isto é, abrir novas esguiças em mealheiros quase estancados.

O Sr. Querubim Guimarães: —

O Orador: — A população portuense, ao ler, em Novembro último, o relato da sessão em que o illustre e activo presidente da sua Câmara Municipal tão interessado se mostrara no progresso da sua terra, registou mais uma razão para lhe ser agradecida, bem como à illustre vereação, que ainda recentemente valorizaram os serviços municipalizados, de que tantos benefícios vêm resultando, com o importante sector dos transportes colectivos, que já no semestre que findou (primeiro da administração municipal) registou um aumento de 4 milhões de passagens e melhorou a exploração com importantes aquisições, modificações nos percursos, tarifas para operários, estudantes, etc., e outras reformas de valor.

E a população tripeira, ciosa, como é, das actividades privadas e de um justo grau de liberdade de trabalho, vai recebendo com aplauso a municipalização de serviços fundamentais, como a água, energia eléctrica e transportes colectivos, porque, além de benéfico reflexo no bem-estar geral, não deixará de contribuir para o robustecimento de todas as empresas, que assim poderão defender-se de todos os assaltos contra a actual estrutura económico-social, venham de onde vierem.

O Sr. Araújo Correia: — Sr. Presidente:

No intuito de determinar, com aproximação suficiente, para todos os efeitos práticos, os encargos tributários que pesam sobre o contribuinte, requeri o ano passado que me fossem enviadas as receitas dos corpos e corporações administrativas de todo o País, incluindo as juntas de província, as câmaras municipais e as juntas de freguesia.

O Orador: — Serão publicadas em minúcia no parecer das contas públicas, com uma rápida análise e ligeiros comentários, as receitas dos 272 concelhos examinados, bem como as de todas as juntas de província. Lamento dizer que nada, ou muito pouco, ali se encontrará sobre as juntas de freguesia, porque estas, em matéria de receitas próprias, não as têm em quantidade que valha a pena mencionar.

A primeira coisa que ressalta clara e inofismável desses elementos é a sua pouquidão, como diriam os clássicos seiscentistas. A pouquidão reduz-se a nada, ou quase nada, em muitos municípios quando se examinam os encargos obrigatórios que sobre eles pesam.

Os resultados apurados, traduzidos em números, formam um quadro doloroso da vida de muitas fôrnas municipais. Assim, em 272 concelhos há:

15 com receitas inferiores a 200 contos.
33 com receitas entre 200 e 300 contos.
77 com receitas entre 300 e 500 contos.
58 com receitas entre 500 e 800 contos.
18 com receitas entre 800 e 1.000 contos.
29 com receitas entre 1.000 e 1.500 contos.
17 com receitas entre 1.500 e 2.000 contos.
12 com receitas entre 2.000 e 3.000 contos.
13 com receitas superiores a 3.000 contos.

272

Qual é a contrapartida em atribuições dos municípios? Estas vêm enumeradas nos artigos 44.º e seguintes do Código Administrativo e são latas e generosas: dizem respeito à administração de bens comuns e próprios do concelho, ao fomento, ao abastecimento público, à cultura e assistência, à salubridade pública e à polícia. E quem se der ao trabalho de ler e meditar sobre o significado de cada uma destas atribuições, que o Poder Central transfere para os corpos administrativos, e mantiver na memória as receitas que citei há pouco, fica logo, com a noção clara e nítida da impossibilidade de as cumprir na maioria dos casos.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — O atraso de grande número de concelhos, sobretudo de concelhos rurais, é devido aos poucos recursos de que dispõem os municípios e aos encargos obrigatórios que pesam sobre eles.

Ora o desenvolvimento rural é uma das condições fundamentais do progresso económico do País.

As fracas possibilidades financeiras da grande maioria das autarquias locais reflectem-se profundamente na vida dos campos. Elas impedem, por seu próprio intermédio, a execução de melhoramentos absolutamente essenciais ao progresso económico e social da região.

Que poderá um município fazer com a receita de 120 contos ou 180 contos por ano?

Que melhorias se podem executar com a obra, quando a há, de 30 ou 40 contos das receitas normais?

O caso já era grave antes da guerra, até nos concelhos mais afortunados — naqueles que ainda podiam dispor livremente de, digamos, 1.000 ou até 2.000 contos — e são bem poucos.

Mas, quando as disponibilidades livres descem às cifras que indiquei há momentos, vê-se logo que, se não houver auxílio externo às regiões com municípios de tão magras receitas, elles estão condenados a vegetar. E é isso o que tem acontecido em muitas.

...Mas um exame mais atento do assunto mostra haver, nos concelhos que classifiquei de pobres, por serem pobres as suas disponibilidades financeiras, haver neles, repito, condições de vida económica bem mais intensiva das que existem agora.

E neste aspecto vive-se num círculo vicioso. Os concelhos são pobres, por serem pequenas as receitas — mas estas dependem em elevado grau do movimento económico da sua área —, e como ela deriva de progressos fundamentais, como, por exemplo, comunicações mais fáceis, o concelho até no caso de ser rico potencialmente, há-de continuar sempre a ser pobre.

Esta é a primeira conclusão geral que se deduz do exame das cifras relativas à situação financeira de muitos municípios portugueses: conclusão grave para o progresso uniforme do País, conclusão grave que sacrifica uma parte importante da população nacional.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — O Estado Novo, ao verificar a inadiável necessidade de desenvolver a vida da província, que por tantos anos dormiu sonolenta à sombra de velhas árvores seculares, tentou insuflar um pouco de animação a largas áreas recolhidas sobre si mesmas por séculos.

Com a obra das estradas, iniciada logo no começo da reorganização financeira, por volta de 1928, e com a instituição dos melhoramentos rurais, uma obra modesta, mas de considerável repercussão na vida das províncias, começaram a desabrochar por toda a parte iniciativas regionais de grandes consequências. Quem se der ao trabalho de fazer o cálculo da influência de um pequeno caminho vicinal na região que serve fica surpreso com os reflexos que ele tem na vida local. A exportação de produtos, até então impossível por falta de transporte, assume às vezes aspectos que vão além de todas as esperanças.

Mas o Fundo de melhoramentos rurais nunca atingiu nem o grau de organização nem o grau de financiamento que seria de desejar e que talvez estivesse na ideia inicial. O orçamento foi sempre avaro na sua dotação — uns parcos 10.000 contos, se se exceptuarem os anos dos Centenários. E até 31 de Dezembro de 1945 o

total concedido pelo Fundo de melhoramentos rurais não vai além de 182.251 contos, desde 1930-1931.

... Estamos a assistir a um tremendo êxodo de gente da província para as duas capitais de Lisboa e Porto. E as consequências pungentes, tanto no ponto de vista social, como económico e moral, começam já a repercutir-se na cidade e no campo. Sentem-se as condições higiénicas: a tuberculose a ser levada de Lisboa para a província; vêem-se na vida local: a falta de mão-de-obra em algumas zonas; sobressaem da habitação em Lisboa; a horrível promiscuidade em casas apertadas, acanhadas, sem ar nem luz. Ainda há pouco, numa pequena freguesia da Beira Baixa, se realizaram, em alguns meses, dez casamentos: todos os recém-casados vieram para Lisboa e nenhum deles para casa própria.

Sr. Presidente: uma série de problemas gravíssimos está ligada à vida dos campos — não são apenas problemas locais, regionais, são problemas de ordem geral, de interesse nacional. E este da habitação de Lisboa — que não poderá ser resolvido, por mais voltas que lhe dêem, sem travão forte contra a fuga dos campos — não é dos menos importantes.

E como não há-de a população das zonas mais pobres ser atraída por seducções que vêm da capital? Como há-de ela resistir, se aqui lhe oferecem trabalho mais fácil, se aqui se criam ou multiplicam, até inútilmente, empresas, organismos, ou instituições que dão emprego? Porque se hão-de concentrar as indústrias, as oficinas, e uma grande parte da vida do Estado, nos seus múltiplos aspectos, na capital do País?

Porque não desviar para o largo campo de trabalho que pode ser a província muitas das actividades que são excrecências na própria capital?

Porque não hão-de dotar-se com melhoramentos indispensáveis pequenas cidades, vilas e aldeias onde ainda falta muita coisa: a água, o esgoto, o caminho e transporte fácil e o resto que constitui um mínimo de bem-estar material?

Vozes: — Muito bem!

O **Orador:** — Sr. Presidente: tudo indica pois o revigoramento das velhas sociedades provincianas e sobretudo rurais e a descentralização adequada da indústria e de outras actividades. Tudo indica que se tomem medidas no sentido de dificultar a vinda para Lisboa não apenas das classes trabalhadoras, mas de muitas

que têm lugar marcado na província. Ainda há pouco uma estatística relativa a 1945 me dizia que de 5.187 médicos existentes no País, incluindo as ilhas, exercem a sua actividade na cidade de Lisboa 1.618, ou perto de um terço. E, se se considerarem os distritos de Lisboa, Porto e Coimbra, há neles 3.146 médicos, ou mais de 60 por cento do total — para o resto do País ficam menos de 40 por cento.

Se forem feitas estatísticas idênticas para o caso dos agrónomos, que têm a sua vida marcada nos campos, ou dos engenheiros que terão de exercer a sua principal actividade nas zonas industriais — que é necessário afastar tanto quanto possível da vida das grandes cidades —, ter-se-á nítida ideia do actual estado de coisas: a atracção deletéria, contra o interesse nacional, dos grandes centros urbanos, que se reflecte nos trabalhadores manuais e intellectuais. Enquanto não forem criadas melhores condições de vida a uns e outros não será facilitada a sua fixação nos campos.

Vozes: — Muito bem!

Por sentir a imperiosa necessidade de revigorar a vida da província e de opor um dique forte ao seu abandono por muitos é que me associo aos votos aqui formulados sobre a vida local. E só lamento não ter tido tempo para coligir outros elementos que possuía sobre a matéria e que poderiam dar maior peso às singelas e despretenciosas palavras que entendi proferir neste debate.

Tenho dito.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. **Manuel Lourinho:** — Sr. Presidente:

Sr. Presidente: parece-me absolutamente necessário que se proceda a uma revisão cuidada e profunda de toda a política de tutela administrativa do Estado em relação com as câmaras municipais.

Nas considerações que vou fazer é possível que tenha de ser menos agradável para alguns sectores da Administração, mas, se o for, fá-lo-ei apenas com o intuito de evitar que continue um estado de coisas que, sendo prejudicial à política do Estado Novo, tende, na sua continuação, a asfixiar toda a vida das câmaras municipais.

Sr. Presidente: o regime que determina a nomeação por parte do Governo de presidentes de

câmaras municipais, bem como o que nalguns casos os transforma em funcionários remunerados da própria câmara, tem, no meu entender, grandes inconvenientes.

Todo o exercício prolongado de uma função pública origina o desgaste.

E o caso de função que tende a prolongar-se é o que se verifica quando dela resulta uma margem de vencimentos que atinge um nível bem superior aos mais elevados.

Resulta daí o apego ao lugar — apego que as circunstâncias do momento presente mais tornam natural. E do apego ao lugar o mimetismo das atitudes, a standardização dos hábitos, o conformismo com o ramerrão, a lentidão nas realizações e a contemporização com erros e com defeitos que não seriam aceitáveis normalmente. Daí à anquilose total da função vai um caminho rápido de percorrer.

Sr. Presidente: houve sempre quem dessemphasse o lugar de presidente de câmara a contento das populações, integrado na política da situação, trabalhando devotadamente por ela e pelo bem local. Mais: até houve sempre quem desejasse o lugar, com sacrifício e sem remuneração alguma, não havendo também necessidade de coacção para o deixar!

Vozes: — Muito bem!

O **Orador: —** Diz-se que o processo actual cria uma ligação mais perfeita entre a política do Governo e a política da autarquia. Não creio. E, porque o não creio, eu defendo exactamente que o lugar de presidente das câmaras municipais seja designado por eleição de entre os vereadores eleitos para a respectiva câmara e que ao lugar de presidente não seja atribuído em caso algum qualquer vencimento.

... Os Srs. Deputados estão impossibilitados, nos termos do § 3.º do artigo 33.º do Regimento — para cumprimento de disposições constitucionais —, de apresentar qualquer projecto de lei que traga aumento de despesa ou diminuição de receitas do Estado criadas por leis anteriores. Pois muito bem: quando se trata de receita ou despesa de câmaras municipais tal disposição é letra morta; isto é, pode-se apresentar uma lei que absorva com o seu cumprimento a totalidade das receitas municipais! Estranha doutrina, Sr. Presidente.

Vozes: — Muito bem!

O **Orador: —** Entremos agora na apreciação do que sucede com o regime das participações. Aqui há mistura de tudo: ridículo, injus-

tiça e ruína. Tudo tem a sua quota-parte — e que quota-parte! O princípio será bom, ou, melhor, teria sido bom na intenção do começo, mas depois o abuso deu lugar ao uso.

E não se diga que se não fossem as participações as câmaras ou as suas obras teriam sido quase apagadas. Eu presidi à Câmara Municipal de Portalegre sem regime de comparticipação, e felizmente posso contar alguma coisa no activo da minha função.

Mas, Sr. Presidente, vamos aos exemplos. Os exemplos têm muitas vezes o aspecto antipático de colocar mal determinados sectores da Administração. Mas eu tenho para mim que deles se podem tirar lições, pois em geral marcam os métodos usados no sectores referidos. Deles, pois, desejo tirar como conclusão que há necessidade de reformar o método das participações na técnica, nas compensações materiais e até no civismo das atitudes.

Vozes: — Muito bem!

Creio, Sr. Presidente, que estes exemplos, e não são só estes os que sucedem em Portalegre, me levam a admitir que há erro de método na aplicação do esplêndido princípio da comparticipação. E é-me grato referir nesta tribuna que sempre recebi da parte do Governo as maiores facilidades, todas as informações e os melhores desejos de concertar.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. **Luís Teotónio Pereira: —** Sr. Presidente: permita-me V. Ex.ª que comece por felicitar o ilustre Deputado Sr. Rocha Páris por ter trazido a esta Assembleia um assunto de interesse tão palpitante e sério, se o encarmos no seu aspecto político.

Li há poucos dias que mais de 80 por cento da população portuguesa vive fora das cidades, isto é, nas vilas e aldeias. Para a maior parte dessa gente o Governo é a câmara municipal, é esse departamento da Administração com o qual estão mais em contacto. E que ideia poderá essa parte da população fazer da administração pública, olhando-a através das ruas esburacadas das suas vilas, dos caminhos intransitáveis das suas aldeias, das fontes sem torceiras, das obras por concluir, das imundícies acumuladas por toda a parte e tudo o mais que chama a nossa atenção quando visitamos muitas dessas localidades?

E tudo isto, Sr. Presidente, porque o Código Administrativo actualmente em vigor e a legislação especial que tem sido publicada vieram agravar ainda mais esta situação.

Fui presidente da Câmara Municipal de Almada durante cerca de quatro anos. Lembro-me de que dias antes de tomar posse do lugar encontrei um funcionário daquela Câmara, já falecido por sinal, homem muito culto e sabedor, que, depois de trocar comigo algumas palavras amáveis, me disse: «o senhor não pode fazer nada. Ninguém pode fazer nada. Há o Código Administrativo».

Isto foi assim mesmo. Eu tinha conhecido o Código Administrativo no seu período de incubação, quando Procurador à Câmara Corporativa, quando ele foi apreciado pela secção de que fazia parte, mas depois a minha atenção foi desviada para outros assuntos, e eu não tinha mais pensado no Código Administrativo. Em breve, porém, verifiquei que nada tinham de exagero as palavras do antigo funcionário da Câmara; bastou-me para isso a elaboração do primeiro orçamento camarário a que tive de proceder.

A previsão das receitas é fácil, há para isso regras estabelecidas no Código Administrativo, mas se fiz isso sem preocupação no primeiro ano já o mesmo não sucedeu no segundo. Tinha a experiência do que me havia sucedido no ano anterior com a recepção de officios de determinados organismos responsáveis, como agora se diz, e concebidos pouco mais ou menos nos seguintes termos: «Para os devidos efeitos comunica-se que no mês de tal o gado a abater não poderá ser em quantidade superior a 10 ou 30 por cento do abatido em igual mês do ano anterior». Eu talvez não devesse dizê-lo nesta tribuna, mas a verdade é que nem sempre fazia muito caso disso.

O Sr. Melo Machado: — Às vezes não se pode deixar de fazer caso.

O Orador: — Eu precisava que a Câmara realizasse as suas receitas e não podia vê-las diminuídas.

O Sr. Melo Machado: — V. Ex.^a era também responsável pela alimentação da população.

O Orador: — Mas a verdadeira tragédia era quando se elaborava o orçamento das despesas. Trago aqui o Código Administrativo e vou lembrar a V. Ex.^{as} quais são as despesas obrigatórias.

Temos em primeiro lugar vencimentos e salários do pessoal. Disse ontem aqui o Sr. Dr. Melo Machado que presidia a uma câmara que não chega a gastar 50 por cento da verba. Eu,

infelizmente, bem ao contrário, presidi à câmara de um concelho que é urbanizado quase de extremo a extremo — a Câmara de Almada —, e bastava ter um varredor com a respectiva carroça do lixo em cada zona para se me irem embora os 50 por cento. Mas, enfim, lá se faziam as contas e eu não excedia os 50 por cento, mas muito com muito custo.

Mas, prosseguindo: vêm depois os encargos de empréstimos legalmente constituídos. Diz também o Código Administrativo que os encargos desses empréstimos não podem exceder 20 por cento da receita arrecadada no ano anterior. Eu achei-me logo perante o problema das águas. Hoje esse problema já está resolvido, mas no meu tempo não estava. Devo dizer que no meu tempo também lutei bastante para que os encargos desse empréstimo não fossem compreendidos nos 20 por cento.

Como seria possível realizar essa obra, orçada em mais de uma dezena de milhares de contos, dentro de um tal critério?

Mas, além disso, há um caso grave, que é o de enquanto as obras não estiverem concluídas os encargos dos empréstimos a realizar para a sua efectivação terem de ser suportados pelas receitas ordinárias da câmara.

Calcule-se, portanto, a dificuldade de realizar obras de tal vulto, embora o Estado as participe em 50 por cento.

Devo também dizer que, como já aqui referiu o orador que me antecedeu, não concordo com a obrigatoriedade de as câmaras pagarem as despesas resultantes da reparação de edifícios destinados aos tribunais. Não compreendo realmente porque deverão ser os municípios a satisfazer essas despesas e ainda as de instalação, pagamento de rendas, mobiliário, água e luz das repartições de finanças.

O Sr. Melo Machado: — Ainda se fossem razoáveis; mas exigem condições luxuosas.

O Orador: — Temos também as despesas com rendas, instalação, mobiliário, água, luz e material didáctico para as escolas primárias. Estão V. Ex.^{as} vendo a situação que se cria às câmaras com a construção das escolas do Plano dos Centenários.

As despesas com instalação e vencimentos dos carcereiros...

O Sr. Melo Machado: — Essa questão dos carcereiros é curiosa. Não percebo porque é que as câmaras municipais hão-de pagar os seus vencimentos e agora os seus fardamentos.

O Orador: — ... além disso temos a construção de cadeias, em comparticipação com o Estado, o que obriga as câmaras a pagarem o que excede a comparticipação.

Temos, assim, mais encargos, sem qualquer contrapartida nas receitas, e para uma câmara que já não sabe como satisfazer os que tem com as ruas existentes.

Tantas coisas têm sido aqui ditas sobre os encargos impostos às câmaras que me parece ser desnecessário alongar-me mais.

Depois do que acabo de expor não é de estranhar que cada vez se torne mais difícil encontrar quem queira presidir às câmaras municipais e que para esse efeito se tenha já tido que recorrer, em grande parte, ao funcionalismo civil e militar.

É possível que o municipalismo, que tão grande significado teve no passado e que tanta influência exerceu na formação do carácter português, já tenha feito a sua época e que, portanto, já se não possa restaurá-lo e que, pelo contrário, se tenha de caminhar para uma centralização cada vez maior.

Falta-me a competência para dizer se assim é, mas sobeja-me a experiência para afirmar que as coisas tal como estão se não poderão manter sem agravamento do desprestígio que daí está resultando para o Estado.

Tenho dito.

O Sr. Ricardo Spratley: —

... à alusão feita ao sistema de directores de serviços na orgânica das Câmaras Municipais de Lisboa e Porto, implantado pelo actual Código Administrativo.

Disse aquele nosso ilustre colega que pela criação daquele sistema supusera ele inicialmente que o desempenho de tais funções em cargo de confiança pessoal e directa dos presidentes das Câmaras de Lisboa e Porto ficaria circunscrito ao período de actuação de cada presidente, tal como acontece com os chefes de Gabinete dos Ministros ou, para citar exemplo ainda mais recente votado por esta Câmara, com o que se passa com os secretários gerais dos governadores de províncias ultramarinas.

O que se deu, porém, neste caso é que tais cargos se converteram em situações vitalícias e absolutamente burocratizadas, passando os directores de serviços das Câmaras de Lisboa e Porto à equivalência de directores gerais dos Ministérios.

Ora, não venho para aqui (nem isso interessa, sequer, à sequência do meu raciocínio) discutir qual dos sistemas é o mais conveniente, visto que há, certamente, prós e contras, e sobretudo porque os vários departamentos municipais têm, em qualquer hipótese, de ser, como é óbvio, chefiados hierarquicamente. Portanto, quer com o nome de director de serviço quer com outro qualquer, alguém tem de existir que chefie os diversos sectores da actividade municipal. E digo isto para tranquilidade daqueles que desempenham tais cargos.

Mas é nesta altura das minhas considerações que surge um aspecto que desejo vincar no espírito de V. Ex.^{ma} e que é o da falta de autoridade e de prestígio em que dentro de semelhança orgânica se encontram os vereadores, precisamente aquelas individualidades directamente eleitas pelos interesses municipalistas, quando todas as outras são de nomeação do Poder Central.

Eles, os vereadores, passaram a ser uns simples conselheiros municipais, que reúnem umas doze vezes por ano e que, entre uma sessão e outra, perdem todo o contacto com a efectivação das resoluções tomadas! E, por maior que seja o seu interesse, a sua dedicação e o seu entusiasmo pela causa que servem e pelas soluções adequadas aos múltiplos problemas da vida de uma grande cidade, sentem-se ilaqueados e desmoralizados pela situação em que o Código Administrativo os colocou!

A orgânica da administração municipal das duas grandes cidades da metrópole assenta, como se sabe, no sistema presidencialista.

O critério a que esta organização obedeceu foi o de conceder ao presidente amplos poderes para agir à vontade e realizar sem peias as obras e melhoramentos urbanísticos de que os nossos dois grandes núcleos populacionais muito careciam para, cada um dentro da sua esfera própria, acertarem o passo com o progresso material das cidades congêneres estrangeiras.

Ora, para falar com toda a franqueza, afigura-se-me que o sistema deu pleno resultado em Lisboa e não o deu no Porto. E porquê?

Porque, se é certo que no Porto se fez uma magnífica obra de municipalização dos serviços de interesse público, com incontestáveis resultados benéficos para a população da cidade, como os de exploração do gás e electricidade, águas e saneamento e ainda recentemente os dos transportes colectivos, essa circunstância obriga o presidente a uma dispersão de trabalho, cansaças e preocupações, presidindo a outros tantos conselhos de administração desses serviços

e desviando forçosamente a sua atenção da efectivação das grandes obras de urbanização de que o Porto tanto carece.

O Sr. Mendes Correia (*interrompendo:*) — Mas o presidente pode delegar a presidência desses conselhos e não é obrigado a ir lá.

O Orador: — Perfeitamente.

Se a todos aqueles trabalhos e ao volumoso expediente, que exige longo despacho e frequentes conferências, acrescentarmos as funções de representação numa cidade onde existem somente três ou quatro autoridades representativas, constantemente solicitadas a presidir ou tomar parte em solenidades públicas ou reuniões de outra natureza (quando na capital tudo isso se dilui por numerosas entidades oficiais, ter-se-á uma ligeira ideia do esforço verdadeiramente esgotante exigido ao presidente da municipalidade portuense.

.....
Não venho aqui, com estas minhas observações, advogar a ressurreição pura e simples dos antigos pelouros, ou, pelo menos, de todos os antigos pelouros, mesmo porque os serviços se intensificaram e complicaram de tal maneira, como muito bem aqui exemplificou o Sr. Deputado Melo Machado, que não seria hoje fácil encontrar um vereador eleito servindo sem qualquer remuneração e disposto a abandonar inteiramente os seus interesses particulares e até o seu ganha-pão para se dedicar quotidianamente à ingrata missão de velar pelos interesses dos seus conterrâneos nos vários sectores da actividade municipal.

Mas daí a limitar a função dos vereadores das Câmaras de Lisboa e Porto, sobretudo em matéria de obras e melhoramentos, a pouco mais do que uma simples acção de presença e votação somente uma vez por mês, sem poderes para intervir ulteriormente no seio das repartições para a efectivação das deliberações tomadas em sessão pública, vai uma grande distância, que é preciso eliminar com a concessão de um papel mais eficiente ao cargo de vereador.

Encontro-me perfeitamente à vontade para fazer aqui esta sugestão, porquanto não tenho actualmente a honra de pertencer à vereação do Município do Porto.

É até muito possível que as coisas em Lisboa, com a Câmara Municipal a dois passos dos Ministérios, se passem de diferente forma; creio mesmo que assim seja, a ajuizar pelas excelentes realizações cidadinas, aí bem patentes à vista de todos.

Mas o Porto — longe do Terreiro do Paço — carece, indubitavelmente, de um regime próprio ou de umas disposições a inserir no Código Administrativo mais adequadas às circunstâncias peculiares do seu meio, pelas quais se vejam reforçados o prestígio e acção intervencionista dos seus vereadores.

E esta a sugestão que, fruto da minha observação e experiência, tenho a honra de submeter à apreciação do Governo, para ser levada em linha de conta na indispensável remodelação do actual regime dos municípios.

Tenho dito.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. Teotónio Pires: — Sr. Presidente: Os oradores que me precederam, esclarecidos, uns pela prática que viveram na gestão dos negócios municipais, documentados outros pelos estudos que fizeram da vida dos concelhos do País—todos são unânimes em reconhecer e concluir que a situação é grave e reclama urgente remédio, para se não deixar estiolar e perder no amálgama das coisas incaracterísticas uma instituição multi-secular que mergulha as suas raízes no humo profundo da nossa tradição, como tão eloquentemente o salientou o Sr. Dr. Mário Madeira.

Para que se não assista à rendição incondicional da maioria dos municípios, exangues à míngua de recursos, impotentes para preencher a sua missão histórico-social, necessário se torna procurar providências de excepção, soluções heróicas que ponham cobro ao justo clamor das gentes e que sustem a vaga de desgosto e de desânimo que ameaça invadir e dominar os homens que tão abnegadamente, e quase sempre tão ingloriamente, queimam por esses concelhos de Portugal as suas energias na administração municipal.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Orador: — Da vida municipal do continente não tenho completo conhecimento *de visu*. Porém, para ajuizar e com segurança concluir da sua situação, da sua actual posição nos depoimentos que ouvi, me louvo.

Dos concelhos açorianos outro tanto não direi. Conheço-os razoavelmente nos seus aspectos fisiográficos e económicos, nas suas aspirações, dificuldades e desalentos.

Ainda há poucos meses, percorrendo na companhia do governador as ilhas do distrito de Angra do Heroísmo, me foi fácil confirmar o

estado de necessidade, de penúria mesmo, de um dos seus concelhos, tão pobre, como outro não haverá em Portugal, tirante o de Corvo.

Tão pobre esse concelho e com tantas e tão largas possibilidades latentes para se desentranhar em fecundo progresso, se lhe puderem ser e forem satisfeitas elementares necessidades que pelos seus recursos próprios o não poderá jamais conseguir.

Para cúmulo da má sorte, foi precisamente este concelho o mais duramente castigado pelo grande ciclone que em Outubro último assolou o arquipélago dos Açores.

Tenho em meu poder um apelo impressionante do presidente da respectiva câmara clamando amparo e justiça para aquela gente a quem o mar tudo levou, desde o cais, muralha de protecção, guindaste, até às próprias casas e quintais.

Nunca por ali passara tão inclemente a fúria dos elementos, a não ser em 1757, quando um terramoto totalmente arrasou a vila.

Refiro-me ao concelho da Calheta, da «verdejante e laboriosa ilha de S. Jorge, porventura aquela em que mais dura é a luta com a terra e que mais abandonada de tudo e de todos se sente», na frase incisivamente objectiva e justa do illustre titular da pasta da Guerra, aquando da sua viagem pelos Açores, no último verão. Se da Calheta passarmos a Velas, o outro concelho ainda em S. Jorge, e depois a Santa Cruz, na ilha Graciosa, por toda a parte sentiremos o mesmo pulsar de generosos anseios de «mais e melhor», quando é certo que eles ainda nem o essencial possuem!

Caminhos, redes de abastecimento de águas potáveis, redes de esgotos e edifícios escolares faltam em quase todos os concelhos rurais de 3.ª ordem! E estes, com seus recursos próprios, não podem, nem nunca poderão, satisfazer tão importantes e fundamentais necessidades colectivas.

Há um nível de vida abaixo do qual os povos não podem e não querem descer, nem se deve tolerar que desçam, sob pena de se cair na estagnação, na apatia, na depravação dos valores humanos irrecuperáveis.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — Com a sua indiscutível autoridade de economista e sociólogo, o nosso illustre colega engenheiro Araújo Correia demonstrou com números e irrefregáveis conclusões que uma boa parte dos municípios do País nunca

poderá cumprir, através dos seus recursos próprios, as obrigações que legalmente lhes impendem.

São estes os factos, é este o panorama da nossa vida municipal.

Estamos, pois, em face duma situação inelutável, irremediável ou catastrófica? Não o julgo assim, e comigo todos os que não perderam o sentido das realidades e o senso das proporções.

Não subimos a esta tribuna para denunciar os males e depois recolhermo-nos cómodamente a um alheamento indefensável. Não! Estamos aqui para pedir, reclamar e enunciar soluções, para apontar deficiências orgânicas ou erros funcionais, mas com generosidade e recta intenção, alto espírito de bem servir o interesse nacional e clara visão das dificuldades da hora presente.

Estamos aqui, em suma, para colaborar.

Vozes: — Muito bem!

.....
O Orador: — Não pode o problema, julgo, em meu modesto entender, ser resolvido pelo recurso a maior carga tributária.

Exigir a populações desprovidas do elementar equipamento para uma vida modesta, mas confortável e progressiva, o sacrificio de mais contributos seria, além de impolítico, talvez violento e injusto.

Estamos, pois, no âmago do problema e no ponto crucial da sua dificuldade.

Vejamos primeiro quais são as necessidades mais instantes, o seu volume e custo. São, indiscutivelmente, as decorações, as de abastecimento de águas, as de redes de esgoto, as de construção de edifícios escolares.

São estas que, pelo seu volume e custo, não podem ser satisfeitas pelos recursos próprios dos municípios; pelo menos neste período anormal e gravemente comprometedor do ritmo tranquilo da nossa vida nacional.

Não sendo, como não é, aconselhável diminuir as atribuições das câmaras municipais, tão sãbiamente reintegradas nas suas funções tradicionais pelo Código Administrativo, que é, na sua traça geral, nos seus dispositivos normativos, um notável documento de arquitectura jurídica e realismo político, só nos resta uma solução: realizar o Estado, por si e suportando integralmente o custo, as obras de construção e grande reparação das estradas municipais e caminhos vicinais de todos os concelhos rurais de 3.ª ordem, construção dos respectivos edi-

fícios escolares do Plano dos Centenários e instalação dos equipamentos de sanidade e salubridade — redes abastecedoras de água potável e redes de esgoto.

Uma vez concluídas estas obras e entregues às respectivas câmaras municipais todas as despesas futuras de «conservação e aproveitamento de material», voltariam para cargo das mesmas câmaras.

Para os concelhos rurais de 2.ª e 1.ª ordem cuja posição financeira não comportasse o recurso a empréstimos adoptar-se-ia a mesma solução, com a diferença, porém, de que as respectivas câmaras reintegrariam o Estado de 25 por cento dos capitais despendidos e em prazo a fixar, nunca inferior a vinte anos.

Uma vez executada esta solução, a consequente valorização da propriedade dos concelhos e o lógico desenvolvimento das suas fontes de riqueza e actividade permitiriam e implicariam fazer um rigoroso balanço, com vista a uma revisão matricial e tributária.

Sabemos todos que o erário nacional não é inexaurível, mas só o Estado poderia, para uma obra de tal magnitude e de efeitos incalculavelmente benéficos, emitir um grande empréstimo — um empréstimo nacional de restauração e reintegração municipal.

Não somos nem pelo *centralismo* nem pelo *paternalismo do Estado*, mas o momento grave que atravessamos exige soluções imediatas, inadiáveis, completas.

E estas só o Estado as poderá executar, num grande plano de conjunto.

.....
Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. Magalhães Pessoa: — Sr. Presidente: Pelas intervenções aqui realizadas chega-se a uma segura conclusão: a de que os municípios portugueses atravessam uma crise delicada que convém superiormente considerar.

Determinadas as causas, alvitradas as sugestões, aguardam confiadamente as autarquias, e com elas o País, que o Governo de Salazar, sempre atento aos grandes problemas nacionais, lhe dedicará a devida atenção, procurando acabar com um estado de coisas que dia a dia mais se agrava e complica.

É dentro deste espírito de colaboração e confiança que velho fazer a minha intervenção.

Eu sou, Sr. Presidente, dos que julgam não ser necessário criar receitas especiais tendentes a revigorar as depauperadas finanças camarárias. Antes penso que a resolução do problema consiste principalmente em as desonerar de inú-

meros encargos estranhos às manifestações da sua actividade, encargos respeitantes a serviços do Estado e que portanto só o Estado deve suportar.

Apoiados.

Deixem as câmaras com as receitas que a lei lhes estabelece; libertem-nas das despesas que a outras entidades pertencem; aliviem-nas dos encargos inoportáveis resultantes da manutenção dos doentes nos hospitais; melhore-se a mecânica das participações — e o ambiente de sobressalto em que presentemente vivem os que têm sobre os seus ombros a responsabilidade da administração municipal melhorará sensivelmente, por verem que assim já podem exercer a sua acção, promovendo o progresso local e levando às boas, às laboriosas populações rurais um mínimo de comodidade e bem-estar, a que indiscutivelmente têm direito, mas que, infelizmente, muitas delas ainda não lograram obter.

Sobre as receitas municipais, o Estado cobra as seguintes percentagens: 4 por cento sobre o produto dos adicionais das contribuições gerais do Estado; 5 por cento do imposto que incide sobre o peixe pescado nos concelhos; 5 por cento do produto do adicional sobre a contribuição predial rústica para o fundo de cadastro; 20 por cento sobre as receitas ordinárias das zonas de turismo.

Em contrapartida, Sr. Presidente, as câmaras nada recebem pela cobrança, feita por seu intermédio, das receitas que pertencem ao Estado — imposto de trânsito, adicionais sobre taxas cobradas por meio de licenças camarárias e sobre multas, imposto do selo, etc. —, e ainda por cima têm de fornecer aos serviços do mesmo Estado, além da instalação, mobiliário, água, luz e aquecimento. E digo aquecimento, porque quase todos utilizam caloríficos eléctricos.

Sr. Presidente: as despesas com as escolas primárias, reparação de edifícios, expediente, fornecimento de mobiliário e material didáctico pesam enormemente nos orçamentos camarários.

Na câmara que me está confiada atingiram durante o ano findo a importante cifra de 82.019\$25.

Um outro problema a rever, e já aqui focado, é o da responsabilidade das câmaras no internamento de doentes pobres nos hospitais. Se ele sempre foi preocupante para a administração municipal, acha-se hoje muito mais complicado, por virtude das circulares de 28 de Junho e 10 de Julho do ano findo enviadas pela Direcção Geral da Assistência aos estabelecimentos que da mesma dependem.

Eu quero aqui prestar a devida justiça à boa fé e pureza de intenções que orientaram aquela Direcção Geral na expedição das circulares referidas.

A verdade, porém, é que em vez de esclarecerem o assunto, muito mais o vieram complicar.

Determina-se nessas circulares, que tenho aqui presentes, que os estabelecimentos hospitalares não podem receber qualquer doente sem uma guia de responsabilidade e sem o internamento ser precedido de um inquérito sobre a sua situação económica ou a dos seus ascendentes, descendentes e irmãos.

Quem faz esses inquéritos?

Como ainda não estão criadas na província as delegações ou secções dos centros de inquérito assistencial previstas no decreto-lei n.º 35.108, de 7 de Novembro de 1945, incumbem tais inquéritos às comissões paroquiais de assistência, que, como V. Ex.^{sa} calculam, resultam necessariamente muito deficientes. As fichas enviadas àquelas comissões são, por via de regra, preenchidas em face das declarações dos inquiridos, que, sistematicamente, afirmam nada possuir além do produto do seu trabalho, sempre incerto.

As comissões dão o seu parecer de conformidade com as declarações recebidas, e, em face delas, os hospitais — pelo menos o do meu concelho — debitam a câmara por 50 por cento da importância do internamento ou, quando muito, por 45 por cento, se se considera o doente incluído no escalão A dos porcionistas.

Resultados práticos: o hospital do meu concelho, que não cobrava da câmara importância alguma pelo internamento dos doentes pobres, recebendo apenas um modesto subsídio de 12.000\$ anuais, passou, alegando que assim lho impunha a Direcção Geral da Assistência, a exigir guias de responsabilidade e a apresentar as suas contas, contas que importaram nos três últimos meses do ano findo respectivamente em 12.120\$, 13.432\$50 e 15.048\$, ou seja, em média, 13.533\$50 mensais.

Convencido de que as determinações da Direcção Geral da Assistência eram unanimemente observadas e cumpridas em todos os estabelecimentos hospitalares e que, assim, a câmara passaria a ficar aliviada em metade nos custos respeitantes aos internamentos dos doentes nos outros hospitais, fiquei admirado quando, passado tempo, se recebeu uma conta dos Hospitais da Universidade de Coimbra na qual as diárias apareciam debitadas por inteiro.

Foi chamada a atenção para as determinações da Direcção Geral da Assistência; a resposta foi que naqueles Hospitais ainda não vigorava o regime dos escalões!

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O Sr. Mendes do Amaral: — Sr. Presidente: Quando há dez anos aqui se discutiram as bases apresentadas pelo Governo para a elaboração do futuro Código Administrativo, o assunto mereceu também a esta Assembleia um elevado interesse, um verdadeiro carinho nacional, e durante as três sessões que durou essa discussão produziram-se notáveis e relevantes afirmações.

Disse também nessa ocasião o ilustre Deputado Dr. João do Amaral que estranhava que, havendo na Constituição Política da República um reconhecimento da soberania social da família e havendo no Estatuto Nacional do Trabalho igual reconhecimento da soberania social, todavia não encontrasse nas bases propostas para elaboração do Código Administrativo o mesmo reconhecimento da soberania social dos municípios.

Eu suponho, Sr. Presidente, que se de facto se tivesse dado um pouco mais de atenção a essas judiciosas observações na elaboração do Código Administrativo, se se tivessem dotado os municípios com maiores condições de vitabilidade e de resistência às contingências da vida económica, talvez não estivéssemos aqui a discutir e a debater a difícil situação em que eles actualmente se encontram.

Sr. Presidente: espero que ao Governo da Nação este assunto mereça uma atenção e um carinho pelo menos iguais aos que esta Assembleia demonstrou por ele. E nessa presunção peço licença para apresentar, em meu nome e no dos Srs. Deputados Rocha Páris, Manuel Lourinho e Melo Machado, uma moção, em que procuramos condensar as considerações e os votos aqui formulados, e pedir a V. Ex.^a que dela seja dado conhecimento ao Governo da Nação.

Essa moção é a seguinte:

«Considerando que importa manter vivo o espírito municipalista, de tão antiga tradição; Considerando que as circunstâncias em que actualmente decorre a administração municipal não permitem nem atender as crescentes e aliás

imperiosas necessidades dos municípios nem acompanhar em ritmo semelhante a obras de renovação empreendida pelo Estado;

Considerando que os municípios prolongam a acção do Estado até às mais recônditas aldeias;

Considerando que os municípios têm uma função política e administrativa do mais alto valor e conveniência:

A Assembleia Nacional, verificando as dificuldades crescentes das finanças da maior parte dos concelhos do País e que tais dificuldades podem agravar-se ainda mais:

Sugere ao Governo a conveniência de estudar a forma de libertar as administrações municipais de todos os encargos que em rigor devem pertencer à administração central e de as habilitar a ocorrer aos sempre crescentes encar-

gos resultantes das actuais circunstâncias económicas, quer por mais largas comparticipações, quer pela revisão geral das suas fontes de receitas».

Tenho dito.

Vozes: — Muito bem, muito bem!

O orador foi muito cumprimentado.

O Sr. **Presidente:** — Não se encontra mais ninguém inscrito para este debate. Declaro encerrada a discussão.

Vou pôr à votação a moção apresentada pelo Sr. Deputado Mendes do Amaral.

Submetida à votação, foi aprovada.





Providências Municipais

Posturas, editais e regulamentos

1 de Abril a 30 de Setembro de 1947

Editais

De 30/4 — Faz pública a convocação extraordinária da reunião da Câmara para o dia 7/4.

De 27/6 — Faz público que por portaria do Ministério das Comunicações de 14/4, publicada no *Diário do Governo* II Série, n.º 147, de 27/6, foi aprovada a postura regulando o trânsito de peões, e veículos que pela Câmara havia sido aprovada na reunião de 20/11/946.

De 17/6 — Faz público que a Rua Vasco da Gama passa a constituir três vias públicas distintas com as

seguintes denominações: Rua Dom Luís I, Largo Victorino Damásio e Largo de Santos.

De 14/7 — Designa os dias e horas das reuniões para a escolha dos representantes dos contribuintes na fixação do rendimento tributável — Contribuição Industrial, Grupo C — (artigo 6.º do decreto-lei n.º 24.916).

De 19/7 — Anuncia a abertura do cofre para a cobrança do «Imposto para o Serviço de Incêndios — Prédios urbanos», relativo ao ano de 1946.

De 30/9 — Anuncia a abertura do cofre para a cobrança do «Imposto para o serviço de incêndios — Estabelecimentos comerciais e industriais», relativo ao ano de 1947.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Abril a 30 de Setembro de 1947

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 14/4 — Aprovando a Conta de Gerência do ano de 1946.

De 7/5 — (Extraordinária) — Aprovando a realização da obra de urbanização da zona compreendida entre a Penha de França e o Alto de S. João, designada por Vale Escuro.

* Aprovando a aquisição dos cubos e calcetas de granito necessárias ao prosseguimento dos trabalhos de remodelação dos pavimentos da cidade.

* Aprovando o «Orçamento Suplementar para o corrente ano de 1947».

* Aprovando as condições gerais de alienação de terrenos municipais destinados a construção de casas de renda limitada, nos termos do dec. n.º 36.212, de 7/4/47. (Aprovada por despacho de 9/5, do Ministro das Obras Públicas), (D. M. n.º 3.611, de 29/5).

* Fixando o ordenado-base do Presidente substituto da Câmara Municipal, nomeado ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 36.202, de 2/4/947.

De 19/6 — Autorizando o Presidente a aceitar a doação do busto do dr. Francisco Marques de Sousa Viterbo e dois candeeiros da primitiva iluminação pública, feita pela Associação dos Arqueólogos Portugueses.

De 17/7 — Aprovando o ante-projecto do novo frigorífico.

* Autorizando uma nova prorrogação do prazo do empréstimo de 40.000 contos, contraído na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, por escritura de 30 de Junho de 1937.

* Ratificando o despacho que ordenou a publicação da postura relativa ao trânsito, votada na reunião de 21 de Novembro de 1946 e aprovada pelo Governo com as alterações constantes da portaria publicada no *Diário do Governo*, II Série, n.º 147, de 27 de Junho último.

De 21/8 — Concedendo a Medalha de Ouro da Cidade a Sua Eminência o senhor D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Cardeal Patriarca de Lisboa, à Cidade do Porto, e ao Batalhão de Sapadores Bombeiros e a Medalha de Prata da Cidade, às senhoras D. Palmira Bastos e D. Elisa de Sousa Pedroso, ao actor José Alves da Cunha e ao major de Engenharia Joaquim Gomes Marques, comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros.

* Autorizando a ampliação, para 100.000 contos, do contrato de empréstimo de 50.000 contos, cuja realização na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência foi autorizada por deliberação de 17 de Fevereiro de 1947.

* Aprovando o «Plano de urbanização da zona compreendida entre a Estrada de Benfica, Avenida Gomes Pereira, Estrada de Circunvalação e a linha férrea de Sintra e Oeste» para ser submetido à aprovação do Governo, nos termos do dec.-lei n.º 33.921, com o pedido de aplicação do disposto no dec.-lei n.º 28.797 nas expropriações das propriedades abrangidas no mesmo plano.

* Esclarecendo o sentido do art. 58.º do Regulamento de trânsito.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal n.º 3.585, de 26/4 — Confirma, para o corrente ano, a Comissão Administrativa dos Bairro de Casas Desmontáveis constituída por despacho de 21/2/946, publicado no *D. M.* n.º 3.205.

D. M. n.º 3.604, de 21/5 — Altera o Regulamento de Fardamentos passando a ser distribuído ao porteiro dos Paços do Concelho o fardamento do modelo aprovado para os porteiros da Assembleia Nacional — págs. 24 a 30 do anexo ao dec. n.º 81.598, de 23/10/945 com alterações. Além dos fardamentos de serviço e de gala ser-lhe-ão também distribuídos sapatos pretos, camisas brancas, gravata preta e colarinhos engomados.

D. M. 3.607, de 24/5 — Nomeia uma Comissão para proceder ao estudo das bases de remodelação dos serviços fúnebres em Lisboa.

D. M. 3.625, de 16/6 — Aprova o programa dos concursos para: condutor civil de 2.ª; topógrafo de 1.ª e 2.ª e registador-medidor.

D. M. 3.632, de 24/6 — Aprova instruções sobre a edição e a distribuição do *Diário Municipal*.

D. M. 3.643, de 7/7 — Eleva de 3 para 8 o número de exemplares do *Diário Municipal* atribuído à Secção de Expediente da 1.ª Repartição da D. S. C..

D. M. 3.648, de 12/7 — Aprova o programa do concurso para aferidor.

D. M. 3.662, de 29/7 — Determina que, sempre que os directores de Serviços tenham de despachar por delegação do Presidente da Câmara, façam referência à data do despacho que lhes conferiu a delegação e do *D. M.* em que foi publicado.

D. M. 3.663, de 30/7 — Determina que na liquidação de quotas devidas pela aplicação de percentagens fixadas ao pessoal do B. S. B. (dec.-lei n.º 35.892, de 4/10) seja adoptado o critério fixado pelo M.º das Finanças para o pessoal da P. S. P. cujo regime de aposentação é idêntico ao daquele pessoal.

D. M. 3.678, de 16/8 — Aprova as condições especiais de alienação de lotes de terreno na Encosta da Ajuda, destinado à construção de moradias.

D. M. 3.693, de 3/9 — Altera o Regulamento do Prémio municipal Júlio de Castilho.

D. M. 3.698, de 9/9 — Substitui um vogal da Comissão de Toponímia durante o seu impedimento.





Legislação e Jurisprudência

I

Leis, decretos e portarias de interesse municipal

1 de Abril a 30 de Setembro de 1947

De 2/4 — *Dec.-lei n.º 36.202* — Permite ao Ministro do Interior, quando circunstâncias imperiosas do serviço o justificarem, autorizar, a título transitório que os substitutos dos presidentes das câmaras municipais de Lisboa e Porto assumam cumulativamente com os presidentes a efectividade do cargo, desempenhando as funções que por estes lhe foram delegadas. (*D. G., I Série, n.º 75*).

De 7/4 — *Dec.-lei n.º 36.212* — Inere disposições relativas à construção de casa de renda limitada.
* *Dec.-lei n.º 36.213* — Determina que as isenções concedidas pelo dec.-lei n.º 31.561, de 10/10/1941, à construção de prédios novos compreendidas no 5.º escalão das alíneas a), b), c) e d) do artigo 1.º do mesmo diploma não sejam aplicáveis aos prédios cujo rendimento colectável anual para habitação exceda 12.000\$00.

* *Dec.-lei n.º 36.214* — Inere disposições atinentes a regular os preços de venda e a prioridade de fornecimento dos materiais de construção de fabrico nacional. (*D. G., I Série, n.º 78*).

De 9/4 — *Dec.-lei n.º 36.217* — Torna aplicável aos prédios destinados à construção ou instalação da cantinas da Legião Portuguesa o disposto no art.21.º do dec-lei n.º 34.446, de 17/3/1945. (*D. G., I Série, n.º 80*).

Do M.º das Obras Públicas — *Portaria de 7/3* — Reforça a comparticipação concedida pelo Fundo do Desemprego à Câmara Municipal de Lisboa, para a execução da obra de construção de um balneário no Alto da Serafina. (*D. G., II Série, n.º 82, de 10/4*).

De 12/4 — *Dec.-lei n.º 36.226* — Considera prorrogado até 30/4/1947 o prazo a que se refere o art. 2.º do dec.-lei n.º 35.721, de 26/6/1946, e o artigo único do dec.-lei n.º 36.082 de 31/12/1946, que regulam o exercício da profissão de construtor civil. (*D. G., I Série, n.º 83*).

De 15/4 — *Dec.-lei n.º 36.229* — Fixa os ordenados dos governadores civis dos distritos autónomos das ilhas adjacentes e dos governadores civi do continente. Revoga a tabela anexa ao Estatuto dos Distritos Autónomos, na parte referente à remuneração dos governadores civis. (*D. G., I Série, n.º 85*).

Do M.º do Interior — *Portaria de 15/4* — Nomeia o presidente substituto da Câmara Municipal de Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 88, de 17/4*).

Do M.º das Obras Públicas — *Portaria de 7/4* — Reforça a comparticipação concedida à Câmara Municipal de Lisboa, pelo Fundo do Desemprego, para a execução da obra da construção de um balneário público no Alto da Serafina, em Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 89, de 18/4*).

Do M.º da Economia — *Portaria de 29/3* — Classifica de interesse público, nos termos do dec.-lei n.º 28.468, de 15/2/1938, algumas árvores notáveis existentes nos jardins públicos de Lisboa.

De 26/4 — Dec.-lei n.º 36.231 — Permite ao Governo, em colaboração com as Câmaras Municipais de Faro, de Olhão e do Entocamento, a construção de três agrupamentos de casas económicas, por empreitadas ou pela forma mais adequada às circunstâncias. (D. G., II Série, n.º 95).

De 30/4 — Dec.-lei n.º 36.256 — Dá nova redacção a alguns artigos do dec.-lei n.º 23.502, de 23/9/988, que autoriza o Governo a promover a construção de casas económicas em colaboração com as Câmaras Municipais, corporações administrativas e organismos do Estado. Inere várias disposições sobre distribuição de moradias económicas e transferência de moradores adquirentes. Confere à F. N. A. T. a competência da realização de obras culturais e recreativas nos bairros de casas económicas. (D. G., I Série, n.º 98).

Do M.º das Obras Públicas — Portaria de 25/4 — Concede à Câmara Municipal de Lisboa, pelo Fundo do Desemprego, uma participação para a execução dos trabalhos de condutas para o abastecimento de bocas de rega no Parque Eduardo VII. (D. G., II Série, n.º 105, de 8/5).

De 12/5 — Dec.-lei n.º 36.272 — Permite que aos concursos de promoção à 3.ª classe da 1.ª categoria do quadro geral administrativo dos serviços externos do Ministério do Interior que forem abertos em 1947 e 1948 possam ser admitidos os funcionários de 2.ª categoria que sejam licenciados em direito e os licenciados em direito com a informação final mínima de bom que satisfaçam os requisitos dos n.ºs 1.º a 8.º do art. 460.º do Código Administrativo. (D. G., I Série, n.º 107).

De 14/5 — Dec.-lei n.º 36.277 — Determina que o Ministério das Obras Públicas organize no ano de 1948 uma exposição documental dos melhoramentos públicos levados a efeito na metrópole desde a criação, em 7/7/982, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações e patrocine a realização simultânea de congressos nacionais de engenharia e arquitectura.

* Portaria n.º 11.838 — Estabelece as condições em que podem ser explorados os automóveis ligeiros de aluguer para passageiros. Aumenta os contingentes de carros de praça actualmente fixados para os vários concelhos e para as cidades de Lisboa e Porto. Revoga o artigo 1.º, o n.º 3.º do art. 7.º e § 1.º do art. 8.º, o art. 11.º e o art. 18.º da portaria n.º 10.273 e a portaria n.º 10.453. (D. G., I Série, n.º 109).

De 16/5 — Dec.-lei n.º 36.281 — Cria um sistema especial de tributação para os espectáculos desportivos pagos efectuados em recintos próprios. Revoga na parte aplicável o decreto n.º 14.396 de 10/10/927. (D. G., I Série, n.º 111).

De 17/5 — Dec.-lei n.º 36.284 — Estabelece as bases do regime de requisição ou ocupação temporária de imóveis por urgente necessidade para instalação de serviços públicos. (D. G., I Série, n.º 112).

De 17/5 — Dec. n.º 36.286 — Outorga à Companhia Nacional de Electricidade, como sede em Lisboa, a concessão para o estabelecimento e exploração de linhas de transporte e sub-estações destinados à inteligência dos sistemas do Zézere e do Cávado, entre si e com os sistemas existentes, e ao abastecimento de energia eléctrica aos grandes centros de consumo.

De 20/5 — Dec.-lei n.º 36.291 — Torna aplicáveis às instituições de previdência dependente do Ministério da Guerra e às companhias militares legalmente constituídas as disposições do dec. n.º 35.611 de 25/4/946. (D. G., I Série, n.º 114).

De 22/5 — Lei n.º 2.022 — Isenta do imposto sobre sucessões e doações e do adiccionamiento criado pelo dec. n.º 19.969 as transmissões por título gratuito a favor de descendentes, até 100.000\$000 por cada interessado, nos bens transmitidos pelo mesmo ascendente. Cria a taxa de compensação do imposto sobre sucessões e doações.

* Dec.-lei n.º 36.294 — Autoriza as Câmaras Municipais a contribuir para as despesas com o monumento que o Município de Loulé pretende erigir à memória do Ministro Duarte Pacheco. (D. G., I Série, n.º 116).

De 23/5 — Dec.-lei n.º 36.296 — Isenta da contribuição industrial, de licenças ou de quaisquer impostos ou taxas do Estado ou dos corpos administrativos as pessoas ou entidades que ofereçam as suas casas particulares para admitir hóspedes durante o período das comemorações do VIII Centenário da conquista de Lisboa. (D. G., I Série, n.º 117).

De 26/5 — Dec.-lei n.º 36.305 — Autoriza as Câmaras Municipais a passar licenças de posse e circulação de caninos com dispensa do boletim ou atestado a que se refere o art. 3.º do dec.-lei n.º 29.441, de 11/2/939, quando aqueles documentos sejam substituídos pela apresentação de atestados veterinários, visados pelas autoridades oficiais incumbidas do serviço de vacinação, dos quais conste não estarem os animais em condições sanitárias de ser vacinados. (D. G., I Série, n.º 119).

De 13/6 — Dec.-lei n.º 36.341 — Cria no Concelho de Armamar e com sede na povoação de Aldeia de Cima a freguesia de Aldeias. (D. G., I Série, n.º 134).

De 17/6 — Dec.-lei n.º 36.353 — Simplifica as normas estabelecidas pelo dec. 19.881, de 12/6/931, para a apreciação e aprovação dos projectos de obras públicas. Da aprovação ministerial do projecto de uma obra resulta o reconhecimento da utilidade pública das expropriações necessárias para a sua execução. Revoga o citado dec. 19.881. (D. G., I Série, n.º 137).

De 25/6 — Dec.-lei n.º 36.371 — Proíbe, a partir de 1/7, o exercício do mister de contratador ou revendedor de bilhetes de entrada em recintos de espectáculos ou divertimentos públicos. Permite às empresas exploradoras de espectáculos públicos, isolada ou colectivamente montar agências ou postos para facilitar a venda de bilhetes em locais autorizados pelo Governador Civil.

* Portaria n.º 11.902 — Altera as tarifas dos automóveis ligeiros de aluguer. Revoga as portarias n.ºs 11.182 e 11.816. (D. G., I Série, n.º 144).

Do Ministério das Comunicações — Portaria de 14/5 — Aprova uma postura sobre trânsito na área sob a jurisdição da Câmara Municipal de Lisboa. (D. G., II Série, n.º 147, de 27/6).

De 26/6 — Dec.-lei n.º 36.380 — Dá nova redacção aos artigos 8.º e 64.º do Código da Estrada. Revoga o n.º 1.º do art. 144.º do referido Código, bem como o dec. n.º 24.723 de 3/12/934. (D. G., I Série, n.º 145).

De 1/7 — *Dec.-lei n.º 36.887* — Dá nova redacção aos artigos 175.º e 391.º do Código Penal e aos artigos 93.º, 401.º, 408.º, 411.º, 413.º, 435.º e 458.º, e ao n.º 6.º do art. 646.º do Código do Processo Penal. Revoga o § único do art. 16.º do decreto-lei n.º 35.007. (*D. G., I Série, n.º 149*).

M.º das Finanças — Declaração de 27/6 — O suplemento de 20 % criado pelo § 4.º do art. 1.º do dec.-lei n.º 35.886, de 1/10/946, é de acrescer ao vencimento-base para efeito da determinação do custo do diploma de funções públicas, visto ficar integrado nos vencimentos usuais de todos os servidores do Estado, como foi determinado por despacho ministerial de 20/6. (*D. G., I Série, n.º 151, de 3/7*).

De 4/7 — *Dec.-lei n.º 36.895* — Regula a situação dos Juizes do Supremo Tribunal Administrativo e a sua substituição no caso da falta ou impedimento. Revoga o dec.-lei n.º 30.857 de 8/11/940 e toda a legislação em contrário. (*D. G., I Série, n.º 152*).

De 17/7 — *Dec.-lei n.º 36.419* — Dá nova redacção ao art. 4.º do dec.-lei n.º 35.594, de 13/4/946, que promulga a reforma do regime de liquidação e cobrança do imposto complementar.

* *Dec.-lei n.º 36.420* — Substitue o regulamento do imposto complementar, aprovado pelo dec. n.º 35.595 de 13/4/946. (*D. G., I Série, n.º 163*).

De 30/7 — *Dec.-lei n.º 36.439* — Dá nova redacção ao art. 184.º do Código Administrativo.

* *Dec.-lei n.º 36.441* — Repõe em vigor o § 2.º do artigo 1.º do dec.-lei n.º 24.784, de 17/12/934, que reorganiza o Tribunal da 2.ª Instância do Contencioso das Contribuições e Impostos. (*D. G., I Série, n.º 174*).

De 1/8 — *Dec.-lei n.º 36.448* — Inere disposições relativas à proibição da mendicidade em todo o País. (*D. G., I Série, n.º 176*).

De 4/8 — *Dec.-lei n.º 36.453* — Aprova o novo Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes. Revoga os decretos n.ºs 15.035 e 15.805.

* *Dec.-lei n.º 36.454* — Regula a admissão dos candidatos que tenham residência nas Ilhas Adjacentes a qualquer concurso aberto pela D. G. de A. P. e Civil. Inere disposições acerca do provimento de lugares dos quadros especiais das Juntas Gerais dos Distritos Autónomos.

* *Dec.-lei n.º 36.455* — Autoriza o Governo a conceder subsídios anuais a cada uma das juntas gerais dos distritos autónomos das ilhas adjacentes para cobertura das despesas com o suplemento e subsídio eventual dos servidores cujas remunerações-base estão a cargo das referidas juntas e, quanto às de Angra do Heroísmo e da Horta, também como comparticipação nas despesas de ensino primário. (*D. G., I Série, de 178*).

De 11/8 — **M.º do Interior — Portaria** — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a alienar, independentemente de hasta pública, quatro lotes de terreno situados na zona comercial do Bairro da Encarnação, para a construção de prédios destinados a instalar os actuais estabelecimentos comerciais existentes naquele bairro. (*D. G., II Série, n.º 191, de 18/8*).

De 2/9 — *Dec. n.º 36.492* — Dá nova redacção ao art. 27.º do dec. n.º 33.918 (passaportes destinados a emigrantes). Aprova os novos modelos de passaportes. (*D. G., I Série, n.º 203*).

De 5/9 — *Dec. n.º 36.494* — Regulamenta, na parte tributária, a lei n.º 2.022, de 22/5/947, que isenta do imposto sobre sucessões e doações e do adicamento criado pelo dec. n.º 19.969, de 29/6/931, as transmissões por título gratuito a favor de descendentes, até 100.000\$00 por cada interessado, nos bens transmitidos pelo mesmo ascendente. (*D. G., I Série, n.º 206*). (*Rectificação no D. G., I Série, n.º 211, de 11/9/947*).

De 11/9 — *Dec.-lei n.º 36.505* — Aprova a organização dos serviços de avaliação de cadastro geométrico da propriedade rústica. Revoga ou substitui os decretos n.ºs 14.162 e 20.947. (*D. G., I Série, n.º 211, de 11/9/947*).

De 17/9 — Despacho proferido em Conselho de Ministros acerca de limite de vencimentos. (*D. G., I Série, de 29/9/947*).

De 29/9 — **M.º do Interior — Portaria** — Nomeia o eng. Francisco de Melo Ferreira de Aguiar, intencionalmente e em comissão de serviço, director dos Serviços de Urbanização e Obras da Câmara Municipal de Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 229, de 1/10 — Nova publicação rectificada no D. G., II Série, n.º 233, de 6/10*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Abril a 30 de Setembro de 1947

1) — Despachos

Do M.º das Obras Públicas, de 9/5 — Aprova as condições gerais de alienação dos terrenos municipais destinados à construção de prédios de renda limitada aprovadas por deliberação da C. M. L., de 7/5. (*D. M. n.º 3.611, de 29/5*).

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 3/4 — *N.º Z-2/1, L.º 94-A* — Anuncia a publicação no *Diário do Governo* de um aviso permitindo a admissão dos funcionários de 2.ª classe da 2.ª categoria do Quadro Geral Administrativo dos Serviços Externos do Ministério do Interior, com menos de 2 anos de efectivo serviço na classe, ao concurso de habilitação para promoção à classe imediata.

De 9/4 — N.º S-4/5, L.º 94 — Informa qual a doutrina a adoptar acerca do imposto do selo a aplicar nas licenças policiais passadas em cumprimento dos regulamentos respectivos.

De 18/4 — N.º Z-1/31, L.º 94-A — Remete o modelo de Estatutos das corporações de bombeiros cuja adopção é recomendada pelo Conselho Nacional dos Serviços de Incêndios.

De 29/4 — N.º O-2/10, L.º 94 — Informa que a propósito de dúvidas suscitadas quanto à percentagem do subsídio eventual a incidir sobre as remunerações compreendidas entre mais de 700\$00 e menos de 800\$00, S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por despacho de 11 do corrente, proferido nos termos do art. 26.º do decreto-lei n.º 35.886, de 1 de Outubro de 1946, concordou com a proposta da Direcção Geral da Contabilidade Pública, que a seguir se transcreve: «1) — Sobre as remunerações-base de 700\$01 e 799\$99 dever incidir a taxa de subsídio eventual mais favorável ou sejam 30 %, não podendo, todavia, nenhum servidor com remuneração compreendida nestes limites, dentro do mesmo serviço e em regime idêntico de trabalho, receber importância superior à de outro que tenha remuneração-base superior. Dentro deste pensamento, e 2) — Quando haja que deduzir-se qualquer importância em abonos ilíquidos, tal redução deverá ser feita na importância descrita como subsídio eventual». (D. M. n.º 3.612, de 30/5).

De 8/5 — N.º Z-1/36, L.º 94-A — Comunica instruções para o processamento no impresso modelo 58 do catálogo — Diversos (folhas de vencimento) dos subsídios de representação e habitação estabelecidos pelos arts. 2.º e 3.º do dec.-lei n.º 36.229, de 15/4.

De 14/5 — N.º Z-1/35, L.º 94 — Esclarece que a taxa de licença pelo uso do escudo concelhio só pode ser cobrada pelas Câmaras, quando se trate de anúncios e reclamos, nos precisos termos do cap. VI da Tabela B, anexa ao Código Administrativo.

De 26/5 — N.º Z-1/39, L.º 94 — Esclarece que nas guias de entrega das importâncias atribuídas ao Estado das taxas de contribuição industrial a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 84.620, de 23 de Abril de 1945, se devem incluir apenas as importâncias resultantes da aplicação da percentagem fixada no art. 5.º do mesmo diploma, sem qualquer arredondamento e que o produto das restantes percentagens não sofre também arredondamento.

De 3/6 — N.º Z-1/47, L.º 94-A — Comunica qual o regime em vigor quanto ao exercício de advocacia pelos funcionários das secretarias dos Governos Cívicos.

De 6/6 — N.º G-4/21, L.º 94 — Esclarece dúvidas acerca da forma de calcular a importância da gratificação a abonar aos tesoureiros da Fazenda Pública que o forem também das Câmaras Municipais.

De 20/6 — N.º Z-1/50, L.º 94-A — Transcreve a circular n.º 35 da Repartição Central da D. G. da Contabilidade Pública, de 13/6, acerca das notas demonstrativas do abono de família — mods. 680 e 681 do Catálogo — Diversos.

De 24/6 — N.º Z-1/45, L.º 94 — Recomenda a todas as autoridades com competência para regulamentar o trânsito que procedam a intensa fiscalização para impor o respeito das regras de prudência que o Código de Estradas contém.

De 1/7 — N.º Z-1/44, L.º 94 — Recomenda às Câmaras Municipais que elaborem e submetam à aprovação do Governo, nos termos do § 1.º do art. 55.º do Código Administrativo e decreto-lei n.º 32.402, de 20 de Novembro de 1942, posturas condicionando o trânsito na via pública, designadamente quanto à fixação de locais de estacionamento para veículos e ordenamento no trânsito de harmonia com o Código de Estradas (decreto n.º 18.406, de 31 de Maio de 1930).

De 7/7 — N.º N-6/4, L.º 94 — Comunica que por despacho do Subsecretário de Estado das Finanças de 19/5 foi esclarecido estarem sujeitos ao selo do art. 90.º da Tabela Geral do Imposto do Selo (redacção do decreto-lei n.º 30.219, de 26 de Dezembro de 1939), os editais expedidos nos processos de licenciamento de estabelecimentos abrangidos pelas disposições da portaria n.º 6.065, de 30 de Março de 1929, visto aquele selo se referir a acto distinto da concessão do alvará, tributado com o selo mencionado no Cap. V da Tabela B, anexa ao Código Administrativo.

De 9/7 — N.º D-4/21, L.º 94 — Recomenda o respeito da lei no manifesto de armas usadas pelos regedores e cabos de polícia.

De 22/7 — N.º N-4/10, L.º 94 — Comunica que as despesas com o fornecimento de algodão e álcool, para as revacinações, constituem encargo da administração municipal, como resulta, especialmente, do disposto no n.º 3.º do art. 150.º do Código Administrativo.

De 25/7 — N.º N-4/10, L.º 94 — Recomenda às Secretarias das Câmaras Municipais o cumprimento, por parte dos juizes de execuções fiscais administrativas, do prazo fixado no n.º 5.º da portaria n.º 9.058, de 30 de Agosto de 1938, para cumprimento das cartas precatórias.

De 11/8 — N.º Z-1/68, L.º 94-A — Transcreve um despacho do comandante geral da Guarda Nacional Republicana tendente a assegurar melhor ligação entre a mesma Guarda Nacional Republicana e as autoridades civis.

De 1/69, L.º 94-A — Recomenda o cumprimento das determinações legais respeitantes ao serviço de recrutamento militar e avisa de que o Ministério da Guerra enviará para tribunal nos termos do art. 76.º da Lei 1.961, os responsáveis que persistam no não cumprimento dessas determinações.

De 27/8 — N.º O-1/36, L.º 94-A — Transcreve um officio da D. G. dos Correios, Telégrafos e Telefones acerca de taxas de conversações telefónicas.

De 3/9 — N.º R-6/5, L.º 94 — Acerca da dúvida suscitada com a publicação do dec.-lei n.º 36.448, de 1/8, que no n.º 6.º do seu art. 16.º elevou de 10 % para 25 % o adicional a liquidar sobre multas aplicadas por transgressão de contração de posturas de regulamentos policiais, com destino ao estabelecimentos previstos no mesmo diploma, dúvidas que consistem em saber se aquela disposição tinha alterado o § único do art. 725.º do Código Administrativo, esclarece que importa distinguir entre transgressões fiscais e policiais.

Na primeira hipótese, visto que o n.º 6.º do art. 16.º do citado dec.-lei n.º 36.448 expressamente se refere a *multas aplicadas por transgressão ou contração de posturas ou regulamentos policiais*, é fora, de dúvida que este preceito não abrange as transgressões de que tratam os artigos 742.º e seguintes do Código Administrativo, pelo que o adicional devido ao albergue distrital e outros estabelecimentos do mesmo género, é o de 10 %, de harmonia com o § único do mencionado art. 725.º.

Quando se trate de transgressões policiais, considerando o que se dispõe no decreto-lei n.º 36.448 e tendo em vista o que já foi esclarecido pela circular n.º B-4/1, de 29 de Maio de 1942, desta Direcção Geral, o adicional liquidável, para aquele fim, é o de 25 %, quer as multas sejam, ou não, cobradas, na totalidade ou em parte, para as câmaras municipais.

De 3/9 — N.º Z-1/17, L.º 94 — Comunica que o Ministério do Interior, por despacho de 26/9, sancionou a doutrina já firmada na circular n.º Z-1/2, L.º 91, de 5/2/44, continuando, portanto, os aferidores de pesos e medidas a beneficiar, sobre o ordenado fixo, do suplemento e do subsídio eventual, que também se consideram para efeito dos máximos a que têm direito relativamente ao produto da percentagem pelos serviços externos.

De 8/9 — N.º Z-1/59, L.º 94-A — Transcreve a circular n.º 20.500, proc. 118, de 11/7, da 8.ª Secção da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, esclarecendo dúvidas suscitadas quanto à aplicação de algumas das disposições do dec.-lei n.º 35.983, que regula a forma e processo de concessão de licença militar aos indivíduos sujeitos a obrigações do serviço militar que desejem ausentar-se para o estrangeiro.

De 27/9 — N.º Z-1/83, L.º 94 — Solicita às Câmaras Municipais que transmitam aos veterinários municipais uma circular do Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários acerca da carteira profissional — título indispensável para o exercício da profissão.

3) — Offícios

Da Direcção Geral da Contabilidade Pública — Em resposta a uma consulta formulada pela Câmara Municipal de Lisboa comunica o seu parecer acerca do suplemento de vencimento e subsídio eventual aos guardas de serviço moderado (art. 65.º da Organização dos Serviços) com o qual concordou o Subsecretário de Estado das Finanças. (*D. M. n.º 3.602, de 1915*).

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Abril a 30 de Setembro de 1947

De 25/1/946 — Os erros de facto ou de direito podem estar abrangidos no vício de violação de lei, mas não caracterizam o desvio de poder. (*D. G., II Série, n.º 133, de 11/6*).

De 22/11/946 — Na jurisprudência administrativa sempre se entendeu, com o apoio da doutrina, que o prazo de recurso contencioso não é de natureza substantiva, mas sim processual (vide os acórdãos do Tribunal Pleno de 26 de Maio de 1942 em «O Direito», págs. 74 e 263, e de 21 de Julho de 1942 em «O Direito», págs. 75 e 28, e prof. dr. Marcelo Caetano, «Tratado», págs. 398 e seguintes e Magalhães Colaço, «Contencioso Administrativo», págs. 88 e seguintes);

Publicada a portaria recorrida no «Diário do Governo» de 9 de Julho de 1945, o prazo de vinte dias, estabelecido no artigo 82.º do Regulamento deste Supremo Tribunal, terminava a 29 desse mês; mas,

Esse dia 29 de Julho caiu num domingo, e por isso o último dia do prazo transferiu-se para o dia útil seguinte, data em que efectivamente foi apresentada a petição de recurso na Secretaria do Tribunal (Código de Processo Civil, § 1.º do art. 146.º);

A questão a decidir é a relativa à ilegalidade da exclusão do recorrente do já mencionado concurso e da qual faz derivar a nulidade de todos o actos subsequentes;

Terminado o processo do concurso pelo acto definitivo e executório da nomeação, é desta que há que recorrer, quando, como nos casos dos autos, não surgisse no decorrer do processo decisão proferida por entidade de cujos actos caiba directamente recurso contencioso, competindo então ao tribunal conhecer da regularidade do concurso e da observância ou não das formalidades legais, visto ter-se arguido violação de lei. (*D. G., II Série, n.º 197, de 25/8*).

De 16/12/946 — (Tribunal Pleno) — Diz o § único do art. 569.º do Código Administrativo, aplicável ao caso dos autos, que «o procedimento disciplinar» é independente do procedimento criminal, no que respeita à aplicação das penas.

O acórdão recorrido deu à expressão «no que respeita à aplicação das penas», o significado de «só no caso de condenação em ambas as jurisdições», para daí concluir que, se o facto por que vem arguido o infractor não for dado como provado no processo-crime, já não pode ser passivo de sanção disciplinar.

Esta interpretação, porém, e salvo o devido respeito, não se harmonisa com a letra da lei, e contraria abertamente os fundamentos em que assentam o procedimento criminal, que diz respeito à própria existência e conservação do agregado social e sua organização política, e o procedimento disciplinar, visa somente regular funcionamento do serviço e a perfeita realização dos fins visados pela Administração.

A letra da lei repele a interpretação do acórdão recorrido, porque, para haver independência dos dois procedimentos, é necessário que ambos os processos possam seguir e terminar independentemente, e só podem terminar independentemente se ambos foram julgados, qualquer que seja o sentido dessas decisões.

Daqui se infere que o julgamento na acção-crime não deve nem pode sustar o julgamento do processo disciplinar, sendo igualmente exacta a preposição contrária.

E tanto basta para se concluir que não é possível encontrar fundamento legal para a anulação do despacho ministerial, conforme foi proferido pelo acórdão recorrido.

É certo que neste acórdão se firmou a doutrina de que tem prevalência para determinar a existência material do facto, que seja ao mesmo tempo delicto e infracção disciplinar, o órgão com competência específica para a sua investigação, e este é o Tribunal Criminal.

Mas tal orientação, além de confundir responsabilidade criminal com responsabilidade disciplinar, não atendendo à diversidade dos seus fundamentos, não só prefere um dos processos ou procedimentos como, por esta mesma circunstância consideram os tribunais criminais com competência disciplinar, quando esta pertence exclusivamente aos respectivos superiores hierárquicos.

Se os tribunais criminais tem competência específica para investigar e julgar delitos também os superiores hierárquicos têm competência específica para mandar instaurar processos disciplinares e julgá-los sem que a competência de uns possa absorver a dos outros dada a diferença dos fins a atingir e das normas de direito que regulam as respectivas actividades. (*D. G., II Série n.º 142, de 21/6*).

De 3/1 — Nos termos do art. 14.º do decreto-lei n.º 23.185, de 30 de Outubro de 1933, este Supremo Tribunal não pode conhecer da gravidade da pena aplicada nem da existência material das faltas imputadas aos arguidos, salvo quando se alegue desvio de poder ou quando a lei fix expressamente quer a pena, quer as condições de existência da infracção.

Consistindo a infracção disciplinar no facto voluntário praticado pelo funcionário com violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que exerce ou com ofensa dos deveres gerais dos cidadãos impostos pela lei ou pela moral social — art. 2.º do Estatuto —, a falta disciplinar existe, ao contrário do que pretende o recorrente nas suas alegações finais, independentemente da intenção do agente, uma vez que o facto seja imputado a que tenha uma vontade esca-recida e livre, como é o caso do recorrente. (*D. G., II Série, n.º 110, de 14/5*).

De 3/1 — É jurisprudência uniforme deste Supremo Tribunal que as decisões ou deliberações meramente confirmativas de outras, não contenciosamente impugnadas, são insusceptíveis de recurso.

Está nestas condições a deliberação de 23 de Julho de 1944. (*D. G., II Série n.º 110, de 14/5*).

De 10/1 — Assente, pois, que o recorrente é um empregado público contratado, resta a questão de saber se ele podia ou não ser demitido, que o mesmo é rescindir o contrato sem processo disciplinar. O assunto encontra-se regulado no próprio contrato nas cláusulas 6.ª e 7.ª. E, segundo estas cláusulas, é aplicável ao recorrente o Regulamento Disciplinar de 1913 (hoje Estatuto de 1943), ficando a Administração com a faculdade de rescindir o contrato quando o julgue conveniente aos interesses do Estado e nomeadamente quando o contratado não mostrar zelo e competência necessários para o bom desempenho das suas funções. Mas a rescisão fundada na conveniência dos interesses do Estado, ou melhor, por conveniência de serviço, é coisa diversa da prática do contratado de actos ou emissões puníveis disciplinarmente.

No primeiro caso as circunstâncias determinantes da rescisão hão-de ser estranhas à pessoa do contratado e no segundo resultam de infracções disciplinares.

Nem de outro modo teria razão de ser e aplicação da cláusula 6.ª já referida.

Ora, como se vê do processo instrutor apenso, o contrato do recorrente foi rescindido por proposta do engenheiro-chefe da Repartição Técnica de Estudos e Projectos, com fundamento em que o recorrente não mostra zelo e competência necessários para o bom desempenho das suas funções, sendo um elemento de indisciplina na sala de desenho e indesejável ao serviço.

O recorrente é acusado de faltas disciplinares graves, e estas só podiam merecer sanção depois de apuradas em processo disciplinar a instaurar nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado de 1943.

A falta de processo disciplinar e de audiência do arguido para se defender são causas de nulidade que afectam os despachos em recurso.

Já nesta mesma orientação decidiu o acórdão deste Supremo Tribunal de 17 de Julho de 1942 (na «Coleção Oficial», vol. III, págs. 495 e segs., *(D. G., II Série, n.º 93, de 23/4)*).

De 10/1 — A agora apelante, na sua reunião de 24 de Novembro de 1938, aprovou a pauta dos impostos indirectos municipais, na qual se acham incluídos relógios, objectos de metais nobres e pedras finas, tendo a mesma pauta sido aprovada pelo conselho municipal em reunião de 9 de Dezembro de 1938 (certidão de fls. 4);

O art. 612.º do Código Administrativo então em vigor fez consistir os impostos indirectos em determinadas taxas lançadas «sobre os gados, géneros e artigos vendidos no concelho para consumo» proibindo no seu § 1.º a tributação de vendas para revenda e isentando desses impostos as matérias-primas, a energia motriz ou para iluminação, os cereais panificáveis, as farinhas, o pão e os géneros ou artigos destinados a certos fins de assistência, como se vê do seu § 2.º;

Não era permitido às câmaras criar impostos diferentes dos previstos neste Código, que tornava nulas e de nenhum efeito as deliberações que transgredissem o disposto no citado art. 612.º (§ único dos arts. 599.º e 614.º);

A expressão para consumo não significa só que se contrapôs à de «para venda», visto que, se o corpo do artigo 612.º quizesse apenas excluir os gados, géneros e artigos vendidos para venda, não precisava de o repetir no seu § 1.º;

Os artigos vendidos para consumo são os destinados ao consumo, isto é, os consumíveis, cuja utilidade é produzida pela destruição da sua substância;

A utilidade normal de um relógio, ou de outro dos artigos de que se trata nos autos, não provém da sua destruição;

Embora tais artigos façam parte de um estabelecimento comercial, e, portanto, de uma universalidade de coisas, podendo considerar-se consumíveis pela saída do património do comerciante no momento da venda, certo é que esta já não é para consumo, como a lei exige que seja (cf. prof. Melucci, «Instituzioni di Diritto Civile», ed. 1905, págs. 247);

A nossa tradição administrativa é de que só era passível de impostos indirectos «o facto do consumo» recaindo «sobre os objectos destinados para consumo», contanto que estivessem à venda em retalho, ou para consumo (Código Administrativo de 18 de Março de 1842, art. 142.º e seus §§ 1.º e 2.º e Códigos Posteriores). (*D. G., II Série, n.º 111, de 15/5*).

De 24/1—O art. 346.º e § 1.º do Código Administrativo, ao tirar do silêncio dos corpos administrativos trinta dias sobre o pedido que lhes é formulado, a conclusão de que tal facto, para efeitos contenciosos, significa indeferimento, integrou esse indeferimento na figura jurídica do acto administrativo definitivo e executório (Código, art. 815.º).

A lei (Código citado, artigo 365.º) condiciona a faculdade de suspensão dada aos auditores aos casos em que a execução dos actos recorridos possa acarretar prejuízo irreparável ou de difícil reparação, não distinguindo entre actos negativos e positivos.

É certo que saber se a Câmara era ou não obrigada a legalizar o prosseguimento das obras é matéria que está directamente ligada com o mérito do recurso contencioso, mas, considerando, só para o efeito do conhecimento da suspensão, que existia essa obrigação, a suspensão proferida pelo despacho agravado justifica-se.

Com efeito, a paralização das obras, atrazando a exploração comercial do edificio, redundava em prejuízo, cuja extensão se torna impossível determinar, e a este prejuízo não pode sobrepor-se o interesse público, que a Câmara diz prosseguir, uma vez que o projecto da obra de construção se encontra definitivamente aprovado por deliberação muito anterior ao acto tácito de indeferimento. (*D. G., II Série, n.º 113, de 17/5*).

De 24/1 — A concessão de licença para a instalação ou laboração de uma azenha é publicada no «Diário do Governo», por força do que dispõe o art. 168.º do decreto-lei n.º 27.207, de 16 de Novembro de 1936;

O artigo 32.º do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243, de 16 de Janeiro de 1931, tem sido sempre interpretado no sentido de que o prazo de vinte dias para a interposição do recurso se conta a partir da publicação do acto do «Diário do Governo», quando essa publicação haja de fazer-se por imperativo legal, como é o caso dos autos (vide acórdão proferido pelo Tribunal Pleno de 23 de Abril de 1940, em «O Direito», págs. 72 e 170). (*D. G., II Série, n.º 138, de 17/6*).

De 1/2 — Em relação aos facultativos dos partidos médicos municipais prevê o Código Administrativo dois casos de abandono de lugar: um, de natureza genérica, comum a todos os funcionários administrativos, e que se acha regulado no artigo 608.º e outro, de natureza específica, só aplicável aos médicos — o estabelecido no artigo 149.º.

No primeiro caso dá-se o abandono de lugar quando o funcionário deixa de comparecer ao serviço durante cinco dias, depois de expressamente ter manifestado a sua intenção de abandonar o cargo, ou faltar durante 30 dias úteis seguidos e sem justificação.

No segundo caso verifica-se o abandono quando, não residindo o médico no seu partido, deixe de ali fixar residência, dentro do prazo de trinta dias após a sua notificação que para esse efeito terá de lhe ser feita.

A pena cominada é a mesma, mas os factos que constituem a infracção é que são diferentes.

Na primeira hipótese a aplicação da pena deriva da violação do dever comum a todos os funcionários administrativos de desempenharem, com pontualidade e assiduidade, o serviço que lhes tiver confiado (artigo 500.º, n.º 8.º); na segunda a pena tem como assento o não cumprimento, por parte do médico, da obrigação de residir permanentemente na povoação onde for fixado o centro do seu partido (artigo 149.º).

A falta de comparecimento ao serviço durante 30 dias úteis seguidos e sem justificação, porque não é precedida de um acto positivo da Administração e aparece desacompanhada de qualquer intenção de abandonar o cargo, constitui uma mera prevenção de abandono de lugar, que pode ser destruída, após o levantamento do auto, por meio de documentos autênticos que justifiquem os factos e o motivo delas (citado Código, artigo 609.º).

Ao invés, a não fixação de residência pelo médico no centro do seu partido, dentro do prazo de trinta dias após a notificação que para esse efeito lhe foi feita, constitui *tout court* abandono de lugar, correspondente decerto modo à manifestação expressa da intenção de abandonar o cargo.

Não quer, porém, isto dizer que o médico que não cumpra a notificação para residir na sede do seu partido dentro do prazo que lhe foi assinado fique impedido de justificar a razão porque não cumpriu.

Seria injusto e desumano decidir-se o contrário. (*D. G., II Série, n.º 119, de 24/5*).

De 14/2 — Como se vê dos autos, o agora recorrente foi expulso da Legião Portuguesa por decisão homologada pelo sr. Ministro do Interior, em despacho que não foi atacado contenciosamente, apesar de ser definitivo e executório, visto ter posto termo ao processo disciplinar movido contra o mesmo recorrente;

Não podendo agora conhecer-se da legalidade desse despacho, por não estar em causa, não tinha de ser chamado ao recurso o sr. Ministro do Interior, motivo por que não procede a ilegitimidade arguida;

Tem de haver-se como válida a homologação da pena de expulsão, porque a lei não exige a intervenção do Conselho de Ministros e os actos da competência do Governo podem ser e são, normalmente, praticados pelo Ministro respectivo; pois

«Compete ao Governo» elaborar decretos, regulamentos e instruções para a boa execução das leis, assim como praticar todos os actos respeitantes à nomeação, transferência, aposentação e demissão de funcionários (n.º 3.º e 4.º do art. 109.º da Constituição Política), mas não carecem esses actos, e tantos outros, de ser referendados por todos os Ministros, como se vê dos arts. 82.º, 109.º, §§ 1.º, 4.º e 5.º, 111.º, etc., da mesma Constituição; e

A portaria recorrida deve considerar-se mero acto de execução do despacho definitivo sobre a expulsão do agora recorrente, visto a demissão ser um efeito e consequência necessária desta pena, por força do art. 26.º do decreto-lei n.º 29.233 e do art. 50.º do Regulamento disciplinar da Legião Portuguesa;

Não cabe recurso dos actos de execução praticados em harmonia com a lei e com a decisão executada. (*D. G., II Série, n.º 147, de 27/6*).

De 21/2 — Como é sabido, os actos definitivos da Administração gozam do privilégio de execução prévia, podendo por consequência ser logo executados, independentemente da sua discussão contenciosa.

Permite, porém, a lei (Código Administrativo, artigo 365.º) em relação às deliberações dos corpos administrativos, e artigo 33.º do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.248, em relação aos actos definitivos da Administração em geral, que os interessados, no recurso que interponham desses actos ou deliberações, requeiram a suspensão da sua executoriedade, tendo o tribunal a faculdade de atender o pedido quando da execução do acto recorrido possa resultar prejuízo irreparável ou de difícil reparação.

O tribunal terá de agir em cada caso perante os factos que são submetidos à sua apreciação e decidir, em face deles e segundo o seu prudente arbítrio, se a suspensão é ou não de autorizar.

Na hipótese dos autos, o ora agravado teria de abandonar a casa em que vive com sua família, em execução imediata da deliberação recorrida, e, assim, antes de o tribunal decidir acerca da legalidade de tal deliberação, se não fosse suspensa a execução desta.

E, deste modo, torna-se desde já evidente que se o recurso viesse a final a proceder, o mesmo agravado sofreria, pelo menos, o grave incómodo de se deslocar de uma casa para outra, com todos os inconvenientes e gravâmes que acompanham essa deslocação, sem proveito nenhum para a Câmara ou para o proprietário do prédio.

Isto só por si já podia, não dizemos justificar inteiramente, mas aconselhar prudentemente, a suspensão da execução da deliberação em causa.

Acontece, porém, que, como justamente salienta o digno juiz *a quo* a crise actual da habitação é um facto notório que se verifica não só nos grandes centros urbanos como até nos meios menos populacionais.

A própria agravante não deixa de reconhecer isso, no que diz respeito à cidade de Setúbal, ao dizer nas suas doutas alegações de fls. ... que é inegável haver ali dificuldades habitacionais, embora mais pelo preço das rendas exigidas do que pela falta de habitações.

Significa isto que não é fácil obter, por arrendamento, uma casa na cidade de Setúbal, ou porque não as há para arrendar ou porque, havendo-as, é inacessível a sua renda.

Aplicando estes factos ao caso concreto do despejo do recorrente, ora agravado, podemos, na hipótese de se verificar já esse despejo, admitir a possibilidade de ele ou não arranjar casa para onde se mude ou, arranjan-do-a, ser ela de uma renda incomportável.

É preciso não esquecer que o ora agravado é um simples motorista.

Ora admitindo qualquer daquelas possibilidades, torna-se manifesto que, não só se não pode calcular aritmeticamente o valor dos prejuízos que para o agravado podem resultar da imediata execução do acto recorrido, como nem sequer se pode prevêr ou determinar a natureza desses prejuízos. (*D. G., II Série, n.º 134, de 12/6*).

De 14/3 — O instrutor propôs que se applicasse ao arguido a pena de sessenta dias de suspensão, visto haver contra ele a agravante especial de acumulação de infracções e o § 4.º do art. 583.º do Código Administrativo mandar aplicar em tal caso a pena correspondente à infracção mais grave;

Por a pena proposta, tornada applicável pelos arts. 579.º, n.º 3.º, e seu § único, n.º 8.º, com referência aos n.ºs 4.º e 5.º do art. 564.º do citado Código, exceder a sua competência, nos termos dos arts. 572.º, n.º 2.º, e 575.º, n.º 2.º, do mesmo Código, resolveu a Câmara Municipal remeter os autos ao sr. Ministro do Interior, em obediência ao disposto no artigo 602.º desse Código;

O facto de o sr. Ministro recorrido ter adoptado um critério mais benévolo para o arguido não affectou a sua competência para julgar, desde que podia ser applicada qualquer das penas dos n.ºs 4.º e 5.º do citado artigo 564.º, isto é, suspensão até cento e oitenta dias;

.....
Não pode deixar de considerar-se falta disciplinar a atitude irrespeitosa e incorrecta que o arguido tomou em reunião camarária para com a vereação e os vereadores: pois,

O art. 181.º e § 2.º do Código Penal, sob a epígrafe «Injúrias contra as autoridades públicas», pune de maneira especial a ofensa «por palavras, ameaças ou por actos ofensivos da consideração

devida à autoridade» cometida «em sessão pública de algum tribunal judicial ou administrativo ou corporação que exerça autoridade pública contra algum dos seus membros, posto que não esteja presente...»

Os vereadores, além das suas funções em reunião da Câmara, têm atribuições e faculdades individuais nessa qualidade, pois podem assistir às reuniões do conselho municipal e tomar parte nas discussões (Código Administrativo, art. 25.º), assim como podem ser designados para presidir à comissão municipal de turismo ou ao conselho de administração dos serviços municipalizados (citado Código, arts. 122.º e 169.º), além de poder gerir pelouros, com competência legal para «estudar os problemas relativos aos respectivos serviços e preparar a execução das deliberações camarárias que lhes disserem respeito, sem prejuízo dos poderes de direcção coordenação e execução do presidente da Câmara» (arts. 58.º, § 2.º, e 76.º do mesmo Código);

Deste modo, os vereadores, para bem exercerem a sua missão, precisam do leal concurso e colaboração dos funcionários da secretaria;

O procedimento por faltas disciplinares não pode deixar de abranger todos os factos que atinjam o prestígio da instituição ou afectem, directa ou indirectamente, o regular funcionamento do serviço público;

O prestígio das câmaras municipais é influenciado pelo prestígio de que os vereadores pessoalmente gozem. (*D. G., II Série, n.º 164, de 17/7*).

De 14/3 — O alinhamento não se traduz num direito para os cidadãos, mas numa obrigação imposta pela Administração a quem pretende licença para edificar ou reedificar em terrenos confinantes com ruas ou outros lugares públicos, como claramente se deduz do disposto no n.º 20.º do art. 51.º do Código Administrativo (sobre conceito e espécies de alinhamentos pode ver-se Jacinto Perdigão, «Apontamentos de Direito Administrativo», vol. I, págs. 229 e seguintes, e «Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», vol. III, págs. 101, ad.).

O apelante entende que a desafecção só pode realizar-se por deliberação, mas não tem razão. Colhe-se da doutrina que a desafecção tanto pode ser expressa com tácita, verificando-se esta sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a ser fruída pelos particulares com consentimento e sem reacção da Administração. (Prof. Marcelo Caetano, «Manual», págs. 345 e 1.800, e Leg. e págs. 73 e 23). *D. G., II Série, n.º 168, de 22/7*).

De 20/3 — (*Tribunal Pleno*) — O recorrente aduz nas suas aliás doutas alegações que a referência, ainda que vaga, ao desvio de poder tem de ser tomada em consideração para efeito de o tribunal conhecer da existência material das faltas e da gravidade da pena aplicada, mas esta doutrina tem sido sistematicamente afastada pelo tribunal, que sempre entendeu não bastar a alegação vaga do vício do desvio do poder para que dele tenha de conhecer-se, antes cumpre aos recorrentes indicar pormenorizadamente os factos que o podem constituir, mesmo porque só assim a Administração ficará habilitada a defender-se de tão grave arguição; além de que o recorrente não invocou o desvio de poder na petição inicial, que era o lugar próprio para a exposição dos factos e fundamentos jurídicos do recurso (primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243, artigo 29.º), nem tão pouco incluiu esse vício nas conclusões da minuta do presente recurso). (*D. G., II Série, n.º 163, de 16/7*).

De 21/3 — É jurisprudência uniforme deste Supremo Tribunal que são sempre de difícil, e até impossível, reparação, pela dificuldade ou impossibilidade de apurar os lucros que deixaram de realizar-se, os prejuízos resultantes da inibição ou suspensão do exercício de uma profissão ou actividade industrial (acórdãos do Supremo Conselho de Administração Pública, de 25 de Maio de 1932 na «Colecção», vol. III, págs. 382, e do Supremo Tribunal Administrativo, de 8 de Julho de 1935, 16 de Outubro de 1930, 11 de Julho de 1938, 12 de Abril de 1940, na «Colecção de Acórdãos» anos respectivos, págs. 480, 256, 845, 237, e de 23 de Março de 1945 no «Diário do Governo» II Série, de 12 de Maio de 1945).

Sucede, porém, que o sr. Governador Civil do Porto, abonando-se na disposição do art. 409.º do Código Administrativo, proferiu os actos recorridos com fundamento em graves perturbações no abastecimento das carnes bovinas que, segundo alega, se verificavam na cidade do Porto, e assim na defesa do interesse público.

O sr. Governador Civil teria, deste modo, agido sobre a pressão de necessidades presentes, a que era preciso acudir de pronto com medidas de emergência.

Os actos administrativos têm a seu favor uma forte presunção de legalidade, mas o Tribunal não pode entrar, por agora, na apreciação daquela matéria, porque isso seria já decidir acerca do fundo da questão.

Admitindo, porém, unicamente para o feito de se conhecer do pedido de suspensão da execução dos actos recorridos, que estes foram impostos pelas necessidades públicas, surgiria um conflito entre o interesse público, cuja satisfação eles visavam, e o interesse particular do recorrente.

E quando se dá um conflito ou colisão de interesses, mesmo que os interesses em presença sejam de natureza privada, este Supremo Tribunal tem mantido o privilégio de execução prévia de que goza a Administração em relação aos actos cuja suspensão pode acarretar prejuízos, também de difícil ou impossível reparação, às partes a favor de quem foram produzidos. (*D. G., II Série, n.º 155, de 7/7*).

De 11/4 — A responsabilidade pelo pagamento de quaisquer indemnizações por danos emergentes da execução das obras, posto que comparticipadas pelo Estado, cabe apenas à Câmara. (*D. G., II Série, n.º 173, de 28/7*).

De 11/4 — O despacho recorrido foi proferido no uso de uma faculdade discricionária, e só poderia ser anulado contenciosamente no caso de ter havido desvio de poder, vício este que nem sequer foi alegado no presente recurso.

É esta a doutrina assente neste Supremo Tribunal como se vê dos acórdãos de 11 de Julho de 1941, 8 de Maio e 16 de Outubro de 1942 (a págs. 417, 267 e 539 das respectivas «Colecções») e do acórdão de 16 de Dezembro de 1946, do Tribunal Pleno, ainda não publicado. (*D. G., II Série, n.º 181, de 6/8*).

De 2/5 — Se é certo mandar o artigo 625.º do Código Administrativo, com a redacção que lhe deu o decreto-lei n.º 31.386, de 14 de Julho de 1941, aplicar aos funcionários vitalícios dos serviços especiais os requisitos enumerados nos n.ºs 1.º a 8.º do artigo 406.º, não menos certo é que sobre esta disposição de natureza genérica, relativa aos funcionários dos serviços especiais, prevalece a disposição especial do § 1.º do artigo 634.º, privativa dos concursos a partidos médicos municipais, por via da qual os concorrentes podem até ao acto da posse provar que estão livres de culpa, se encontram no gozo dos seus direitos civis e possuem a robustez física e sanidade necessárias ao exercício do cargo. (*D. G., II Série, n.º 187, de 13/8*).

De 2/5 — Os recursos das decisões dos Governadores Civis devem ser interpostos no Supremo Tribunal Administrativo.

Com efeito, preceitua o § único do art. 833.º do Código Administrativo que em tudo que sobre competência deste Supremo Tribunal não se encontre regulado no Código se aplicam as disposições das respectivas leis e regulamentos especiais.

E o n.º 3.º do artigo 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243 dá ao Supremo Tribunal competência para julgar os recursos interpostos das decisões definitivas dos governadores civis.

De resto, tem sido esta a orientação tradicional do contencioso administrativo, a qual se não mostra derogada por disposição expressa, e antes confirmada no artigo 833.º já citado, onde se estabelece que ao Supremo Tribunal Administrativo, como tribunal do contencioso local, compete julgar, além dos recursos interpostos das decisões dos auditores todos os demais recursos confiados por lei ao seu julgamento (vide acórdão de 29 de Março de 1946, no «Diário do Governo», II Série, de 27 de Junho de 1946). (*D. G., II Série, n.º 197, de 25/8*).

De 9/5 — Na falta de lei especial reguladora do assunto, deve aplicar-se subsidiariamente o que está estabelecido no Código de Processo Penal, quanto ao julgamento em processo correlacional;

O art. 532.º, § único, deste Código diz expressamente que «se as testemunhas e as demais pessoas que devem prestar declarações já tiverem sido ouvidas no processo, apenas se escreverá o que depuserem ou declararem de novo...»;

O processo disciplinar é sempre sumário, devendo limitar-se ao indispensável para o apuramento da verdade (Código Administrativo, art. 585.º, Esatuto Disciplinar, art. 28.º § 1.º). (*D. G., II Série, n.º 192, de 19/8*).

De 16/5 — Nem sempre é fácil descobrir, nas situações criadas muitas vezes, senão sempre, pela falta de recursos dos inquilinos, se estes admitiram hóspedes em sua casa ou sublocaram parte dela;

Nestas circunstâncias não é possível estabelecerem-se previamente princípios rígidos a definirem qualquer destas situações, e antes se deve ter em atenção cada caso concreto para o resolver

dentro da prova dos autos, tendo-se em atenção a finalidade que a lei teve em vista na regra do n.º 4.º do art. 109.º do Código Administrativo, na redacção dada pelo decreto n.º 31.386, de 14 de Julho de 1941, e rectificação publicada no «Diário do Governo» de 21 de Julho seguinte:

A faculdade de ordenar o despejo dos hóspedes incómodos e importunos ou que não paguem as suas mensalidades era inicialmente da competência da policia administrativa (n.º 20.º do art. 21.º do decreto n.º 9.116) e tinha por fim, como medida de policia que era, desembaraçar o hospedeiro dos hóspedes que, ou por falta de cumprimento do contrato ou por seu porte incómodo e importuno, tornavam insustentável a vida comum entre ambos (vide acórdão de 19 de Dezembro de 1941, na col. ... págs. 969);

A interdependência de cômodos é situação que, por si, se opõe ao conceito de sublocação, ainda que verbal, nem a pode caracterizar o único facto alegado pela ora apelada de que a mobília de quarto que ocupa lhe pertence;

.....
Existe o contrato de albergaria ou hospedagem quando se prove a existência de uma situação de interdependência de cômodos, em que o hospedeiro preste algum dos serviços de natureza doméstica, como seja a limpeza, e se verifica no caso dos autos (vide acórdão de 23 de Janeiro de 1942 na «Colecção Oficial», págs. 62, e acórdão de 11 de Fevereiro de 1944, na «Colecção Oficial», págs. 90). (D. G., II Série, n.º 216, de 16/9).

De 16/5 — Os recursos contenciosos são de simples anulação, pelo que a competência jurisdicional é restrita à declaração de validade ou nulidade do acto, cabendo à administração activa tirar dessa declaração as consequências.

A simples leitura da parte dispositiva dos acórdãos desta secção convence de que é e tem sido essa a orientação sempre seguida. (D. G., II Série, n.º 222, de 23/9).

De 4/6 — Tem de reconhecer-se que o impugnado despacho de 14 de Agosto de 1946 é meramente confirmativo do anterior despacho de 19 de Fevereiro.

.....
Ora, sendo esse despacho meramente confirmativo de outro que não foi contenciosamente impugnado, bem andou o meretíssimo juiz *a quo* em rejeitar o recurso, pois a jurisprudência do contencioso administrativo é, uniformemente, no sentido de que as decisões meramente confirmativas doutras são insusceptíveis de recurso contencioso. (D. G., II Série, n.º 211, de 10/9).

De 6/6 — No uso dos poderes de policia e para o desempenho das suas atribuições compete à Câmara deliberar sobre a segurança, elegância, salubridade e prevenção de incêndios das edificações confinantes com ruas e lugares públicos e não só ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação das construções que ameacem ruína, mas ainda o despejo dos ocupantes dos prédios quando se verifique na vistoria haver risco iminente e irremediável de desmoronamento, ou que as obras se não podem realizar sem grave prejuízo para os ocupantes do prédio (Código Administrativo, art. 50.º, n.º 5, e art. 51.º, n.ºs 18.º e 19.º).

Das transcritas disposições se vê que a Câmara, tanto pelo que respeita ao conteúdo dos actos como à conveniência e oportunidade de os proferir, está vinculada pela lei.

Com efeito, desde que se verifiquem os pressupostos de facto, cuja avaliação também não é discricionária, pois não-de encontrar prova na vistoria prévia, a Câmara não pode deixar de exercer os poderes conferidos nos n.ºs 18.º e 19.º do art. 51.º do Código Administrativo, na conformidade da prova produzida.

É de concluir, pois, como o despacho agravado, que as deliberações recorridas foram tomadas no exercício de poderes vinculados, o que, tornando irrevelante a arguição de desvio de poder em virtude do que dispõe o § 2.º do artigo 1.º do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243, de 16 de Janeiro de 1931, obstava a que se questiassem factos em que o ora agravante pretendia assentar o desvio de poder, visto serem em absoluto desnecessários para a resolução do recurso contencioso (vide Código do Processo Civil, § 1.º do art. 515.º). (D. G., II Série, n.º 228, de 30/9).

De 13/6 — A acção foi proposta com fundamento em o réu morar abusivamente em casa da autora sem contrato de arrendamento ou subarrendamento, ainda que verbal.

90 E, em face do que dispõe o n.º 4.º do art. 109.º do Código Administrativo, não pode deixar de ser julgado, como foi, o tribunal competente, em razão da matéria, para conhecer da acção.

A interpretação que o recorrente dá a este preceito equivale a dizer que o direito à acção ali previsto caduca decorrido que seja um ano sobre a ocupação abusiva.

A letra da lei, porém, é clara e não permite deduzir tal intenção.

E, como muito bem se diz na sentença em recurso, a hipótese figurada no n.º 4.º do art. 109.º constitui excepção ao regime geral de instituto possessório adjectivamente protegido pelos artigos 1.082.º e seguintes do Código de Processo Civil.

De resto, a posse do ano opõe-se à posse anterior, e não é esta a questão que surge no despejo sumário (conf. n.º 4.º do art. 428.º do Código Civil).

No caso dos autos o que há a averiguar é se «a morada é abusiva» e se o réu não tem título de arrendamento, ainda que verbal.

É morada abusiva a introdução ou permanência em casa alheia sem consentimento do proprietário.

O próprio recorrente confessa que não tem título de arrendamento, e para que esta falta pudesse ser imputada ao proprietário teria de provar que existia contrato verbal, dado que a sua não existência é que por si só classifica de abusiva a morada.

.....

O que os autos mostram é que o recorrente e outros, cujo despejo também foi ordenado, mas que não recorreram da decisão do administrador do bairro, eram hóspedes da inquilina da casa em questão que faleceu a 15 de Maio de 1945 (documento de fls. 3 e 4).

E, tendo caducado o arrendamento e consequentemente os contratos de hospedagem, o recorrente passou a permanecer abusivamente na mesma casa com os demais hóspedes. (D. G., II Série, n.º 226, de 27/9).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central

1 de Abril a 30 de Setembro de 1947

Em Abril:

- Verbetes de jurisprudência e legislação usual, editados por *J. Cardoso* — Fasc. 75.^o
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Regulamento dos Serviços de Assistência da Junta de Província do Duro Litoral — 1947.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Orçamento para 1947.
Regulamento Geral da Urbanização da Cidade de Ponta Delgada.
A Cidade de Évora. Boletim da Comissão Municipal de Turismo — N.^o 11 — Ano IV — Dezembro de 1946.
Apontamentos para tesoureiros da Fazenda Pública e Municipal — Págs. 529 e 592.
Diário Municipal — N.^{os} 3.588 a 3.563 — Câmara Municipal de Lisboa.
Revista Municipal — N.^{os} 28 e 29 — 1.^o e 2.^o trimestres de 1946 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Lisboa perante o Problema da Electrificação Nacional, pelo eng. *L. Fesch* — 1947.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.^{os} 568 a 572 — Março de 1947.
Câmara Municipal do Porto — Boletim Cultural — Vol. IX — Fasc. 3 e 4 — Setembro e Dezembro de 1946.
Câmara Municipal da Figueira da Foz — Orçamento para 1947.
Boletim da Junta de Província da Estremadura — N.^o 13 — 1946.

Em Maio:

- Câmara Municipal da Covilhã — Posturas sobre Pesos e Medidas.
Funcionários Cívicos — Regulamento disciplinar, etc. — Imprensa Nacional de Lisboa.
Regulamentos gerais das canalizações de água e de esgoto — Posts. 10.367 e 11.338 (Imprensa Nac. de Lisboa).
Câmara Municipal de Mafra — Regulamento de Construções Urbanas.
Diário Municipal — N.^{os} 3.564 a 3.588 — Câmara Municipal de Lisboa.
Catálogo Ilustrado das Publicações Municipais da Câmara Municipal de Lisboa — Feira do Livro — 1947.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.^{os} 573 a 576 — Abril de 1947.
Câmara Municipal de Coimbra — Serviços Municipalizados — Relatório — 1946.
Câmara Municipal de Aveiro — Relatório da Gerência de 1946.

Em Junho:

- Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Instruções para elaboração dos orçamentos das Juntas de Freguesia, por *J. C. Macedo*.
Apontamentos para tesoureiros da Fazenda Pública e Municipal — Págs. 593 a 720.
Câmara Municipal da Mealhada — Relatório do ano de 1946.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.^{os} 577 a 581 — Maio de 1947.
Festas do 8.^o Centenário da Tomada de Lisboa aos Mouros — Programa — Edição S. N. I..
O distrito no Código Administrativo de 1940, por *A. Branco Camacho*.
Diário Municipal — N.^{os} 3.589 a 3.613 — Câmara Municipal de Lisboa.
VI Exposição Nacional de Floricultura — Maio a Junho de 1947 — (Câmara Municipal de Lisboa).
A Revisão Geral do Código Civil, por *A. da Silva Vaz Serra*.

Em Julho:

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo — Relatório de Gerência de 1946.
Lisboa das toiradas, por *Pepe Luis* — Ed. Liv. Popular, Lisboa.
Código de Posturas da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga — 1947.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 582 a 585 — Junho de 1947.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Câmara Municipal de Setúbal — Orçamento para 1947.
Câmara Municipal da Batalha — Novo Código de Posturas — 1947.
Diário Municipal — N.ºs 3.614 a 3.657 — Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento suplementar ao ordinário de 1947.
Catálogo da IV Exposição da Imagem da Flor — Câmara Municipal de Lisboa.
Apontamentos para tesoureiros da Fazenda Pública e Municipal — Págs. 721 a 784.
Relatório da Junta de Turismo de Cascais — 1944-45.
Reforma do Processo Penal, anotado por *R. Davim*.
Legislação em vigor sobre acidentes do trabalho, por *A. de Matos* — Ed. Coimbra Editora.
Cortejo Histórico de Lisboa — VIII Centenário da Tomada de Lisboa aos Mouros — 1147-1947.
Programa Oficial das Festas.

Em Agosto:

Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Serviços Municipalizados de águas e electricidade da Câmara Municipal de Mafra — Relatório, Balanço e Contas de Gerência — 1946.
Câmara Municipal da Lousã — Posturas sobre pesos e medidas — 1947.
Manual de Avaliação — Vol. III — Por *M. da Costa Neves*.
Câmara Municipal do Porto — Serviços Municipalizados — Águas e Saneamento — Relatório e Contas — 1946.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 586 a 589 — Julho de 1947.
Diário Municipal — N.ºs 3.658 a 3.664 — Câmara Municipal de Lisboa.
Grades de Lisboa — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.
Boletim da Junta de Província da Estremadura — Série II — N.º XIV — Janeiro a Abril de 1947.
Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos — N.º 46 — 1 de Julho a 30 de Setembro de 1946.
Apontamentos para tesoureiros da Fazenda Pública e Municipal — Págs. 785 a 848.
Câmara Municipal da Moita — Relatório e Contas — Gerência de 1946.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu — Relatório e Contas de 1946.
Câmara Municipal de Montijo — Serviços Municipalizados de Águas e Electricidade — Relatório e Contas de Gerência do ano de 1946.

Em Setembro:

Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por *J. D. Pessoa Simões*.
Índice remissivo do Boletim D. G. das Contribuições e Impostos — 1945 — Imprensa Nacional de Lisboa.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 590 a 594 — Agosto de 1947.
Condições dos serviços públicos industriais, por *A. Rodrigues Sarmento* — Porto 1947.
Boletim Oficial do Ministério da Justiça — Ano 7, 2.ª série, n.º 15.
Diário Municipal — N.ºs 3.665 a 3.690 — Câmara Municipal de Lisboa.
Inventário de Lisboa — Fasc. 5.º — Publicação da C. M. de Lisboa.
Apontamentos para tesoureiros da Fazenda Pública e Municipal — Págs. 849 a 912.

Revistas:

Revista de Direito e Estudos Sociais:

Ano II — N.º 6 — Fevereiro de 1947.
Ano III — N.º 1 — Abril de 1947.

O Direito:

Ano 79.º — N.ºs 2 a 6 — Fevereiro a Junho de 1947.

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 79.º — N.ºs 2.844 a 2.846 — Março a Abril de 1947.

PEDRAS DE ARMAS DE LISBOA

Proseguindo na publicação das *Pedras de armas que ainda existem nalgumas casas de Lisboa e seus arredores*, da autoria do Ex.^{mo} Sr. José de Melo (Sabugosa).

conde de Rilvas (Simão).

Sobre o portão de entrada tem um elegante escudo com as armas dos Bandeiras, dos Mellos, dos Limas (do Visconde) e do Cunhas, tudo sobre uma cruz de Malta tendo entrelaçada nos bicos uma fita com a legenda — *Mitte non promitte* —

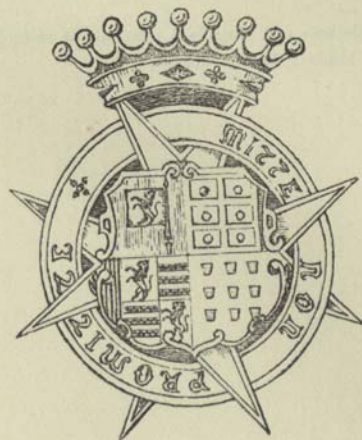
Actualmente está alugada a uma família estrangeira mas pertence ainda á familia Rilvas.



Na Casa do Visconde da Bela-Vista á Penha de França

Palacete de certa apparencia com capela situada na Estrada da Penha de França. Construida em fins do século passado pelo Visconde da Bela Vista. Ostenta sobre a porta da Capela um brasão com os apellidos do Visconde (Costa, Carvalho)

Esta casa pertence hoje ao Sn.º Antonio José Gonçalves Corrêa Belles.



Na Casa dos Condes de Rilvas

Este palacete está situado no Largo do Rilvas (antes Largo das Côrtes) nas Necessidades.

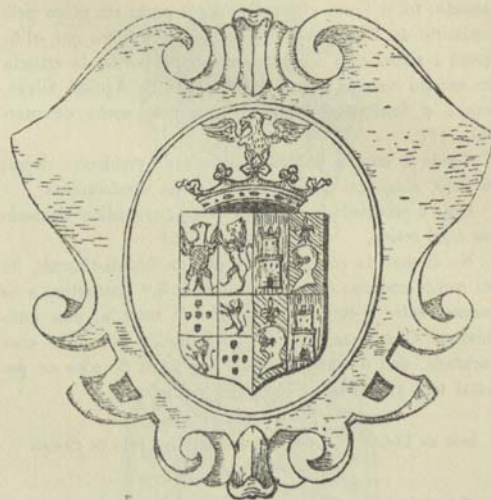
Foi edificado no 1º quartel do século XIX por João Gomes de Oliveira da Silva Bandeira de Mello, que foi barão, visconde e depois conde de Rilvas, avô do actual

palacio vêr sair as naus da India. Está esta nobre residencia situada á beira do Tejo; tem uma grande e senhorial capela e extensos jardins, hoje cortados pela linha ferrea de Cascais.

A fachada sobre a estrada Lisboa-Cascais, tem um aspecto arcaico e interessante. Sobre três grandes arcos de vetusta cantaria corre uma ampla varanda, á altura do 1º andar, com uma bela grade de ferro forjado ao centro da qual está o escudo com as armas dos Henriques de Lancastre.

Primitivamente pertenceu esta casa a D. Antão Martins Homem. Em fins do século XVII pertenceu a D. Theresa Eufrasia de Menezes instituidora do morgado de Paço d'Arcos que legou a D. Jorge Henriques, Senhor das Alcaçovas. Tendo-se reunido, por casamento, esta familia com a dos Lancastres, ficou o morgado pertencendo á familia Henriques de Lancastre.

Em fins do século passado pertencia ao 2º Conde das Alcaçovas (D. Caetano); depois pertenceu ao filho, o 3º Conde (D. Luis), e hoje pertence ao Conde d'Arrochela, sobrinho d'este ultimo.



Na Casa dos Barões de Sabrôso á Cruz-Quebrada

Esta casa, conhecida por «Castelo de S.^{ta} Catharina» foi edificada em 1907 pelos filhos do Barão de Sabrôso sobre as ruinas e terrenos anexos do Forte da Cruz Quebrada, tambem chamado de S.^{ta} Catharina, pela proximidade do Convento deste nome, junto á praia de S.^{ta} Catharina de Ribamar.

Nas antigas dependencias do Forte, viveu durante m.^{tos} anos com sua familia o Barão de Sabrôso, comandante do dito Forte. Depois da morte do Barão, em fins do século passado, foi o Forte e terreno anexo, posto em praça pelo ministerio da Fazenda e arrematado pelos filhos que edificaram a actual casa e collocaram sobre o portão de entrada um escudo com as armas dos Correias de Aguiar, Silvas, Sosas e Sobrinhos, encimado por uma corôa de marquês. (?)

Tendo a familia Sabrôso mudado de residencia depois de 1910, alugaram a casa e mais tarde venderam-na.

Hoje é propriedade do Conselheiro Bernardino Machado que aqui reside.

No cunhal da casa, sobre a estrada Lisboa-Cascais, ha um nicho moderno com a estatueta de S.^{ta} Catharina, e no recanto, entre o cunhal e o portão de entrada, uma anti-quissima Cruz, que, por ter permanecido por m.^{tos} anos quebrada, deu o nome ao sitio. Nas faces do sóco ou pedestal tem gravadas as seguintes inscrições:

lado de Lisboa

PAERNO
S'EREA
MPELAS
ALMAS
DOPVRG
ATORIO

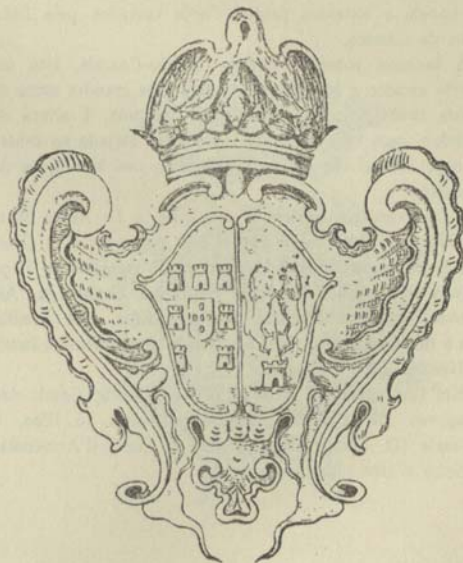
frente á estrada

ACIDAD
EANOD
E 160X

lado de Cascais

PAFRNOS
TERENOS
TEREAVE
MARIA P
ELASAL
MASDVR
GATORIO

A inscrição do lado da parêde não se pôde lêr.



No Palacio dos Condes das Alcaçovas

Em Paço d'Arcos

E' este palacio, que data dos fins do século xv, que dá o nome á povoação de Paço d'Arcos.

E' tradição que aqui habitaram pessoas reais, designadamente a Infanta D. Maria filha de El-Rei D. Manuel. E' tambem tradição que D. Manuel ia para a varanda d'este

casada com o official de artilharia José Gonçalves Guimarães Serodio antigo governador civil de Lisboa e mais tarde Conde de Sabrosa, o qual fez novas obras na casa e colocou por cima da porta do lado da Avenida F. P. de Mello e sobre um fundo de azulejos policromos, um escudo com as armas dos Guimarães. (?)

Ao fundo do jardim formando a esquina para a Praça Marquês de Pombal e Avenida Duque de Loulé, ha um pavilhão com cavalariças, cocheiras e quartos p.^o criados. Sobre a porta que dá para a Praça, vê-se um pequeno brasão da familia Davidson de origem escocês, (fig. de baixo).

Na parede que dá para a A.^a Duque de Loulé, foi colocada uma lápide, apoz a revolução de 1910 cuja inscrição é a seguinte:

Em homenagem ao exercito, armada e povo de Lisboa
por iniciativa do grupo civil republicano n.^o 5
«Dr. Miguel Bombarda»
comemorando a instalação neste edificio do
Hospital de Sangue das forças revolucionarias que
em 4 de Outubro de 1910 se bateram pela republica.

A Câmara Municipal de Lisboa tomou posse desta lápide em 25 de Junho de 1911.

Em 1980 foi esta casa vendida à Sociedade dos Grandes Hoteis de Portugal para a construção dum grande hotel moderno. Este projecto porem não foi avante. Em 1988 foi a propriedade adquirida pelas C.^{as} Reunidas do Gaz e Electricidade que deitou abaixo o edificio para novas construções e instalações dos seus serviços.



No Palacio dos Condes de Mesquitella

Ocupa este palacio todo o lado sul do pequeno largo chamado Póço Novo, entre a T. do Alcaide e a T. do Judeu.

E' um vasto casarão sem architectura e d'um só andar.

A sua construção data do 1º quartel do século XVII e veio para a posse dos Mesquitelas com o vinculo do célebre ministro de D. Affonso VI, o diplomata A.º de Sousa de Macêdo.

O filho deste, Luiz Gonçalo de Sousa de Macêdo, foi 1º Barão da Ilha Grande de Joanne; seu neto, Luis de Sousa de Macêdo, foi 1º Visconde de Mesquitela, e a filha deste casou em 1772 com Francisco da Costa e Sousa que foi 2º V.º de Mesquitela e teve o Cargo de Armeiro-Mór. Assim se uniram as familias Sousa de Macêdo e Costa e Sousa. O 3º Visconde foi em 1818 elevado a Conde.

O ultimo morador deste palacio foi o 2º Conde de Mesquitela D. João Afonso da Costa de Macêdo e Albuquerque, que em 1886 foi feito Duque de Albuquerque, e aqui morreu solteiro e sem descendencia em 1890.

Na elegante pedra d'armas que encima o portão que dá entrada a um vasto patio vê-se, assente sobre uma Cruz de Christo, o brasão simplificado da familia Mesquitela. (Partido: no 1º metade do brasão dos Sousas do Prado — 2º brasão dos Macêdos.)

No cunhal da esquina p.ª a T. do Judeu vê-se tambem uma bela pedra d'armas (desenho de baixo) com o mesmo escudo mas com outra ornamentação e sem a cruz de Christo, que julgo ser de época mais antiga, não só pelo aspecto, mas tambem por ter sobre um elmo uma corôa de visconde.

Hoje pertence ainda a 2 sobrinhos do Duque e está alugado á Escola Industrial Rodrigues Sampaio e varias lojas.



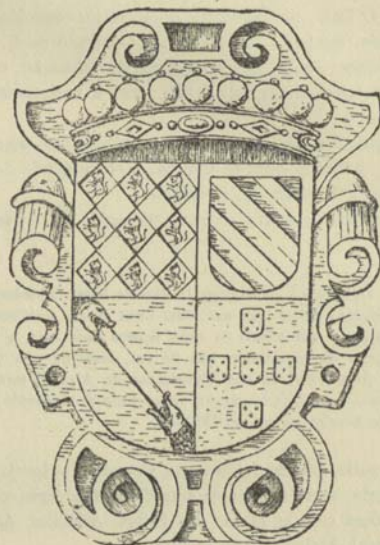
Na Casa do Conde de Sabrosa

Na antiga R. de Val de Pereiro, construiu o inglês Mr. Davidson uma casa com aspecto de *collage* cercada d'um amplo jardim. Na ocasião da abertura das Avenidas Novas, foi a casa ampliada, ficando com uma frente p.ª a Praça do Marquês de Pombal e outra p.ª a Avenida Fontes Pereira de Mello.

Por morte de Mr Davidson herdou a casa uma filha



pedra d'armas em que figuram os quartéis dos Azevedos, dos Faros, dos Noronhas e dos Menezes; e como timbre sobre uma côroa de Conde uma aguia estendida de negro.



No Convento do Bom-Sucesso

Data a fundação deste Convento do ano de 1639 em que a Condessa d'Atalaya, D. Iria de Brito, filha e herdeira do Conde da Feira (D. Diogo Pereira) e outra vez viuva de seu segundo marido, o 1º Conde d'Atalaya (D. Francisco Manuel), não tendo descendencia, doou ás Irmãs Do-

minicanas hoje conhecidas por Freiras do Bom-Sucesso, o seu magnifico palacio e vasta quinta, à beira do Tejo, entre Belem e Pedrouços.

Nesta propriedade, coadjuvada pelo frade irlandês Domingos O'Daly, ou Domingos do Rosario, como depois foi conhecido, fundou a Condessa este Convento de N. S.ª do Bom-Sucesso, notavel monumento de educação religiosa que tem resistido, ha quase 300 anos, a variadissimas vicissitudes.

A' generosa doação; acresceram importantes dons e beneficos, podendo dizer-se que foi a comunidade do Bom-Sucesso, a herdeira da Condessa.

Na parede da sacristia vê-se uma lapide com os seguintes dizeres:

«A condeça de Atalaya D. Iria de Brito fundadora deste»
 «Convento deixou por sua alma duas missas cotidianas per-»
 «petuas, e um officio de nove liçoens cada mez, e para a»
 «fabrica da capela-mór, que he sua, reservou cem mil reis»
 «de juro assentado nas Almodravas do Algarve como tudo»
 «consta da escritura que está no cartorio do Convento. Pos-seo»
 «este letreiro na era de 1670.»

No patio que dá ingresso ao Convento e Igreja, vê-se, à esquerda, sobre a porta de entrada do Convento, o brasão da doadora com as armas dos Britos, Atahides, Andrades e Portugal Antigo.



Na Casa do Conde de Monte-Real

Ocupa este palacete todo o quarteirão limitado, pela Rua de Buenos Aires, Rua de S. Domingos á Lapa e pelo Beco do Norte, que fórma um cotovelo.

Em estilo português bastante scenográfico foi construido em princípios d'este século, pelo capitalista Arthur de Mello e Faro, Conde de Monte Real.

Sobre a janela central do 2º andar ostenta uma vistosa

COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA C. M. L.

